



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 25

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1953

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.765 DE 31 DE JANEIRO DE 1953

Decreta:

Artigo único — Fica extinto o cargo de Diretor Comercial, padrão «CC-5», da Administração dos Estados Municipais, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1953, 67.ª da República.

ALIM PEDRO

O Prefeito do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25, § 1.º, inciso II, da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com o Decreto n. 12.524, de 3 de julho de 1954,

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1953

(\*) P 31-A:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 38.206-47 e de acordo com a classificação obtida em concurso, resolve prover por nomeação, nos termos do item 11 do art. 15, do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Inspetor de Alunos, classe G do Q. P., com Hilda Flores.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1953

N. 61:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 2.001.578-54, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 10, de 14 de janeiro de 1953.

N. 62:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 2.001.578-54, resolve: — Nos termos do art. 232 e seguintes do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941, determinar a instauração de processo administrativo para apuração da denúncia a que se refere aquela proc., sendo designados os Senhores Clélio de Sousa Carvalho, Suinspetor, pd. "S", matrícula 34.572, Mário Vaz de Melo Filho, Agente da Dívida, mat. 4.838, e Horácio Bahense, Fiscal da Inspeção Fiscal de Diversões, padrão Q, mat. 403 para, sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva comissão, e suspender por 60 dias, do exercício de suas funções nos termos do art. 248 do referido diploma, servidores Raimundo Cândido de Queirós Filho, Oficial de Vigilância classe O, mat. 46.240, Paciano Aguiló, Veterinário classe O mat. 28.939, Martinho Coelho de Sousa, Administrador, padrão Q, mat. 25.437, e Olavo Ramalho Correia, Trabalhador pd. E, mat. 25.787.

(\*) Omitido na publicação de 26 do corrente, e republicado por incorreção.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1953

N.º 63:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar o 9.º Procurador Doutor José Emygdio de Oliveira para responder pelo expediente da Procuradoria Geral durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares do corrente exercício.

N.º 64:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo G.P. 363-55, resolve colocar à disposição da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para nela ter exercício, o Auxiliar Administrativo, ref. J. José Cardoso de Castro, mat. 77.416.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 31 de janeiro de 1953

Na PRG:

N. 7.504.096-54 capeado pelo de n. 7.000.825-54 — Luiz Acker & Companhia — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral. A SGV.

Na SGF:

N. 4.464.906-54 — José Caetano de Lima — De acordo. Indeferido o pedido de prorrogação e autorizo o procedimento proposto pelo Sr. Secretário de Finanças.

G. P. 405-55 — Departamento de Turismo e Certames — Aprovo e autorizo.

APOSTILAS "P"

Edith Mercier Fayão, mat. 38.601 — Processo 1.040.921-54. — Tendo em vista o que consta do processo acima e em face do art. 2.º da Lei 761, de 1952, aplicada ao Professor em causa pela decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Corrêgio de Castro e outros, fica o servidor a quem se refere o presente título com remuneração

correspondente ao padrão "O", acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 11-10, de 1954.

Beatriz Veiga de Araújo — Processo n. 1.041.295-54. — Tendo em vista o que consta do processo acima, e em face do art. 2.º da Lei 761-52 aplicado ao Professor em causa pela decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Artur da Mota Pereira e outros, fica o servidor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão O, acrescido de 5 cotas de 20% desse vencimento a partir de 1-9-53.

Cesar Freitas, mat. 14.580 — Processo 1.015.412-54. — Fica retificado para item IV do art. 182 do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, os termos da aposentadoria lavrada neste D.A.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 28 de janeiro de 1953

Na SGA:

N. 1.005.354-51 — Marina da Costa Matos Santos. — Indeferido.

N. 1.049.380-53 — Horácio Cláudio da Silva. — Indeferido.

Na Secretaria Geral de Finanças

Proc. 62-55 — Paschol Barach — Importação e Exportação. — Indeferido.

N. 5.563-54 — L. G. Araújo. — Idem.

N. 5.571-54 — Associação de Esportistas Anhangá. — Idem.

N. 4.803.887-54 — Ari de Almeida e Silva. — Atendido.

N. 4.803.888-54 — Ari de Almeida e Silva. — Idem.

N. 4.105.059-53 — R. C. Benemé S. Portuguesa de Beneficência. — Autorizo.

N. 4.446.881-53 — S. Petrus & Filho. — Aprovei a minuta.

N. 7.421.318-53 — Afonso Baltasar Garcia. — Aprovei o laudo de avaliação e a minuta.

N. 3.308.136-51 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Idem.

N. 4.143.596-50 — Tereza Francisca Rollo. — Revogo o despacho de 28 de novembro de 1952 e autorizo, na forma do parecer supra:

N. 4.144.605-50 — Banco Andrade Arnaud S.A. — Aprovei os laudos e a minuta.

N. 4.800.373-54 — Of. 44-55-DTS. — Fica-se expediente.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 28 de janeiro de 1953.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Erro do D.I.N.

Página n. 385 2.ª coluna: Onde se lê: Decreto n. 12.159 de 24 de janeiro de 1953, — leia-se: Decreto n. 12.759, de 24 de janeiro de 1955.

Diário Oficial, Seção II, de 29 de janeiro de 1953.

ATOS DO PREFEITO

N. 45:

Erro do Original

Onde se lê: prazo de seis (3) em Paris, França, leia-se: prazo de seis (6) em Paris, França.

Apostilas:

Erros do D.I.N.

Decreto P-2.353-49: Onde se lê: do padrão "O" acrescido a postil, leia-se: do padrão "Q" acrescido a apostila.

Odele de Pino Câmara — onde se lê: a partir de 11 de outubro de 1954 leia-se: a partir de 9 de outubro de 1954.

Laura Medeiros do Paço — onde se lê: aplicado o professor, leia-se: aplicado ao professor.

Haroldo Francisco Aires da Silva — onde se lê: de Manuel Maria Pula Ramos, leia-se: de Manuel Maria Paula Ramos.

Hilda Higgins Imenes Campos — onde se lê: de três cotas, leia-se: de cinco cotas.

Erros do Original:

Onde se lê: Eva Francisca de Oliveira, leia-se: Honório José de Oliveira.

Maria Cândida de Araújo Fonseca — onde se lê: Apelação Cível número 12022, leia-se: Apelação Cível número 15.022.

Alcino Ribeiro da Silva — onde se lê: matr. 55.032, leia-se: matr. número 55.032, a partir de 21-11-53.

Pedro Camilo Ramos — onde se lê: matrícula 55.172, leia-se, matr. 55.172, a partir de 21-11-53.

José Duarte — onde se lê: matr. 54.763, leia-se: matr. 54.763, leia-se: matr. 54.763, a partir de 6-12-53.

Osmindo Rodrigues Raposo — onde se lê: matr. 54.478, leia-se: matr. 54.478, a partir de 26-11-53.

José Lemos de Jesus — onde se lê: matr. 54.994, leia-se: matr. 54.994, a partir de 11-2-53.

Antônio Garrido Ortigão — onde se lê: matr. 54.482, leia-se: matr. 54.482, a partir de 19-2-54.

Luiz Rito Fortunato Braga — onde se lê: matr. 54.760, leia-se: matr. 54.760, a partir de 21-1-54.

Pedro Correia da Silva — onde se lê: matr. 54.865, leia-se: matr. número 54.865, a partir de 11-1-54.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRECTOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

### DIARIO OFICIAL

Seção II

Órgão de Publicidade dos atos do Prefeituro do Distrito Federal

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 80,00

Ano . . . . . Cr\$ 98,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 138,00

#### FUNCIONÁRIOS:

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 89,00

Ano . . . . . Cr\$ 76,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Miguel Ribeiro da Silva — onde se lê: matr. 55.028, leia-se: matr. 55.028, a partir de 21-11-53.  
Eduardo da Fonseca Machado — onde se lê: matr. 55.069, leia-se: matr. 55.069, a partir de 11-12-53.  
Cremildes de Souza Pandolpho — onde se lê: de 12 de abril de 1952, leia-se: de 22 de abril de 1952.  
Diário Oficial Seção II, de 29 de janeiro de 1955.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

##### Erros do D.I.N.

Onde se lê: Maria da Peixão Ferreira, leia-se: Maria da Paixão Ferreira.  
Onde se lê: processo 1.019.841-54 Fernando, leia-se: processo número 1.019.831-54 — Fernando.  
Onde se lê: 1.026.988-54 — Pedro leia-se: 1.026.998-54 — Pedro.  
Onde se lê: Francisca Silva, leia-se: Francisca Mattos Silva.

Onde se lê: Arlinda dos Santos, leia-se: Arlinda dos Santos Britto.  
Onde se lê: Haroldo Gomes Veleia leia-se: Haroldo Gomes Vilela.  
Onde se lê: Valdemar Rodrigues Duarte da Silva, leia-se: Valdemar Pereira da Silva.  
Onde se lê: Clotilde Gomes, leia-se: Clotilde Gomes Caldeira.  
Onde se lê: Arino Freitas Caldeira leia-se: Arino Freitas.  
Onde se lê: 1.065.863-54, leia-se: 1.065.843-54.  
Onde se lê: 1.049.484-53, leia-se: 1.046.484-53.

##### Erros do Original:

Onde se lê: 1.031.608-54, leia-se: 1.031.698-54.  
Onde se lê: Constância Santoni, leia-se: Constância Santoni.  
Onde se lê: Angelo de Almeida Souza, leia-se: Agnelo de Almeida Souza.  
Onde se lê: 1.012.647-54, leia-se: 1.012.674-54.

Joaquim Vaz de Melo — Processo n. 1.04.447-55, mat. 74.095 — Indeferido, em face da inexistência de vaga na função pretendida.

José Mariorzi Filho — 5.500.138-55 — Seja afastado, a partir de 14-1-54, do exercício do cargo, nos termos dos arts. 7.º, item I, alínea «b» e 8.º da Lei Orgânica.

Edwiges Laura Maria Avila, matrícula 18.102 — 1.044.967-53 — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 86.880,00, a partir de 23-12-53, à vista das informações prestadas.

Cecilio Jorge Elias Daher — Processo n. 1.001.464-55 — Indeferido, por falta de anparo legal.

Pureza de Lourdes Lourenço Leal — 1.004.452-55 — Indeferido, uma vez que as poucas vagas existentes estão comprometidas.

Francisco Preonato, mat. 36.934 — 1.004.371 — Não existe a ordem aludida no requerimento. Aguardar o resultado dos estudos que estão sendo elaborados para a reclassificação geral do pessoal extra-numerário.

Nilo Liberato — 1.004.355-55 — Dirija-se à autoridade que o dispensou.

Theotônio Rabelo — 1.035.778-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 51.920,00 à data das informações prestadas.

Indeferido, face à aprovação das Instruções para o concurso respectivo, que torna inoportuna a nomeação, em caráter interino, para o cargo pleiteado, os abaixo:

Leda Campos Gomes — Processo n. 1.004.483-55.

Ilka Ferreira de Araujo — Processo n. 1.001.405-55.

Aristides Henrique Cabral — Processo n. 1.004.340-55 — Indeferido, uma vez que as nomeações para o cargo pretendido estão sendo feitas com os candidatos aprovados em concurso no regime rigoroso de classificação.

Indeferido, em face da inexistência de vaga no cargo pretendido, os abaixo: Maria Conceição da Silva — Processo

n. 1.003.601-55.

Francisco de Palua Carvalho Rodrigues Silva — 1.003.693-55.

Antenor dos Reis Correa — Processo n. 1.004.461-55.

José Francisco Ferreira da Cruz — 1.003.586-55.

Antonio Rora da Silva — Processo n. 1.003.678-55.

Indeferido, os abaixo, em face da inexistência de vagas na função pretendida.

Beatriz Moura de Jesus — Processo n. 1.003.686-55.

Dorcelina Botelho da Costa — Processo n. 1.003.687-55.

Therézinha Costa — Processo número 1.003.142-55.

Ramiro Borges Coutinho — Processo n. 1.004.429-55.

D. P. 870-47 — ref. a Cezar Freitas — Fica retificado para Cezar Freitas, o nome do servidor a quem se refere o presente D.P.

#### Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 26 de janeiro de 1955.

ATOS DO SECRETARIO GERAL  
Portarias de 28 de janeiro de 1955

##### Erro do D.I.N.

N. 211:  
Onde se lê: ... o Engenheiro classe "J", ... — Leia-se: ... o Enfermeiro, classe "J", ...  
Diário Oficial, Seção II, de 23 de janeiro de 1955.

#### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

##### Erros do D.I.N.

Ruth Izabel da Franca Gonçalves  
Onde se lê: ... neste Decreto em 24-4-54. — Leia-se: ... neste Decreto em 29-4-54.

Portaria n. 1.682-53.

Onde se lê: ... elevada para "U", ... — Leia-se: ... elevada para "D", ...

Milton Gomes Dias.  
Onde se lê: ... matr. 75.3424 — Leia-se: ... matr. 75.424 ...

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 31 de janeiro de 1955  
N. 218:

O Secretario Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. G.P. 117-55 resolve admitir Alvaro dos Santos Maia, para exercer a função de Aprendiz, ref. "D" em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viagem e Obras.

#### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Em 31 de janeiro de 1955

José Alves Sobrinho, mat. 61.585 — 1.003.627-55 — Indeferido, uma vez que o cargo é provido por concurso.

Sylvia Galland Gomes, mat. 22.236

— Fixados os proventos anuais de in-

atividade em Cr\$ 78.192,00 à vista das informações prestadas.

João Clarindo Ferreira da Silva, matrícula 6.307 — Indeferido, uma vez que o cargo pretendido pertence ao Quadro Suplementar — 1.004.337-55.

Eucildes José Alves — 1.023.662 de 1954, mat. 54.861 — Tendo em vista o que consta do proc. acima, fica retificada para 3-2-54 a data de validade do quinquênio a que se refere a apostila lavrada no presente título em 10 de dezembro de 1954.

Octavio Ribeiro dos Santos — Processo n. 1.035.532-53, mat. 47.294 — Tendo em vista o que consta do processo acima, fica retificada a data de validade do quinquênio a que se refere a apostila lavrada no presente título em 1-5-55 para 8-3-52.

Erros do Original:

Onde se lê: Dec. G: ... Yara ...
Leia-se: Dec-P: ... Yary ...
Onde se lê: Dec. n. 798-53 ...
Leia-se: Dec-A 798-53 ...

DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 1955

Casa dos Poveiros - 1.004.383-55.
Compareça ao Serviço de Expediente.

Orfeão Portugal do Rio de Janeiro - 1.004.486-55.
Compareça ao Serviço de Expediente.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1955

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS

N. 1.028.166-54 - Severino Rocha
Matricula n. 72.687.

N. 1.035.343-54 - Armando da Silva
Moreira - Matricula n. 53.099.

N. 1.043.325-54 - Hilda Gomes de
Carvalho - Matricula n. 44.359.

N. 1.044.540-54 - Alfredo Crispim
- Matricula n. 3.905.

N. 1.001.439-55 - Florisvaldo Alves
Ramos - Matricula n. 37.381.

N. 7.123.487-53 - Miguel Milhante
- Matricula n. 47.647.

N. 7.205.587-54 - Tertuliano Domingos
Guedes - Matricula n. 47.300.

- Deferido, quanto ao direito a licença
prêmio. O requerente, porém, so, deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n. 10.150-50, atendidas a conveniência do Serviço e demais prescrições legais.

G. P. n. 036-55 - Nicodemus Pires
Machado - Matricula n. 74.394.
Arquive-se tendo em vista as informações.

N. 1.034.668-52 - Maria de Lourdes do Carmo Conceição. - Deferido, tendo em vista os precedentes.

N. 1.002.258-55 - Of. n. 24 do Ministério da Guerra relativo a Wilson de Sousa - Matricula n. 75.237 - Considere-se licenciado, a partir de 7 de janeiro de 1955, nos termos do artigo 1.º da Lei n. 343-49.

N. 1.003.349-55 - Décio de Oliveira Coimbra - Matricula n. 74.334. - Indeferido, tendo em vista o parecer do 5 PS.

N. 1.003.402-55 - Jaime Alves da Silva - Matricula n. 30.874. - Nada há que deferir. Arquive-se.

N. 1.003.823-55 - Martinho de Faria - Matricula n. 9.218. - Indeferido. O cargo do requerente não está sujeito a aumentos quinquenais

N. 2.000.071-55 - Eni Pacheco Coelho - Matricula n. 67.419. - Indeferido.

N. 5.620.249-51 - Of. n. 143 da 34.ª Delegacia Fiscal. - Suspensa-se o pagamento.

N. 1.004.552-55 - Arnaud Pereira da Fonseca Júnior - Matricula número 78.659.

N. 1.004.594-55 - Luiz Alves - Matricula n. 12.260.

N. 1.004.595-55 - Luiz Alves - Matricula n. 12.260.

N. 1.004.676-55 - Maria Joaquina Cantanhão Barbosa - Matricula número 75.448. - Indeferido. O abono de falta, nos termos da Lei número 759-52 deve ser providenciado junto ao encarregado do núcleo na ocasião em que a mesma se verificar.

N. 1.026.486-52 - Guiomar Pizarro da Costa - Matricula n. 2.912 - Apostila tendo em vista o que consta do Processo n. 1.025.430-54 e em face do Decreto n. 12.610, de 7 de outubro de 1954 baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública no Mandado de Segurança em nome de Adelina Souto e outros, fica o servidor a quem se refere o presente título nos termos do

art. 2.º da Lei n. 761, de 22 de dezembro de 1952, com remuneração correspondente ao padrão Q acrescido de 3 (três) cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23 de dezembro de 1952.

N. 1.025.190-53 - Joaquim Maia - Matricula n. 19.102 - Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n. 20.507 de 1947, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto número 11.557 de 5-8-52, com vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 15 de abril de 1950, por haver completado o 2.º quinquênio.

DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 1955

N. 1.002.309-55 - Hercílio Gomes dos Santos. - Junte certidão de curatela e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.002.517-55 - Mário Alípio Cesar. - Declare a profissão do procurador, junte documento que declare o período da licença prêmio e um selo de taxa hospitalar.

N. 1.002.658-55 - Carmen Pereira Alonso - Matricula n. 24.443. - Junte declaração do encarregado do núcleo esclarecendo se o servidor se ausentou do Distrito Federal.

N. 1.002.893-55 - Antônio Vicente de Paula Faria. - Compareça para receber o C.P.R.

N. 1.003.618-55 - João Caetano de Oliveira - Matricula n. 6.600. - Diga em que dispositivo legal está amparado o pedido.

N. 1.003.879-55 - Antônio Domingos Nogueira - Matricula n. 72.268. - Junte procuração com data recente e prove existir parentesco até o 2.º grau entre outorgante e outorgado.

N. 1.003.923-55 - Afonso Portugal Malward. - Junte certidão de curatela tendo em vista o atestado do Manicômio Judiciário.

N. 1.003.115-55 - Indiana Borges de Freitas. - Diga a função pretendida.

N. 1.004.188-55 - Francisco Lopes Oreiro. - Cumpra o disposto no artigo 104 do Estatuto.

N. 1.004.288-55 - Edite Esveves da Silva Guimarães. - Junte atestado médico que declare expressamente a impossibilidade de locomoção do servidor.

N. 1.004.413-55 - Clodoaldo Sarmiento - Matricula n. 46.590. - Diga quais as promoções a que se julga com direito.

N. 1.004.421-55 - Oseari de Melo e Sousa - Matricula n. 2.387. - Cumpra o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n. 1.108.

N. 1.004.434-55 - Abigail Guedes Rodrigues - Junte prova do alçado.

N. 1.917.987-54 - Consóeia Silva - Matricula n. 75.966. - Compareça munido de um selo de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.036.744-54 - Paulo de Andrade Melo - Matricula n. 65.081. - Junte sua portaria de admissão e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.037.106-54 - Osvaldina do Amaral Pinheiro. - Compareça munido de quatro selos de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.042.537-54 - Joaquim Marcolino Dias - Matricula n. 22.349. - Junte a certidão de curatela.

N. 1.043.796-54 - Mariana Alvarés da Cruz - Matricula n. 33.871. - Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber a certidão requerida.

N. 1.046.437-50 - Henrique Nascimento Guedes - Matricula número 830. - Junte seu decreto de aposentadoria e um selo da taxa hospitalar.

Compareçam para ciência:

G.P. n. 39-55 - Carlos Cordova Cunha.

N. 1.004.102-55 - Jaime Caetano de Almeida.

- Juntem decreto de aposentadoria dos ex-serv. e um selo hospitalar:

N. 1.025.623-54 - Joaquina Ribeiro da Silva.

N. 1.044.955-54 - Graciane Sandes Moraes.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.004.130-55 - Fernando Guarnabara da Silva.

N. 1.041.568-54 - Arsenia Fabioli Serpa.

Compareçam ao 5-PS para exhibir seus Decretos de Aposentadoria a fim de esclarecer dúvidas:

N. 1.028.228-53 - Maria Leonor Alvarenga da Cunha, mat. 14.032.

N. 1.029.181-53 - Heloisa Mourão da Silva, mat. 25.335

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.003.819-55 - Mauricia Moncano da Silva.

N. 1.023.652-54 - Guilhermina Pinto Cavalcante.

N. 1.038.576-54 - José Castelar de Carvalho Filho.

Juntem seus Decretos de Provisamento e um selo da taxa Hospitalar:

N. 1.003.971-55 - Fernando Guimarães, matricula 2.937.

N. 1.009.484-54 - Maria Costa Cambrala, mat. 25.239

N. 1.017.781-53 - Zefernio da Silva, mat. 18.525.

Compareçam ao Setor "J", munidos de Cr\$ 20,00 em selos de expediente da P.D.F. e uma fotografia 3 x 4:

N. 1.002.903-55 - Hernani Gonçalves, mat. 37.513.

N. 1.003.972-55 - Renato Barbosa mat. 52.162.

N. 1.004.041-55 - Maria Gisélia Pacheco Ramalho, mat. 175

N. 1.004.097-55 - Jaime Mauricio Pereira, mat. 53.123.

Compareçam para receber o cartão de Curador:

N. 1.000.749-55 - Laura de Oliveira Messias.

N. 1.000.791-55 - Petronila Alvarenga de Souza.

N. 1.001.200-55 - Alexandre Batista.

N. 1.003.864-55 - Antonio Dutra Júnior.

N. 1.004.071-55 - Alvaro Paulino da Silva.

N. 1.004.106-55 - Edmundo Meier.

N. 1.004.171-55 - Maria Teixeira Elias.

Compareçam para receber o C.P.R.:

N. 1.000.017-55 - Nicomedes de Vasconcelos Viveiros.

N. 1.000.165-55 - Salvina de Jesus Almeida.

N. 1.000.286-55 - Ananizia Pinheiro Lopes.

N. 1.000.300-55 - Florival Angelo mat. 45.707.

N. 1.000.563-55 - Altino Gomes da Cunha.

N. 1.001.777-55 - Madalena Sierra Mattoso Câmara, mat. 75.312.

N. 1.002.531-55 - Armando da Costa Perry.

N. 1.002.548-55 - Morlize Martha Killer.

N. 1.002.865-55 - Marina de Souza Alves.

N. 1.003.002-55 - Antônio Lopes

N. 1.003.024-55 - João José Inácio Sobrinho, mat. 15.224.

N. 1.003.044-55 - Maria Monteiro Esteves de Oliveira.

N. 1.003.246-55 - Heloisa dos Reis Maranhão, mat. 39.953.

N. 1.003.512-55 - Georgina Pecuqueiro Gomes da Cruz, mat. 42.203

N. 1.003.521-55 - Isaura Pereira Rubim, mat. 6.920.

N. 1.003.567-55 - Nedina Teixeira Oliveira.

N. 1.003.802-55 - Valdemar Cesar Fernandes.

N. 1.003.817-55 - Guilherme de Alcantara.

N. 1.003.822-55 - Adalgiza Vazejão Lazzaro.

N. 1.003.829-55 - Antonio Siqueira mat. 55.132.

N. 1.003.849-55 - José Thomas Cantuária

N. 1.003.880-55 - Antonio de Oliveira Carvalho.

N. 1.003.883-55 - Antonio Casimiro da Silva, mat. 10.371

N. 1.003.914-55 - Ariane Whately de Assunção, mat. 80.532.

N. 1.003.967-55 - Paula Antão Leite, mat. 21.395.

N. 1.003.968-55 - Augusto Franklin Ribeiro de Magalhães

N. 1.004.086-55 - José Joaquim Santiago.

N. 1.004.089-55 - Maria Leite Carneiro.

N. 1.004.123-55 - Rui Barbosa Faria

N. 1.004.269-55 - Consuelo Ribeiro Cardoso.

N. 1.004.286-55 - Clara Pimentel de Andrade, mat. 40.372

N. 1.004.342-55 - Orlando Nunes Ribeiro.

N. 1.004.380-55 - Lucia Pinto Grilo.

N. 1.004.479-55 - Isaura da Silva Veloso.

N. 1.044.809-54 - Luiz de Souza Martinho.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.001.525-53 - Mauricio Durães Teixeira, mat. 54.469

N. 1.002.832-55 - Benício Soares mat. 61.790.

N. 1.094.220-52 - José de Almeida Carneiro, mat. 13.023

N. 1.028.480-52 - Lindonora Silva da Gama, mat. 40.676

N. 1.028.709-53 - Astrogildo Ferreira da Silva, 844.

N. 1.029.728-53 - Aida Soares Judice, mat. 14.950.

N. 1.030.310-52 - Artur Trindade, mat. 3.375.

N. 1.030.722-52 - Paulo Nogueira Bastos, mat. 40.317.

N. 1.031.741-52 - João Francisco do Nascimento, mat. 15.873.

N. 1.032.942-54 - Edi Franco, matricula 765.

N. 1.039.857-52 - Roberto Martins Pinheiro, mat. 20.849.

N. 1.037.765-54 - Nelson Pereira Guimarães, mat. 5.133.

N. 1.040.179-54 - Jorge Nader - mat- 68.856.

N. 1.040.580-54 - Ludgero Bernardino Silva, mat. 77.061.

N. 1.040.946-54 - Raul Gouvêa, mat. 49.484.

N. 1.041.018-54 - José de Lira Santana, mat. 21.149.

N. 1.041.033-54 - Orlando Lopes Barros.

N. 1.041.358-54 - Mauro Lopes do Nascimento, mat. 63.037.

N. 1.041.434-54 - Vaiter da Conceição mat. 65.744.

N. 1.041.977-54 - Osvaldo Cruz, mat. 51.723.

N. 1.042.001-54 - Valdemiro Dias Batista, mat. 24.041.

N. 1.042.585-54 - Elias Pinto de Sant'Ana, mat. 13.646.

N. 1.042.738-54 - Paulo dos Santos, mat. 71.340.

N. 1.042.961-54 - Manoel Figueiredo Inácio, mat. 64.859.

N. 1.043.611-54 - Pedro José Bernardino, mat. 57.329.

N. 1.043.698-54 - Nilce Paratzo de Almeida, mat. 33.426.

N. 1.043.823-54 - Sebastião Gonçalves, mat. 59.324.

N. 1.044.335-54 - Antonia Figueiredo da Rocha, mat. 36.226

N. 1.044.393-54 - Porcino Pires da Luz mat. 57.048.

N. 1.044.626-54 - Vaidir Ceia Povoas, mat. 59.430.

N. 1.044.823-54 - Saturnino Batista de Oliveira, mat. 54.221.

N. 1.044.895-54 - Nicephoro da Silva Bica, mat. 34.634

N. 1.044.948-54 - Mario Gomes da Silva, mat. DER-360.

N. 1.045.715-52 - José da Costa Cristino, mat. 13.037.

N. 1.053.374-53 - José Pinto Morado, mat. 42.065.

N. 1.053.660-53 - Norival Rodrigues Dantas, mat. 54.562.

N. 1.054 672-50 — Tito Bezerra de Menezes mat. 54.075.  
 N. 1.055 629-53 — Ademar Flexa Castro mat. 30.451.  
 N. 1.067 550-54 — Gertrudes Pires Gomes.  
 N. 7.225 237-54 — Osear Carneiro Ramos de Azevedo, mat. 47.113.

**Departamento de Assistência ao Servidor**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 24 de janeiro de 1955

Inclusão no quadro de beneficiários do H.S.P.:

América Rosa da Silva — Processo 1.003.850-55.

Bento Hilário da Silva, mat. número 53.303 — Processo 1.001.995 de 1955.

Jesus Lopes de Aquino, mat. 54 — Processo 1.003.254-55.

Jose Calisto de Almeida mat. número 49.754 — Processo 1.038.467-54 — Deferidos.

**Exircência:**

Jose Saigado Lamas, mat. 27.967 — Processo 1.024.784-54.

— Compareça ao Serviço de Correspondência, para tratar de assunto de seu interesse.

**Serviço de Biometria Médica**

Em 31 de janeiro de 1955

**LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES**

12.948 — 4.934 — Francisco José da Silva — Trabalhador pd. E — 20 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 14 de fevereiro de 1955.  
 19.096 — 6.935 — Manuel Couto — Trabalhador ref. F — 65 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 29 de março de 1955.  
 27.486 — 661 — Marçilio Francisco Lira — Serv. cl. H — 23 dias — art. 153 — de 13 de janeiro de 1955 a 4 de fevereiro de 1955.  
 33.822 — 3.350 — Flora Correia Pamplona — Professor Primário — 96 dias — art. 159 — de 25 de janeiro de 1955 a 24 de abril de 1955.  
 39.468 — 8.932 — Claudionor Alves — Trabalhador ref. E — 31 dias — art. 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.  
 47.266 — 8.953 — Geraldo Barnabé Soares — Artífice ref. F — 26 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 20 de fevereiro de 1955.  
 50.731 — 6.933 — Alberto Zine — Artífice ref. E — 11 dias — Art. 153 de 24 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.  
 51.583 — 3.851 — Gomides Joaquim Teixeira — Artífice ref. E — 10 dias — art. 153 — de 21 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro de 1955.  
 51.918 — 9.852 — Paulo Brávia de Sousa — Trabalhador ref. D — 8 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.  
 52.373 — 3.933 — Manuel Alves da Silva — Trabalhador ref. C — 9 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 1 de fevereiro de 1955.  
 53.238 — 8.932 — Olegário Marques — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro de 1955.  
 55.748 — 8.934 — Francisco Borgens Valente — Trabalhador ref. E — 20 dias — art. 153 de 17 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 56.958 — 3.933 — Sebastião Arselmo da Silva — Trabalhador ref. E — 14 dias — art. 154 — de 23 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 56.798 — 7.950 — Otacílio de Sousa Werneck — Motorista cl. G — 29 dias — art. 153 — de 22 de janeiro de 1955 a 19 de fevereiro de 1955.  
 57.074 — 5.932 — José Gonçalves Pereira Filho — Trabalhador ref. E — 26 dias — art. 153 — de 11 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 57.259 — 7.931 — Alcides Marinho da Silva — Trabalhador ref. E — 65 dias — art. 153 — de 15 de janeiro de 1955 a 20 de março de 1955.

57.926 — 9.851 — Jacques Gomes Lira — Trabalhador ref. D — 3 dias — art. 154 — de 27 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.  
 60.610 — 3.932 — Messias Vieira — Trabalhador ref. E — 8 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.  
 62.004 — 5.932 — Sebastião de Paula Silva — Trabalhador ref. E — 11 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 63.126 — 3.901 — Antônio Chibete — Trabalhador ref. D — 7 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro de 1955.  
 64.504 — 4.974 — Ismar Cunha Cardoso — Trabalhador ref. D — 15 dias — art. 153 — de 14 de janeiro de 1955 a 28 de janeiro de 1955.  
 67.373 — 5.155 — Jaime de Oliveira Maia — Trabalhador ref. D — 9 dias — art. 154 — de 23 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.  
 67.857 — 4.662 — Eunice Singulani — Atendente ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.  
 64.732 — 930 — Haroldo Tavares de Lima — Trabalhador ref. E — 12 dias — art. 153 — de 20 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.  
 67.533 — 2.126 — Dulce Gonçalves Siqueira — Trabalhador ref. D — 20 dias — art. 153 — de 22 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 68.001 — 1.090 — Valdemiro Prado — Intérprete contratado — 11 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 69.330 — 8.936 — Orlando Narciso Gonçalves — Trabalhador ref. E — 10 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 28 de janeiro de 1955.  
 70.552 — 7.931 — Maurício Pimenta da Silva — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 154 — de 21 de janeiro de 1955 a 25 de janeiro de 1955.  
 71.535 — 3.320 — Beatriz de Moraes Fabiano — Enfermeiro — 60 dias — art. 159 — de 5 de janeiro de 1955 a 5 de março de 1955.  
 74.163 — 2.084 — José Augusto dos Santos — Estatístico cl. G — 21 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 15 de fevereiro de 1955.  
 75.417 — 3.660 — Aida Ferreira Campos — Atendente ref. C — 15 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 9 de fevereiro de 1955.  
 77.310 — 4.964 — Elza Pais de Barros — Aux. de Classificação ref. H — 9 dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 2 de fevereiro de 1955.  
 79.578 — 7.935 — Carlindo José Ramos — Trabalhador ref. D — 10 dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.

**PRORROGAÇÕES**

2.719 — 3.960 — Rogério Renato Ferreira — Mec. Veic. Aut. cl. E — 44 dias — art. 153 — de 3 de janeiro de 1955 a 15 de fevereiro de 1955.  
 1.563 — 2.126 — Maria de Lourdes Barroso dos Santos — Of. Adm. classe J — 16 dias — art. 153 — de 21 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 12.358 — 7.850 — Domingos Cesar de Menezes — Trabalhador ref. B — 10 dias — art. 153 — de 29 de janeiro de 1955 a 7 de fevereiro de 1955.  
 15.282 — 4.855 — Adolfo Paulo de Santana — Trabalhador pd. G — 14 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 17.381 — 7.960 — Aír de Castro — Motorista cl. J — 66 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 30 de março de 1955.  
 20.850 — 8.290 — Maria Guilomar Amond — Prof. C. Aperf. — 28 dias — art. 153 — de 24 de janeiro de 1955 a 20 de fevereiro de 1955.  
 22.026 — 7.950 — Alvaro Magalhães — Artif. cl. H — 89 dias — art. 153 de 1 de janeiro de 1955 a 30 de março de 1955.  
 22.714 — 9.692 — Augusto Dias Guilt — Servente cl. G — 21 dias — art. 153 — de 30 de janeiro de 1955 a 19 de fevereiro de 1955.  
 24.724 — 3.963 — Benjamim de Oliveira e Sousa — Motorista cl. J —

8 dias — art. 154 — de 28 de janeiro de 1955 a 2 de fevereiro de 1955.  
 25.191 — 8.935 — Jorge Gomes Sobral — Trabalhador pd. F — 18 dias — art. 153 — de 29 de janeiro de 1955 a 15 de fevereiro de 1955.  
 27.674 — 8.377 — José Bernardino de Sousa — Servente cl. G — 12 dias — art. 153 — de 30 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 30.245 — 1.820 — Luiza Estela de Armandos — Of. Adm. — 31 dias — art. 153 — de 21 de janeiro de 1955 a 20 de fevereiro de 1955.  
 36.111 — 931 — Manuel Eleutério dos Santos — Trabalhador ref. E — 14 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 39.701 — 8.936 — João Batista de Sousa — Trabalhador ref. E — 13 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 7 de fevereiro de 1955.  
 43.204 — 8.936 — Hipólito Marinho — Trabalhador ref. E — 14 dias — art. 153 — de 30 de janeiro de 1955 a 12 de fevereiro de 1955.  
 43.548 — 5.932 — Ari Marcelo da Silva — Trabalhador ref. E — 13 dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 6 de fevereiro de 1955.  
 46.122 — 9.591 — Clélia Pereira de Menezes — Atendente ref. D — 21 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 17 de fevereiro de 1955.  
 46.378 — 2.352 — Frankila Afonso de Aguiar — Artífice cl. G — 59 dias — art. 153 — de 27 de janeiro de 1955 a 26 de março de 1955.  
 48.470 — 8.950 — Onofre José Lucenço — Trabalhador pd. F — 62 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 30 de março de 1955.  
 50.006 — 5.539 — Napoleão Antônio Colli — Trabalhador ref. E — 21 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 17 de fevereiro de 1955.  
 51.054 — 1.931 — Antônio Alves Furtado — Trabalhador ref. E — 13 dias — art. 154 — de 29 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 53.250 — 6.933 — Salvador Paulo Rosa — Artífice ref. E — 13 dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 6 de fevereiro de 1955.  
 54.473 — 3.951 — Antônio Carvalho — Trabalhador — 15 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 54.854 — 5.955 — Jose Simões — Artífice cl. F — 30 dias — art. 153 — de 29 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.  
 57.259 — 7.931 — Alcides Marinho da Silva — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 29 de dezembro de 1954.  
 57.410 — 6.934 — Manuel Damázio — Trabalhador ref. E — 6 dias — artigo 153 — de 21 de janeiro de 1955 a 26 de janeiro de 1955.  
 58.311 — 8.932 — Antônio Leonardo de Moraes — Trabalhador ref. E — 9 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 59.356 — 2.931 — Francisco Martins — Trabalhador — 33 dias — artigo 156 — de 20 de janeiro de 1955 a 21 de fevereiro de 1955.  
 60.170 — 2.048 — Milton Quintão do Nascimento — Guarda — 9 dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 2 de fevereiro de 1955.  
 62.803 — 6.321 — Helena de Souza Leite — Trabalhador — 16 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.  
 63.094 — 8.931 — Aloisio Tavares de Menezes — Trabalhador ref. E — 31 dias — art. 153 — de 16 de janeiro de 1955 a 15 de fevereiro de 1955.  
 65.214 — 9.862 — Risoleta de Sousa Oliveira — Atendente — 179 dias — art. 156 — de 22 de janeiro de 1955 a 19 de julho de 1955.  
 65.803 — 2.904 — Paulo Suzano — Trabalhador ref. D — 28 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 27 de janeiro de 1955.  
 65.976 — 3.907 — Ivo da Conceição — Trabalhador ref. D — 11 dias — art. 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 68.850 — 7.850 — Raimundo Nonato Pereira — Trabalhador ref. D — 31

dias — art. 153 — de 25 de janeiro de 1955 a 24 de fevereiro de 1955.  
 69.700 — 3.851 — Albino de Oliveira Neto — Trab. — 12 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1955 a 6 de fevereiro de 1955.  
 79.342 — 180 — Pedro do Carmo — Trabalhador ref. D — 11 dias — artigo 154 — de 26 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.  
 70.530 — 4.934 — Lourival de Freitas — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 153 — de 27 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.  
 71.342 — 3.932 — Pedro José dos Santos — Trabalhador ref. D — 59 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 28 de fevereiro de 1955.  
 73.530 — 4.960 — Airton de Sá Carvalho Veloso — Mec. Veic. Aut. — 11 dias — art. 153 — de 27 de janeiro de 1955 a 6 de fevereiro de 1955.  
 75.401 — 5.676 — Ceníra Siqueira de Araújo Cruz — Atendente ref. C — 15 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 11 de fevereiro de 1955.  
 78.450 — 5.270 — Ida de Andrade Aquino — Bibliotecário Aux — 60 dias — art. 153 — de 21 de janeiro de 1955 a 21 de março de 1955.  
 79.649 — 5.043 — Nilo da Silva Santos — Guarda cl. F — 31 dias — art. 156 — de 19 de janeiro de 1955 a 18 de fevereiro de 1955.  
 79.822 — 3.663 — José Batista de Sousa — Guarda-vida cl. E — 12 dias — art. 153 — de 28 de janeiro de 1955 a 8 de fevereiro de 1955.  
**Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:**  
 N. 2.307 — Silvío Franco de Sá.  
 N. 924 — Paulo Pinto da Costa.  
 N. 323 — Altamiro Batista.  
 N. 2.303 — Alcides Francisco da Silva.  
 N. 1.471 — Antônio Ramos dos Santos.  
 N. 2.465 — Abílio Francisco Paulo.  
 N. 112 — Avelino Teles de Oliveira.  
 N. 1.389 — Alyípio Rodrigues dos Santos Filho.  
 N. 2.785 — Alcides Francisco da Silva.  
 2.836 — Aguinaldo Silveira de Sousa.  
 N. 1.481 — Bento Gomes.  
 N. 1.111 — Francisco Alves da Silva.  
 N. 2.541 — Honório da Silveira Teles.  
 N. 1.403 — Isaias de Azevedo.  
 N. 944 — Ajime Alves dos Santos.  
 N. 1.537 — Jorge Vieira Lopes.  
 N. 1.167 — Joaquim Davi Pires.  
 N. 1.174 — Lucas Alves Camargo Filho.  
 N. 2.771 — Mário Leite Leal Ferreira Filho.  
 N. 1.103 — Natalino Muredio.  
 N. 2.764 — Nelson Figueiredo Reis.  
 N. 2.450 — Nelson Fontes.  
 N. 2.308 — Orlando de Carvalho Lima.  
 N. 2.558 — Valdir Brito de Oliveira.  
 N. 554 — Altair Cardoso Fames.  
 N. 744 — Antônio Pereira da Mota.  
 N. 1.965 — Fernando Correia do Lago.  
 N. 1.762 — Gelson Ventura.  
 N. 1.576 — Geraldo José Leira.  
 N. 499 — Oas Soares da Cunha.  
 N. 1.583 — Osé Lopes.  
 N. 2.294 — Osé Vicente Filho.  
 N. 2.799 — Osé Cardoso.  
 N. 1.356 — Manuel Gomes Chaves.  
 N. 1.062 — Alcides Serafim.  
 N. 657 — Alverino Barbosa.  
 N. 2.440 — Antônio dos Santos Figueira.  
 N. 2.706 — Benedito Cesar Monteiro.  
 N. 2.003 — Clélia Augusta Guimarães de Bacelar.  
 N. 1.129 — Edson Melo.  
 N. 2.667 — Francisco Matos.  
 N. 1.283 — Haroldo José de Pina.  
 N. 756 — Irineu Coelho.  
 N. 1.304 — Osmar Alves.  
 N. 1.966 — Orge Figueiredo Caldas.

N. 1.195 — osé Moreira de Moraes  
 N. 2.339 — osé Pereira Ramos.  
 N. 2.336 — Manuel Sidney dos Santos.  
 N. 360 — Mário Gomes da Silva.  
 N. 1.721 — Pedro Monteiro.  
 N. 1.670 — Placides Leite.  
 N. 2.307 — Silvo Franco de Sá.  
 2.307 — Silvio Franco de Sá.  
 164 — Wilson Pedro do Nascimento  
 1.673 — Albanes da Silva Santos.  
 112 — Avelino Telles de Oliveira.  
 2.347 — Adrião dos Santos.  
 2.138 — Adauto Palino Felizardo  
 2.440 — Antonio dos Santos Figueira  
 1.432 — Benedito Neves Pinto.  
 1.481 — Bento Gomes.  
 2.817 — Carlos Conte.  
 740 — Cláudio José Luiz.  
 2.908 — Clélia Augusta Guimarães Baccelar.  
 2.356 — Evalinde Garcia  
 1.298 — Edmilson do Rego Menezes.  
 1.480 — Eldidio Caetano Pontes  
 716 — Geraldo Sant'Ana.  
 2.541 — Honorio da Silveira Telles.  
 756 — Irineu Coelho.  
 2.447 — Isnar Gomes Ieal.  
 1.807 — Jorge Sebastião de Oliveira.  
 2.857 — José Saraiva de Moura.  
 1.637 — Jorge Vieira Lopes.  
 2.448 — José Baltazar  
 1.925 — José Barbosa de Oliveira.  
 49 — Joas Soares da Cunha.  
 606 — João Batista Faria.  
 2.290 — Joânico Benedito de Almeida.  
 2.562 — Lays Lescaut.  
 2.473 — Luiz Pedro Augusto dos Santos.  
 1.971 — Luiz Serra Pinto.  
 2.060 — Maria de Lourdes Passos  
 400 — Manoel Pereira.  
 1.170 — Manoel Pedro Lopes.  
 339 — Manoel Sant'Ana.  
 2.237 — Manoel da Silva Pinho.  
 717 — Moacir Gonzaga.  
 2.685 — Moacir Quirino da Silva.  
 2.104 — Moacir Silva.  
 2.59 — Murilo Amorim Serrano  
 1.102 — Natalino Nemedio.  
 1.935 — Neze da Silva Medon.  
 2.808 — Nicola Barra Neto.  
 2.747 — Osvaldo de Souza Neto.  
 2.393 — Onofre João Trajano.  
 76-9 — Olavo Costa.  
 2.303 — Orlando Carvalho Lima  
 2.419 — Rodrigo Luiz Chagas.  
 2.285 — Rui Matos Tamaqueira.  
 1.207 — Sebastião Silva.  
 2.454 — Ulisses da Silveira.  
 Admissões enviadas ao Departamento de Estradas de Rodagem  
 Aptos:  
 Edson Joaquim de Macedo.  
 José Osvaldo Borges.  
 Pedro Antonio Teixeira.  
**INDEFERIMENTOS**  
 53.984 — 3.963 — Joaquim Lopes de Almeida — Motorista, cl. G.  
 64.731 — 8.936 — Guilherme José da Costa — Trab. ref. E.  
 65.750 — 8.650 — José de Souza Pinto — Artif. ref. E.  
 67.153 — 3.963 — Oriete de Carvalho — Motorista, cl. F.  
 70.350 — 180 — Jorge Cardoso da Silva — Trab. ref. D.  
 — Indeferidas à vista do laudo médico.  
**ALTAS**  
 2.505 — 4.975 — Manoel Ramos — Motorista, cl. J.  
 2.577 — 9.386 — Maria Madalena de Almeida — Servente.  
 21.948 — 7.850 — Valdemiro da Silva Guimarães — Trab. pd. G.  
 25.495 — 180 — João Vicente de Aguiar — Magarefe, cl. G.  
 38.701 — 4.661 — Lucília Ferreira Pinto — Enfermeiro cl. J.  
 47.297 — 1.951 — Sebastião Januário — Trab. pd. E.  
 50.458 — 6.935 — Sebastião Rufino — Trab. ref. E.  
 53.238 — 8.932 — Olegário Marques — Trab. ref. E.  
 54.898 — 5.955 — Durval Xavier da Silva — Trab. pd. D.

57.226 — 8.931 — Manoel Gomes Vieira — Trab. ref. E.  
 57.774 — 8.952 — Virgílio Balestini — Trab. ref. D.  
 58.303 — 3.933 — Anézio Rufino dos Santos — Trab. pd. E.  
 58.316 — 8.936 — Ari José Rodrigues.  
 62.063 — 4.930 — Roberto de Freitas — Trab. ref. E.  
 62.330 — 93 2 — Bráulio Mathias — Trab. ref. E.  
 63.342 — 3.850 — Joaquim Corrêa dos Santos — Trab. ref. D.  
 64.350 — 4.962 — Antonio Faustino Gomes — Artif. ref. E.  
 64.504 — 4.974 — Ismar Cunha Cardoso — Trab. ref. D.  
 64.737 — 7.931 — Sebastião Feix — Trab. ref. C.  
 64.772 — 8.933 — Benedito Alves dos Santos — Trab. ref. E.  
 65.112 — 4.934 — Delcino José Pereira — Trab. ref. E.  
 65.837 — 7.660 — Hilda Soares França — Enfermeiro cl. II.  
 69.156 — 7.852 — José Barbosa Lima — Trab. ref. D.  
 69.268 — 8.930 — José Felix — Trab. ref. E.  
 69.302 — 3.933 — Júlio Torquato dos Santos — Trab. ref. E.  
 70.357 — 5.676 — Ilazio Aida Pereira de Araujo — Enfermeiro.

70.552 — 7.931 — Manoel Pimenta da Silva — Trab. ref. E.  
 70.618 — 4.851 — José do Nascimento — Trab. ref. D.  
 70.681 — 6.933 — José Pinto — Artif. ref. E.  
 70.708 — 6.933 — Evangelino Rezende da Silva — Artif. ref. E.  
 74.292 — 8.650 — Darcy Teixeira Godoy — Aux. de Arquiteto, ref. E.  
 75.530 — 1.115 — Beninda Garcia Meira — Datilógrafo cl. G.  
 79.408 — 7.935 — João Batista Corrêa Paula — Trab. ref. D.  
 79.702 — 9.850 — Jaime Vieira Pinheiro — Trab. ref. B.  
 — Reassumaf o exercício à vista do laudo médico.

**RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS**

28.485 — 9.962 — Antonio Bezerra de Araujo — Motorista cl. J. — Retifique-se para 25-1-55 o término da licença em prorrogação, publicada no "Diário Oficial" do dia 12-1-55, por ter saído com incorrecções.  
 58.625 — 4.931 — João Alves Teixeira — Trab. ref. E. — Retifique-se para 156 o artigo das licenças anteriormente concedidas no período de 9-11-54 a 28-2-55, tendo em vista o que consta da ficha médica

Matoso n.º 97, térreo — Concedo licença a firma: Continental Indústria Odontológica Ltda., a localizar-se a Rua do Matoso n.º 97, térreo com o negócio de: Fabricação e Venda de Dentes Artificiais e Artigos Dentários.

N. 5.535.146 — Oliveira, Pereira & Costa — Rua Barão de Iguatemi, n.º 164-B — Concedo transcrição para firma: Oliveira, Pereira & Costa da licença concedida à firma: Rodrigues & Bouça, localizada a Rua Barão de Iguatemi n.º 164-B com o negocio de Celo, inscrita no D. R. L. sob o número 33.648.

N. 5.535.037 — João Rodrigues Seguro Júnior — Rua do Matoso, 33 — Cobre-se.  
 N. 5.535.163 — Antônio Conde Garcia — Praça da Bandeira, 303 — Cobre-se.

N. 5.535.165 — Gaudino João Lacerda, sucessor de Antônio Amadeu Lacerda — Rua São Cristovão, 132 — Cobre-se.

N. 5.535.166 — Walter Pinheiro — Rua Antunes Maciel n.º 13 — Cobre-se.

N. 5.535.169 — Café e Bar Pôrto Seguro Ltda. — Rua Barão de Uba, n.º 543-B — Cobre-se.

N. 5.535.170 — Empresa Federal de Anuncios Limitada — Estação Francisco de Sá — E. F. C. B. — Cobre-se.

N. 5.535.171 — Indústrias de Papel J. Costa & Ribeiro S. A. — Rua Almirante Baltazar, n.º 205-247 — Cobre-se.

N. 5.535.172 — Fábrica de Tecidos Esperança — Rua Francisco Eugênio n.º 321-49 — Cobre-se.

N. 5.535.173 — Fábrica de Roupas Condor Limitada — Rua Barão de Iguatemi n.º 230, fundos. — Cobre-se.

N. 5.535.176 — Comercial e Industrial de Fornos Wercro Limitada — Rua do Matoso n.º 181 — Cobre-se.

N. 5.535.177 — S. A. Philips do Brasil — Rua Almirante Baltazar, 281 — Cobre-se.

N. 5.535.178 — Tintas Casa Coubae Limitada — Rua do Matoso, 39 — Cobre-se.

N. 5.535.160 — Elevadores Atlas S. A. — Rua do Matoso, 181 — Cobre-se.

N. 5.535.183 — Padaria Independência Limitada — Rua São Cristovão n.º 243 — Cobre-se.

**AUTO DE CONSTATAÇÃO**

N. 414-72 — De 24 de janeiro de 1955 — Contra Isaac dos Santos & Cia. — Rua Antunes Maciel n.º 49 antigo, hoje 193 — Visto estar em funcionamento com sua instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1954. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 414.073 — De 24 de janeiro de 1955 — Contra Sebastião Catete Pereira — Rua do Matoso n.º 17 — 4.º andar, apt. 7. — Visto ter sem licença executado obras de envidraçamento de varanda do apartamento de sua propriedade no local acima citado. — Multa de Cr\$ 300,00.

**AUTO DE FLAGRANTE**

N. 582-64 — De 24 de janeiro de 1955 — Contra José Pacheco de Jesus — Rua do Matoso n.º 117, sala da frente — Visto estar funcionando com seu negócio alfaiate sem alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 300.000..

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

13.ª C. F. — Santana

Dia 25 de janeiro de 1955

**EXIGENCIAS**

N. 5.515.828-54 — Importadores Exportadores Korimpex Limitada — Rua General Caldwell, n.º 227, loja. — Facilite a verificação do local.  
 N. 5.515.917-54 — M. Ribeiro — Bar — Rua Frei Caneca n.º 189. — Pague em alta por transferência de firma fora do prazo.  
 N. 5.515.032-55 — Max Bieler & Limitada — Rua Frei Caneca, 50, sobrado — Junte o imposto sindical referente à Rua Frei Caneca, n.º 50, sobrado.

**DESPACHOS**

N. 5.515.767-53 — Empresa de Transportes Atalair Limitada — Rua Marquês de Sapucaí n.º 109, parte da garagem. — Concedo a licença para Agência de Transporte de Mercadorias em Caminhões, a título precário.  
 N. 5.515.133-55 — Corrêa Carvalho, Tecidos e Confecções Limitada — Rua Frei Caneca n.º 59. — Concedo a transferência da firma Corrêa Carvalho Confecções Limitada, para Corrêa Carvalho, Tecidos e Confecções Limitada.

16.ª C. F. — Rio Comprido

Expediente de 25 de janeiro de 1955

**DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL**

N. 5.536.174-54 — Soc. Imp. de Material Científico "Simac" Limitada — Rua Colina n.º 62, sub-solo — Concedo alvará de licença para localização, à firma Sociedade Importadora de Material e Aparelhos Científicos "Simac" Ltda., para funcionar com negócio de Depósito fechad para aparelhos científicos, vidraria para laboratório, material e aparelhagem médico-hospitalar na Rua Colina n.º 62, sub-solo.  
 N. 5.530.015-55 — Nova Esperança Móveis e Decorações Limitada — Rua Frei Caneca n.º 400-A — Concedo

alvará de licença para localização a título precário, a firma Nova Esperança Móveis e Decorações Ltda., para funcionar com negocio de movens na Rua Frei Caneca n.º 400 e 400-A.  
 N. 5.530.177-55 — Cipriano P. F. Batista — Rua Van Erven n.º 125 — Concedo alcará de licença para localização no nome individual de Cipriano P. F. Batista, para funcionar com negocio de Garage Comercial, seus anexos, oficina e venda de gasolina e oleos lubrificantes — Local, Rua Van Eerven, número 125.  
 N. 5.530.184-55 — Antônio Pinto Duarte — Rua Catumbi n.º 54, e 56 térreo — Ao interessado para facilitar a vistoria do Delegado.  
 N. 5.530.207-55 — Edison Velloso — Rua Campos da Paz n.º 252 — Concedo alvará de licença para localização no nome individual de Edison Velloso, para funcionar com negocio de consultório odontológico na Rua Campos da Paz n.º 252, sala de frente do prédio residencial de 1 pavimento, residência do mesmo.  
 N. 5.530.209-55 — Papelaria São Luiz — Rua Colina n.º 62-A — 2.ª loja — Concedo alvará de licença para localização, a firma Papelaria São Luiz Limitada para funcionar com negocio de Papelaria na rua Colim n.º 62-A — 2.ª loja.

**AUTOS DE FLAGRANTE**

Auto de Flagrante n.º 608-93 — Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro — Rep. pelo Monsenhor Dr. José Joaquim Lucas — Av. Paulo de Frontin, n.º 568-A — Autuado em virtude de não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 238, de 10 de setembro de 1954, que ordena no prazo de 10 dias a legalização das obras (falta de licença de prorrogação), em prédio de sua residência.

17.ª C. F. — Engenho Velho

Dia 25 de janeiro de 1955

**DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL**

Processos:  
 N. 5.535.120 — Continental Indústria Odontológica Ltda. — Rua do

**19.ª C. F. — Tijuca**

Dia 21 de janeiro de 1955

**DESPACHOS E EXIGENCIAS**

Processos:

N. 5.546.309-54 — Carlos Cassalucci — Rua Conde de Bonfim, 100, fundos — Registre o alvará.  
 N. 5.546.308-54 — Carlos Cassalucci — Rua Conde de Bonfim, 100, fundos — Registre o alvará.  
 N. 5.546.286-54 — Casa Guedes de Ferragens Ltda. — Rua Conde de Bonfim n.º 252 — 1.ª loja. — Concedo licença para a transferência de firma, de Osvaldo Guedes para Casa Guedes de Ferragens Ltda., cobrando-se previamente, a multa de Cr\$ 300,00 por pedido de transferência fora do prazo legal.  
 N. 5.545.243-55 — Jaime Gomes Cruz — Rua Marquês de Valença, n.º 143 — Concedo licença para os adicionais de papelaria, artigos de tocador, lâmpadas elétricas, tamancos, vassouras, espanadores, bar, charutaria e bomboniere.  
 N. 5.546.208-54 — Antônio Schiapacassa — Estrada do Sorimã 493 — Levanto a perempção, nos termos do item 3 da Circular 44-52.  
 N. 5.543.054-55 — José dos Santos Constantino — Rua Belvedere, 10 — Concedo licença para os adicionais de cereais, conservas enlatadas e bebidas engarrafadas.

**20.ª C. F. — Andaraí**

Dia 24 de janeiro de 1955

**EXIGENCIAS E DESPACHOS**

N. 5.550.229-55 — Mecânica de Automóveis Maracanã Limitada — Rua Santa Luiza n.º 85 — Concedo transferência de firma Mecânica de Automóveis Maracanã Ltda inscrita no DRL, sob o n.º 124.634, para localizar-se à Rua Santa Luiza n.º 85, com negócio de consertos de automóveis.  
 N. 5.550.258-55 — João José & Cia. Limitada — Rua Leopoldo n.º 127 "A" — Concedo licença a firma João José & Limitada para localizar-se à rua Leopoldo n.º 127 A, com negócio de Garagem comercial.  
 N. 5.550.035-55 — A. Vida & Vida — Rua Barão de Mesquita, 372 — Concedo transferência da firma Cupello e Signorelli, para A. Vida & Vida localizada à Rua Barão de Mesquita, 372, com negócio de Quitanda, bebidas e Cereais, inscrita no DRL, sob o n.º 84.050.

**AUTO DE CONSTATAÇÃO**

Talão n.º 404:

N. 86, de 18 de janeiro de 1955 — Construtora Manoel Benedito Limitada — Av. 28 de Setembro, 13 — Por estar funcionando com a instalação mecânica sem a licença de renovação para o exercício de 1953. — Multa de Cr\$ 100,00.  
 N. 87, de 18 de janeiro de 1955 — Construtora Manoel Benedito Limitada — Av. 28 de Setembro n.º 13 — Por estar funcionando com a instalação mecânica sem a licença de renovação para o exercício de 1954 — Multa de Cr\$ 100,00.  
 N. 88, de 21 de janeiro de 1955 — Felipe Soares — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 87 — Execução obras sem a respectiva licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

**21.ª C. F. — Engenho Novo**

N. 5.556.935-54 — Concedo licença a firma J. Vieira & Rocha para se

localizar na Praça Ubajara, 49-B — loja com negócio de bar café, açúcar, cigarros, artigos para fumantes, refeições a minuta e produtos alimentícios industrializados.

N. 5.556.936-54 — Transfira-se da rua Lino Teixeira n.º 94, loja parte da frente para rua Lino Teixeira n.º 97-A parteda loja o negócio de confecções deroupas, de Ilidio Augusto Esteves.  
 N. 5.555.025-55 — Concedo licença a firma Representações Continental Limitada para se localizar na Rua São Paulon.º 15-C parte da loja com negócio de Representações, consignações e conta própria.  
 N. 5.556.936-54 — Transfira-se para a firma Ribeiro & Marcelino Limitada o negócio de Oficina de borracheiro e comércio de pneumáticos e acessórios de J. G. Ribeiro - Pneumáticos e acessórios localizado na Rua General Belfort n.º 129 — Transfira-se o referido negócio para a Rua General Belfort n.º 521, loja e adicione-se a atividade de oficina de eletricista.  
 N. 5.555.054-55 — Concedo licença a firma Distribuidora de Metais Brasileira Limitada para se localizar na Rua Senador Bernardo n.º 167 galpão com negócio de depósito fechado para guarda de metais e pequenos maquinários.  
 N. 5.555.071-55 — Concedo licença a firma Instaladora Comercial Lopes Limitada para se localizar na Rua Bráulio Cordeiro n.º 757, fundos galpão, com negócio de marcenaria carpintaria e instalações Comerciais.  
 N. 7.490.013-55 — Rua Bruno Seabra, 165 — Cobre-se.

**22.ª C. F. — Meyer**

**AUTOS DE MULTA**

Dia 24 de janeiro de 1955

Foram lavrados os seguintes:  
 N.º 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 23 de 17-1-55 — Contra Olavo Stalone — Rua Pedro de Carvalho, 440, adt. 303 — Mathias Reinhardt Haas — Rua Pedro Carvalho, 705 — Antonio Sampaio Vieira, Mario Sampaio Vieira, Francisco Sampaio Vieira e Gaspar Sampaio Vieira — Rua Dr. Niemeier, 78. — José Lourenço Araujo — Rua Santos Titara, paralelo ao n.º 173, lado esquerdo, dando fundos para a Rua Magalhães Couto, 320. — Bias Pereira Guimarães — Rua Padre Roma, 71. — Albertina Andrade Ribeiro — Rua Verna de Magalhães, 194. — Antonio Ferreira de Amorim — Rua Mario Calderaro, 123. — Multado em Cr\$ 500,00, cada um, de acordo com o art. 4.º § 2.º do Decreto 385 de 4 de Fevereiro de 1903.  
 N.º 9 de 17-1-55 — Contra Joaquim Moreira de Pinho — Rua Araujo Leitão, entre os números 452 e 490. — Multado em Cr\$ 100,00 de acordo com o art. 804 § 85 alinea "D" do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 11 de 17-1-55 — Contra Marcos Vaisman — Rua Coronel Cota, 52. — Multado em Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 805 do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 8 e 10 de 17-1-55 — Contra Luiz Augusto de Almeida Ramos — Rua Aquidabã, 1.430 — Espólio de Zulmira Leite Ballard, representada pela inventariante Hilda Ballard — Rua Dias da Cruz, 111. — Multados em Cr\$ 50,00, cada um, de acordo com o art. 804 § 103 alinea "D" do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 5 de 17-1-55 — Contra Edemir Ferreira Penna, representado pelo procurador Abram Goldberg — Rua Aquidabã, 707, casa 4. — Multado em Cr\$ 200,00 de acordo com o art. 804 § 92 do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 18 e 20 de 17-1-55 — Contra Mathias Reinhardt Haas — Rua Pedro de Carvalho, 705. — Luiz Ramos — Rua Aquidabã, 1.430. — Multados em Cr\$ 900,00, cada um, de acordo com

o art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N.º 4 e 7 de 17-1-55 — Contra João Batista — Fua Maranhão, 644. — Aderson Moreira da Rocha — Rua Fabio da Luz 95, casa 3, apt. 101. — Multados em Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 804 § 67 alinea "A" do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 19 de 17-1-55 — Contra Arcelino Cerqueira — Rua orBja Reis, 132. — Multado em Cr\$ 1.500,00 de acordo com o art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 3 e 6 de 17-1-55 — Contra Espólio de Vicente José Tertuliano Fernandes, tendo como inventariante Da. Vercia Xavier Fernandes, representada pelo procurador Theotônio José de Queiroz — Rua Magalhães Couto, 434. — João Plácido Ribeiro — Rua Dona Francisca, 452. — Multados em Cr\$ 300,00, cada um, de acordo com o art. 804 § 199 alinea "C" do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 21 e 22 de 17-1-55 — Contra Alfredo Felício da Costa — Filial — Rua Magalhães Couto, 8-B — Panificação Ideal Suburbana Ltda. — Rua Adolfo Bergamini, 37. — Multado em Cr\$ 200,00, cada um, de acordo com o art. 16 letra "B" da Lei 583 de 11-12-1950.  
 N.º 2 de 17-1-55 — Contra Joana Chaves da Costa — Rua Aquidabã, 122. — Multado em Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 804 § 104 alinea "C" do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 N.º 1 de 17-1-55 — Contra Ricardo de Oliveira — Rua Baronesa de Uru-guaiana, 59. — Multado em Cr\$ 100,00 de acordo com o art. 804 § 109 do Decreto 6.000 de 1-1-37.  
 Dia 25 de janeiro de 1955

Processos:

N. 5.560.187-55 — Para os efeitos de licença de localização concedo transferência de firma de, digo, de local da rua Oldegard Sapucaia, 3-A loja, para a rua Duas de Cruz, 51 loja, a firma A Nacional de Armarinho Ltda. referente ao negócio de Fazendas e Armarinho.  
 N. 5.560.182-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de Barbearia São Pedro Ltda. para D.L. Martins, referente ao negócio de Barbearia, sito à rua Paraguai, 9.  
 N. 5.560.054-54 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de F. dos Santos & Afonso para Francisco dos Santos — Leitaria, referente ao negócio de Botequim, conservas enlatadas, açúcar, café, massas alimentícias empacotadas e frutas, (a varejo), cigarros, máquina para café, balas, doces, queijos, leite sem engarrafamento e velas, sito à rua Vilela Tavares, 340, loja de frente.  
 N. 5.560.258-54 — Concedo licença de localização em nome da firma A Rodrigues & Machado Ltda. para o negócio de Alfaiataria, à Avenida Amaro Cavalcante, 37 sob., sala 3.  
 N. 5.560.045-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo concedo transferência de firma de J. M. Falcão para Nicolau Satt, referente ao negócio de Armarinho e Miudezas, sito à rua Barão do Bom Retiro, 1.389-A loja, e bem assim o acréscimo de atividade de Perfumarias.  
 N. 5.562.313-54 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de Jorge Mus-sil para Theophilo Gibara & Cia. Ltda. referente ao negócio de Fazendas e Armarinho, sito à rua Adolpho Bergamini, 47-A.  
 N. 5.561.466-54 — Para os efeitos de licença para localização, concedo transferência de firma de J. Gonçalves & Rosário Ltda. para José Gonçalves Maia, referente ao negócio de Café, Bar, Refeições à Minuta, Sorvetes e Frutas, sito à avenida Amaro Cavalcante, 2.600.  
 N. 5.562.252-54 — Concedo licença de localização em nome da firma Aldirige Miglioli & Filhos Ltda. para

o negócio de Merceria, com adicionais de balas, biscoitos, conservas, frutas, ovos, e produtos alimentícios industrializados, à rua Dona Francisca, 59-A.

N. 5.560.294-55 — A. Ibrahim — Armarinho — rua Dona Romana, 193-A. — Compareça para marcar vistoria no local.

**AUTOS DE FLAGRANTES**

Foram lavrados os seguintes:

N. 673-069 de 28-12-54 — Contra Antonio Ferreira de Amorim — Rua Mario Calderaro, 123. — Obras sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-070 de 28-12-54 — Contra Antonio Sampaio Vieira, Mario Sampaio Vieira, Francisco Sampaio Vieira e Gaspar Sampaio Vieira — Rua Dr. Niemeier, 78. — Não cumpriu o edital n.º 946 de 9-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-071 de 29-12-54 — Contra Mathias Reinhardt Haas — Rua Pedro de Carvalho, 735. — Não cumpriu o edital n.º 945 de 9-11-54. — Multa de Cr\$ 900,00.  
 N. 673-072 de 29-12-54 — Contra Mathias Reinhardt Haas — Rua Pedro de Carvalho, 705. — Não cumpriu o edital n.º 944 de 9-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-075 — Não cumpriu o edital n.º 865 de 12-10-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-074 de 3-1-55 — Contra C. J. Vicente & Cia. Ltda., representado pelo Sr. Abilio Corrêa Tavares — Rua Dias da Cruz, 121-A e B. — Não cumpriu o edital n.º 1.021 de 1-12-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-075 de 3-1-55 — Contra Vinicius Alves Pinto — Rua Dias da Cruz, 12-A e 12-B. — Não cumpriu o edital n.º 1.045 de 10-12-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-076 de 3-1-55 — Contra João José Rodrigues da Silva — Rua Dona Francisca, 276. — Não cumpriu o edital n.º 934 de 5-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-077 de 3-1-55 — Contra Café Sul de Minas Ltda. — Av. Amaro Cavalcante, 1.893-99. — Não cumpriu o edital n.º 1.058 de 16-12-54. — Multa de Cr\$ 900,00.  
 N. 673-078 de 3-1-55 — Contra Espólio de Luiz Antonio Gomes, representado pelo seu inventariante Dr. Daniel Gomes Dias da Cruz, junto a depois do n.º 928. — Não cumpriu o edital n.º 938 de 8-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-079 de 4-1-55 — Contra Miguel de Castro Ayres, Emanuel de França Torres, Amelia Torres de Castro Ayres, Antonio de França Torres, Helena de França Torres, Francisca Adelaide de França Torres, Marieta Alves Torres, representadas pelo seu procurador Cândido Baptista Domingues — Rua Paulo Silva Araujo, entre os n.ºs 41 e 63. — Não cumpriu o edital n.º 897 de 22-10-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-080 de 4-1-55 — Contra José Gonçalves da Fonseca, representado pelo seu procurador Maria Gonçalves da Fonseca — Rua Joaquim Meier, 308. — Não cumpriu o edital n.º 1.011 de 29-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-081 de 4-1-55 — Contra Miguel de Castro Ayres, Emanuel de França Torres, Amelia Torres de Castro Ayres, Antonio de França Torres, Helena de França Torres, Francisca Adelaide de França Torres, Marieta Alves Torres, representadas pelo seu procurador Cândido Baptista Domingues — Rua Paulo Silva Araujo, entre os n.ºs 41 e 63. — Não cumpriu o edital n.º 898 de 22-10-54. — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-982 de 4-1-55 — Contra Jorge Gonçalves de Pinho — Rua Vilela Tavares, 58. — Não cumpriu o edital n.º 941 de 8-11-54. Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 673-085 de 4-1-55 — Contra Almirito Ottolini — Rua Domingos Freire, 8-A e 8-B. — Não cumpriu

● edital n.º 630 de 19-7-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-086 de 4-1-55 — Contra A. Francisco & Silva — Rua Galdino Pimentel 95-1.ª loja. — Sem alvará de localização. — Multa de Cr\$ .... 100,00.

N. 673-087 de 4-1-55 — Contra Mabel Hime Masset, representado pelo Banco do Rio, este pelo Sr. Sylvio Leuzinger — Rua Mario Caldeirão, 115. — Não cumpriu o edital n.º 950 de 12-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-088 de 4-1-55 — Contra Mabel Hime Masset, representado pelo Banco do Rio, este pelo Sr. Sylvio Leuzinger — Rua Mario Caldeirão, 117. — Não cumpriu o edital n.º 951 de 12-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-089 de 4-1-55 — Contra José de Souza — Comestíveis — Rua Curupaiti, 14-loja. — Sem alvará de localização. — Multa de Cr\$ .... 100,00.

N. 673-090 de 4-1-55 — Contra Alfredo Felício da Costa — Filial — Rua Magalhães Couto, 8-B — Exibição sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-091 de 5-1-55 — Contra Miguel de Castro Ayres, Emanuel de França Torres, Amélia Torres de Castro Ayres, Antonio de França Torres Helena de França Torres, Francisca Adelaide de França Torres, Marieta Alves Torres, representadas pelo seu procurador Candido Baptista Domingues — Rua Paulo Silva Araújo, entre os ns. 41 e 63. — Não cumpriu o edital n.º 895 de 22-10-54 — Multa de Cr\$ .... 500,00.

N. 673-092 de 5-1-55 — Contra Miguel de Castro Ayres, Emanuel de França Torres, Amélia Torres de Castro Ayres, Antonia de França Torres, Helena de França Torres, Francisca Adelaide de França Torres, Marieta Alves Torres, representado pelo seu procurador Candido Baptista Domingos — Rua Paulo Silva Araújo, entre os ns. 41 e 63. — Não cumpriu o edital n.º 896 de 22-10-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-093 de 5-1-55 — Contra Antonio Jesus Gomes Fernandes — Rua Dois de Fevereiro, 371. — Não cumpriu o edital n.º 971 de 17-11-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-094 de 5-1-55 — Contra Antonio Jesus Gomes Fernandes — Rua Dois de Fevereiro, 371. — Não cumpriu o edital n.º 971 de 17-11-54. — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 673-095 de 6-1-55 — Contra Minerva dos Santos Lima — Av. Amaro Cavalcanti, 2.121. — Não cumpriu o edital n.º 655 de 15-6-54. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 673-096 de 6-1-55 — Contra Bolivar Medeiros — Rua Intendente Cunha Menezes, 89. — Sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 673-097 de 6-1-55 — Contra Cesar Gomes de Carvalho — Rua Galdino Pimentel, 95. — Sem alvará de localização — Multa de Cr\$ .. 100,00.

N. 673-098 de 6-1-55 — Contra Artes Gráficas Cinco Estrelas Ltda. — Rua Magalhães Couto, 44-B. — Sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 673-099 de 7-1-55 — Contra Joaquim F. Pereira — Rua Barão de Bom Retiro, 595. — Funcionando sem licença — Multa de Cr\$ .... 300,00.

N. 673-100 de 7-1-55 — Contra Abel Marques de Pinho — Rua Venâncio Ribeiro, 10. — Não cumpriu o edital n.º 722 de 18-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

**23.ª C. F. — Inhaúma**

Expediente de 24 de janeiro de 1955  
**AUTOS DE FLAGRANTE**

N. 662-57 de 14 de janeiro de 1955, contra Indústria de Bilhares Tufaque Ltda., à Rua Piauí n. 222, por conservar o alvará de licença para localização fora de vigor, visto ter ampliado sem a necessária licença para o n. 212 térreo, o fabrico de bilhares de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 662-60 de 19 de janeiro de 1955, contra Eletro Mecânica Palmares Ltda., à Rua Capitão Sampaio n. 121-A e 123 por estar funcionando com o seu alvará de licença para localização fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00.

**AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Ns. 23, 24 e 25 — Pref. 410, de 15 de janeiro de 1955, contra Joaquim Monteiro Fernandes, à Avenida Suburbana n. 3.743, por ter ter renovado a sua licença de motores nos exercícios de 1952, 1953 e 1954, existentes em sue negócio de Bar e restaurante. — Multa de Cr\$ ..... 100,00 referente a cada auto.

N. 410-26 de 15 de janeiro de 1955, contra Jorge Mereço, à rua Honório n. 1.531, por restar construindo um prédio sem a devida licença no imóvel de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 410-27 de 17 de janeiro de 1955, contra José Abraham Abdu, à Rua José Bonifácio n. 780, por ter com licença de reforma, construído uma varanda na frente do prédio residencial de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 500,00.

**AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

N. 410-28 de 17 de janeiro de 1955, contra Jacy Rosa, Engenheiro Responsável, à Rua Dois de Maio n. 324, por ter depositado na via pública materiais por tempo maior que o necessário para descarga e remoção para o interior das obras que estão sendo executadas na Avenida Suburbana junto e depois do n. 8.018, esquina da Rua das Mangueiras, interrompendo o trânsito público. — Multa de Cr\$ 100,00.

**26.ª C. F. — Irajá**

**DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL**

Em 25-1-1955

N. 5.580.075-955 — Florina Alves de Oliveira — Rua Sebastião de Carvalho n. 52 — sala da frente. — Indeferido.

N. 5.580.087-55 — César de Almeida Lopes — Rua Uranos n. 1.072 — sala 303. — Concedo a licença de localização para oficina de Alfaiate não vendendo fazendas.

N. 5.580.057-55 — Ferragens Sol Ltda. — Rua Panapanema n. 694-B. — Concedo a licença de localização para Ferragens em geral, Material de construção.

N. 5.581.741-54 — Bento Mendes — Travessa Possolo n. 10. — Concedo a licença para adicional requerida.

N. 5.580.109-55 — José Machado da Costa — Travessa Etelvina n. 2, sala 215. — Concedo a licença de localização para Laboratório de Protético Dentário.

N. 580.152-55 — Acyr de Macedo Rosa — Avenida dos Democráticos n. 325-B. — Deferido.

N. 5.580.187-55 — Júlio Cardoso — Rua Panapanema n. 477. — Deferido.

N. 7.500.650-55 — Maria de Lourdes Correia da Costa — Rua Panapanema n. 153. — Deferido.

**Intimações**

N. 443 54 — Antônio Ferreira de Pinho — Rua Mário Ferreira n. 268 — No prazo de 60 dias, mediante prévia licença do 9º D.O. construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade.

N. 443-55 — João Gonçalves da Silva — Rua Mário Ferreira n. 295 — No prazo de 60 dias, mediante prévia licença do 9º D.O. construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade.

N. 443-56 — João Batista Ribeiro — Rua Ferreira de Menezes n. 316 — No prazo de 60 dias, mediante prévia licença do 9º D.O. construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade.

N. 443-57 — Aluena Marcial Pinto de Arruda — Rua Miguel Ferreira número 318 — No prazo de 20 dias mediante prévia licença do 11º D.O. ligar o ramal das águas servidas do prédio de sua propriedade.

N. 443-58 — Carlos Gomes da Silva, responsável pela Igreja Batista do Engenho da Rainha — Rua Mário Ferreira n. 39 — No prazo de 60 dias, mediante prévia licença do 9º D.O. construir o passeio fronteiro do prédio de sua propriedade.

N. 443-59 — Nilo Ferreira da Rocha — Rua Major Rêgo n. 36 — No prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11º D.O. canalizar a vala existente em frente ao imóvel de sua propriedade.

N. 443-60 — Elias Reitman — Rua Mário Ferreira junto e depois do número 439 — No prazo de 60 dias mediante prévia licença do 9º D.O. construir passeio do prédio de sua propriedade.

N. 443-61 — Jair da Silva Braga — Rua Pedro Avelino n. 134.

N. 443-62 — Rua Manoel Fontenele número 72 — Lucinredo Soares de Araújo.

— Tidos acima citado no prazo de 20 dias, mediante prévia licença do 11º D.O. ligar o ramal das águas servidas do prédio de sua propriedade.

**27.ª C. F. — Pavuna**

Despachos do Delegado Fiscal

Processos:

N. 5.505.098-55 — A. Marques Pinto & Medeiros Ltda. — Avenida Automóvel Club, 5.345 — Registre o alvará de localização no corrente exercício e pague a multa por não ter requerido a transferência de firma dentro do prazo.

N. 5.585.062-55 — A. Guaraciaba Limitada. — Concedo, face informação e documentos, alvará de localização à firma A. Guaraciaba Ltda. com a atividade de «cerâmica e olaria» à avenida Automóvel Club n. 4.622, com validade até 31 de dezembro de 1955.

N. 5.585.109-55 — João Teixeira Marinho Filho — Concedo, face informação e documentos, transferência do alvará de localização de inscrição número 71.943, em nome de João Teixeira Marinho Filho, com a atividade de «consultório médico» da estrada Vicente de Carvalho n. 1.521, sala da frente (residência do requerente).

N. 5.585.100-55 — Cromos S.A. Tintas Gráficas — Expeça-se a guia.

N. 7.595.054-54 — José Ferreira Martinho — Expeça-se a guia.

N. 5.585.120-55 — R.F. Madeira. — Expeça-se a guia.

N. 5.585.095-55 — Carlos Ferreira de Almeida. — Expeça-se a guia.

N. 5.585.096-55 — Farmácia Renascença Ltda. — Expeça-se a guia.

N. 5.585.893-54 — Severino Pereira da Silva — Concedo, face informação e documentos, alvará de localização a Severino Pereira da Silva, para se es-

tabelecer com a atividade de «armário, perfumarias e roupas feitas» em parte da loja de n. 552-A da rua Pascal.

**Autos de Constatação**

N. 380-91, de 18.1.55 — Joaquim Pereira — Por estar sem licença, fazendo modificações no prédio sito à rua Tejuapá n. 48, fundos.

N. 380-92, de 18.1.55 — Arlindo Dias Leitão — Por não renovar a licença da instalação mecânica que funciona no prédio sito à rua Lapaz número 4, no exercício de 1952 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 380-93, de 18.1.55 — Arlindo Dias Leitão — Por não renovar a licença da instalação mecânica que funciona no prédio sito à rua Lapaz n. 4, no exercício de 1953 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 380-94, de 18.1.55 — Arlindo Dias Leitão — Por não renovar a licença da instalação mecânica que funciona no prédio sito à rua Lapaz n. 4, no exercício de 1954 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 380-95, de 21.1.55 — Antônio Lopes Figueiredo — Rua do Trabalho, 458 — Por construir sem licença, um girau no interior da loja situado no local acima — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 380 96, de 2.1.55 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Por estar construindo sem licença, uma casa residencial à rua Itacoré, lote 5, quadra 73 — Multa de Cr\$ 150,00.

**Autos de Flagrante**

N. 576-15, de 18.1.55 — Jorge dos Santos Loureiro — Por estar funcionando com oficina de consertos e radios, sem alvará de licença para localização, à rua Pascal, 552 loja A primeira porta — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 676-16, de 21.1.55 — Posto de Gasolina São Jorge Ltda. — Rua Bulhões Marcial, 361 — Por não cumprir o edital 429, de 3 de setembro de 1957 — Multa de Cr\$ 500,00.

**34.ª C. F. — Santa Cruz**

Despachos:

N. 5.620.003 — Jurandir dos Santos — Praia de Sepetiba n. 598 — Cabine para troca de roupa de banhista — Legalise as obras, para ser julgado o pedido. Despacho do Sr. Delegado de 25 de janeiro de 1955.

N. 5.620.029 — Joppert de Almeida Carvalho — Recinto do Matadouro de Santa Cruz — Transferência de firma e alteração de atividade — Preliminarmente, proceda o registro do alvará no corrente exercício, para poder ser atendido no que requer. Despacho do Senhor Delegado em 25 de janeiro de 1955.

**Vistoria Administrativa**

Intimações:

N. 017.466 — José Brasil Passos, às 10,00 horas — Rua Tenente Haroldo n. 80.

N. 018.466 — José Brasil Passos, às 10,20 horas — Rua Tenente Haroldo n. 80.

N. 019.466 — Bernardino Gusmão, às 10,40 horas., 1.º Beco do Camargo n. 26.

De acordo com o art. 730, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, ficam intimadas, as pessoas acima mencionadas a comparecerem ou se fazerem representar, no dia 1 do mês próximo vindouro, nos locais e horas da presente publicação, para assistirem, digo, assistirem a vistoria administrativa, que será realizada nos prédios de suas propriedades, importando o não comparecimento em nova vistoria, esta, à revelia dos interessados.

### Delegacia Fiscal de Emplacamento

Expediente de 25 de janeiro de 1955  
Auto de flagrante:

N. 052.581 — Alfredo Augusto Vaz — Rua Lopes Trovão, 2 — Por estar fazendo mecânica na via pública no auto de sua propriedade n. 13.138, de passageiros marca Chevrolet às 11,05 de frente ao prédio — Multa de Cr\$ .. 1.000,00.

N. 581.053 — Escola Para Motoristas A. Pasileira — Rua Olimpio de Melo, 1.639 — Por estar fazendo mecânica na via pública no auto de sua propriedade n. 15.391, marca Ford de passageiros de frente ao prédio às 11,10 minutos — Multa de Cr\$ .... 1.000,00.

N. 054.581 — Eduardo de Oliveira — Rua Conde de Leopoldina, 384 — Por não ter comunicado os serviços a esta delegacia, perto digo feito nos autos 64.084 — 10.443 — 74.590 no mês de setembro nos autos 24.839 — 66.168 e 79.142, no mês de novembro em sua oficina — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 055.581 — José Veloso dos Reis Jr. — Rua Aires Saldanha, 98, apartamento 503 — Por estar fazendo mecânica na via pública no auto de sua propriedade Mercury, cor grenat, número 36.824 de passageiros de frente ao prédio — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 056.581 — Empresa Duarte de Transporte Ltda. — Praia de São Cristovão, 223 e 225 — Por infração do art. 12 do Decreto 9.738, ter sido encontrado com o selo violado o auto de carga aberto de n. 64.204, da marca Volvo em sua oficina — Multa Cr\$ .. 1.000,00.

N. 057.881 — Integ — Importadora Técnica S.A. — Rua Bonfim n. 56, galpão — Por infração do art. 12 do Decreto 9.738, ter sido encontrado com o selo violado o auto de passageiros de n. 21.845, cor preta, marca Buick, em sua oficina — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 058.581 — Empr. Transporte Filipo Ltda. — Rua Dom Gerardo, 64 — Por infração do art. 9.º do Decreto 9.738, por estar fazendo mecânica na via pública, no auto de carga aberto 610.300 de cor azul, de sua propriedade, na rua General Bruce, esquina às 10,55 — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 5.436.325-54 — João de Freitas — Rua Corcovado, 146 — Requeira renovação para 1955, não é mais oportuno o pedido de certidão de licença de 1954.

N. 5.425.589-5 — Industriais Químicas Gonzalez Conde Ltda. — Rua Teodoro da Silva, 884 — Prove o pagamento de licença do veículo em 1955.

N. 5.425.588-54 — Industriais Químicas Gonzalez Conde Ltda. — Rua Teodoro da Silva, 884 — Prove o pagamento da licença do veículo em 1955.

N. 5.425.587-55 — Industriais Químicas Gonzalez Conde Ltda. — Rua Teodoro da Silva, 884 — Prove o pagamento da licença do veículo em 1955.

N. 5.425.586 — Industriais Químicas Gonzalez Conde Ltda. — Rua Teodoro da Silva, 884 — Prove o pagamento da licença do veículo em 1955.

N. 5.425.585 — Industriais Químicas Gonzalez Conde Ltda. — Rua Teodoro da Silva, 884 — Prove o pagamento da licença do veículo em 1955.

### Delegacia Fiscal de Inflamáveis

Expediente de 26 de janeiro de 1955

Ferriulários:

Processos:

N. 5.400.659-55 — F.G. Azevedo Júnior — Rua do Ouvidor, n.º 167 — 1.º andar — sala 4. — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.400.530-55 — I.V. Barreto — Rua João Romariz, número 266 — galpão. — Indeferido, por impropriedade de local.

Na da a opôr, no que diz respeito a este 2-FS:

Processos:

N. 5.400.716-55 — Imobiliária e Construtora Beira-Mar Limitada — Avenida Rio Branco, número 257 — 14.º andar, sala 1.403.

N. 5.400.554-55 — P.L.A. Mecânica Limitada — Rua Oldegard Sargicaia, número 23.

N. 5.400.704-55 — Albertino A. da Costa — Botequim — Rua Luis Ferreira, número 66.

N. 5.400.626-55 — Importadora Soares Couto Limitada — Rua Camerino, número 80.

N. 5.400.448-55 — Adalgisa Dias da Silva — Rua Belvedere, número 44 — Morro da Formiga — Tijuca.

N. 5.400.588-55 — Bonifácio de Moraes — Rua Américo Rocha, número 1.569.

N. 5.400.624-55 — Restaurante e Bar Nunes Limitada — Rua Mercúrio, n.º 35-A.

N. 5.400.292-55 — Maria Esteves de Loureiro Silva — Avenida Meriti, número 1.422-B.

N. 5.400.399-55 — Gonçalves & Parbas — Rua Apolo, número 724 — loja.

N. 5.400.658-55 — Manoel Ferreira — Rua Gúlio, n.º 224-fundos.

N. 5.400.322-55 — Joaquim de Oliveira Ferragens e Material de Construção — Rua Izidro Rocha, número 1.210.

N. 5.400.563-55 — Antônio José Pereira & Cia. Limitada — Rua Ceará, junto e antes do número 5.

N. 5.400.541-55 — Pedreira São Paulo S.A. — Rua São Paulo, número 120.

N. 5.400.327-55 — Adelino M. de Abreu — Rua Dias da Cruz, número 472. — Ao DFS, para arquivamento.

N. 5.400.326-55 — M. Martins Correia & Cia. — Rua Dias da Cruz, número 279. — Ao DFS, para arquivamento.

Defiro a baixa:

Processos:

N. 5.400.533-55 — Café e Bilhar Esperanza Limitada — Rua São Luis Gonzaga, número 44.

N. 5.408.656-54 — Dias de Carvalho & Irmão Limitada — Estrada Vicente de Carvalho, número 486-B.

N. 5.400.529-55 — M. Faetaq & Cia. Limitada — Rua General Canabarro, número 414.

N. 5.400.508-55 — Perfumaria Nobreza Limitada — Rua dos Inválidos, número 84-loja.

N. 5.400.451-55 — Francisco Nuncio — Rua Marquês de Sapucaí, número 209.

Exigência:

Processos:

N. 5.400.504-55 — Oscar J. da Cruz — Rua Ilumaitá, número 63 B. — Compareça.

Expeça-se a Guia:

Processos:

N. 5.400.608-55 — Singer Sewing Machine Company — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 1.049-loja.

N. 5.400.999-55 — Pereira & Santos — Ponte da Estação de Realengo.

N. 5.400.998-55 — Almeida & Figueiredo — Rua Figueiredo Camargo, número 121-B.

N. 5.400.997-55 — Arnaldo Monteiro — Rua Dr. Paulino Werneck, número 202.

N. 5.400.995-55 — Angelo Patápio & Joaquim — Rua Figueiredo Camargo, número 129-A.

N. 5.400.887-55 — Queiroz & Donaldio Limitada — Rua Visconde de Santa Isabel, número 107.

N. 5.400.886-55 — Armênio M. Bernardo — Rua Lôbo Júnior, n.º 1.795. — galpão.

N. 5.401.126-55 — Gonçalves Barbosa & Loureiro — Rua Conde de Bonfim, número 978-A.

N. 5.400.307-55 — Indústria Mecânica Técnica Exacta Limitada — Rua do Riachuelo, número 134-fundos.

N. 5.400.627-55 — Manoel Alves de Oliveira — Rua Assunção, número 126-fundos.

N. 5.400.568-55 — Fausto Gouveia — Rua 19 de Fevereiro, n.º 49.

N. 5.400.257-55 — Newton Vidal Periquito — Avenida Venezuela, número 53 — 7.º andar.

N. 5.400.222-55 — A.H. Barata — Praça da República, número 46 — 2.ª loja.

N. 5.400.523-55 — Paulo Guedes — Rua Júlio do Carmo, n.º 87.

N. 5.411.231-54 — Santos Laet e Sousa Limitada — Rua Vaz de Toledo, número 422.

N. 5.400.888-55 — Adriano Maurício & Cia. Limitada — Praça Onze de Junho, número 291-A.

N. 5.401.004-55 — Restaurante Nova Gruta de Triste Limitada — Rua Regente Feijó, números 24 e 26.

N. 5.401.000-55 — Albertino Rodrigues Simões — Rua Curitiba, número 680-loja.

N. 5.400.889-55 — Comp. Dinamites do Brasil — Avenida Presidente Vargas número 463 — 14.º andar, salas 1.403 e 1.404.

N. 5.401.118-55 — F. Oliveira & Cia. Limitada — Avenida Rainha Elizabeth, números 325 e 333.

N. 5.401.119-55 — Café e Bar Oposição Limitada — Avenida Suburbana, número 7.802.

N. 5.400.741-55 — M. Carvalho do Nascimento — Rua Rodrigues dos Santos, número 233.

N. 5.400.738-55 — Abano Aniello — Avenida das Bandeiras, quadra 19 — bloco n.º 3, loja 12-IAPC.

N. 5.400.734-55 — Mil Importadora Limitada — Rua México, número 98-A-loja.

N. 5.400.737-55 — Neptuno — Fábrica de Roupas de Banho Irmãos Resnikoff S.A. — Rua Frei Caneca, número 300.

N. 5.400.540-55 — M. Maia de Almeida — Rua Mourcovo Filho, número 47.

N. 5.400.580-55 — Raul Fabri — Avenida 13 de Maio, número 13 — 18.º andar.

N. 5.400.595-55 — Sociedade Revendedora de Bebidas Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, numero 1.285-A e B, box 2.

N. 5.400.527-55 — Américo Ferreira de Almeida — Rua Visconde de Caravelas, número 136.

N. 5.400.380-55 — Moacyr & Daniel — Rua Joaquim Meier, número 343-fundos.

N. 5.400.091-55 — J.G. Paiva & Cia. Limitada — Rua da Passagem, número 45-térreo.

N. 5.400.352-55 — M. Henriques dos Santos — Estrada Vicente de Carvalho, número 56.

N. 5.400.745-55 — H.E. Sobreira — Rua 2 de Maio, número 474.

N. 5.400.749-55 — Cândido de Carvalho, Imobiliária e Importadora Limitada — Rua do Rosário, n.º 161.

N. 5.400.748-55 — G. Fernandes de Oliveira — Rua Leopoldina Régio, número 416.

N. 5.400.876-55 — J.S. Aquilar — Avenida Paranapanuan, número 1.686.

N. 5.400.870-55 — José Rodrigues Vieira — Estrada do Ferrão, n.º 523.

N. 5.400.869-55 — Cândida Amélia Rodrigues — Rua Cosme Velho, número 236-A.

N. 5.400.868-55 — Joaquim Dias Teixeira — Estrada Marechal Rangel, número 741.

N. 5.400.857-55 — Nelson R. dos Santos & Domingos F. Gomes Limitada — Rua Uranos, número 733-A.

N. 5.400.856-55 — Temerozo & Sousa — Rua Barreiros, número 592.

N. 5.400.854-55 — J.A. Moutinho & Cia. Limitada — Rua João Romariz número 219.

### AUTOS DE FLAGRANTE

Prof. 696-49 — Pedrino Forain — Ladeira da Freguesia, número 196-fundos. — Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis no exercício de 1954. — Multa de Cr\$ 200,00.

Prof. 696-50 — J. Santana & Melo — Rua Francisco Fragoso, n.º 47. — Por estar comerciando com os produtos Alcool e Aguardente em seu estabelecimento de Líquidos e Comestíveis sem possuir o necessário Alvará de Licença Especial para Inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Prof. 696-51 — Amâncio Simões Lucas — Rua Antônio Vargas, número 214. — Por estar comerciando com os produtos, alcool e aguardente em seu estabelecimento de Merceria sem possuir o necessário Alvará de licença especial para Inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Construtora — Avenida Automóvel Club, número 1.759. — Vistor estar consumindo em sua indústria o produto óleo combustível sem possuir o respectivo Alvará de licença especial de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Prof. 696-53 — Alumínio Ferro Construtora — Avenida Automóvel Club, número 1.759. — Visto ter recebido e depositado em sua indústria, cinco mil litros de óleo combustível sem a necessária guia de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 500,00.

Prof. 696-54 — Pires Serrano & Cia. Limitada — Rua João Régio s/n — Por estar consumindo querosene, em sua oficina mecânica, sem possuir Alvará de licença especial para inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Prof. 696-56 — Durval S. Lopes — Estrada Coronel Vieira, número 382 — Visto ter recebido e depositado em seu estabelecimento 100 litros contendo alcool sem a precisa guia de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 500,00.

Prof. 696-57 — Cia. Nitro Química Brasileira — representada pelo Senhor Raul Neri — Rua Arquias Cordeiro, número 35 — galpão. — Visto ter recebido e depositado em seu depósito, comércio e varejo de tintas e vernizes, 6 latas de 20 litros cada uma contendo tiner, sem a respectiva guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis. — Multa de Cr\$ 500,00.

Prof. 696-58 — Bar Havana Limitada — Rua Raul Pompéia, número 102-A. — Visto estar comerciando com bebidas alcólicas e aguardente sem estar legalizada nesta Delegacia de Inflamáveis, nem possuir a respectiva licença especial de Inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Prof. 696-59 — Gomes & Irmãos Limitada — Rua Araújo Leitão, número 580. — Por estar consumindo, carbureto, sem possuir o Alvará de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

**EDITAL**

N. 2 — Francisco Simon Garcia e Rosa Alonso Simon Garcia — Rua Cardoso de Moraes, número 235. — Neste local foi instalado, sem licença, 1 tanque de ferro cilíndrico subterrâneo de 10.000 litros para óleo combustível, autuado pelo artigo 474 § 1.º do Decreto 6.000. — Multa de Cr\$ 500,00.

**Departamento de Geografia e Estatística**

**BOLETIM N. 11**

de 23 de janeiro de 1955

**Apresentações:**

Por término de férias, apresentaram-se ao serviço, os seguintes funcionários: no dia 24-1-55, o Registrador Ref. "K" — Aurea Cardoso Loureiro — matrícula 75.844; o Auxiliar Registrador Ref. "J" — Edgar Pinheiro de Lemos — matrícula 76.018; o Aux. Registrador Ref. "J" — Raymundo Braga Brito — matrícula 76.144; o Auxiliar Escritório Ref. "G" — Orthimio Paula Ferreira — matrícula 76.228; o Registrador Ref. "K" — Ana Rosa Paes de Lemos Lessa — matrícula

76.512; o Escriturário Ref. "G" — Odila Crespo Guimarães Alves — matrícula 45.003; o Estatístico Auxiliar Classe "G" — Jose Augusto dos Santos — matrícula 74.163; o Aux. Registrador Ref. "J" — Vilma Ribeiro do Valle — matrícula 75.740; no dia 27-1-55 o Registrador Ref. "K" — Alan Kardec Bezerra dos Santos — matrícula..... 75.872.

**Alteração de período de férias:**  
Foi autorizada a transferência de período de férias dos seguintes funcionários: do Registrador Ref. "K" — Maria Helena Miarelli de Sá Pereira — matrícula 75.842, de 12-8-55 a 31-8-55 para 31-1-55 a 19-2-55; do Estatístico Auxiliar Cl. "H" — Elias Abrahão Callak — matrícula 36.181, de 26-2-55 a 22-3-55 para 17-1-55 a 10-2-55; do Aux. Registrador Ref. "J" — Daniel Rizzo — matrícula 76.026, de 1-2-55 a 20-2-55 para 29-1-55 a 17-2-55; do Aux. Mecanógrafo Ref. "E" — Grace Nogueira Freire Gameiro — mat. 76.287, de 4-4-55 a 23-4-55 para 31-1-55 a 19-2-55 e do Auxiliar de Escritório Ref. "G" — Marilda Thereza Magalhães — mat. 76.165 de 31-1-55 a 19-2-55 para outro período a ser fixado.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Serviço de Expediente**

**BOLETIM N. 24**

Expediente de 31 de janeiro de 1955

**ACTOS DO SECRETARIO GERAL**

Portarias de 29 de janeiro de 1955

N. 131:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o catedrático de curso normal — Jayme Coelho, mat. 30.557; os professores de ensino secundário — Trajano Garcia Quinhões mat. 36.153 e Eremildo Luiz Viana, mat. 36.206, para constituírem a Comissão encarregada da prova de História do Concurso de Seleção à 1.ª Série do Curso Ginasial do Instituto de Educação.

N. 132:

Designar, o catedrático de curso normal — Jayme Coelho, mat. 30.557; os professores de ensino secundário — Trajano Garcia Quinhões, matrícula 36.153 e Eremildo Luiz Vianna, matrícula 36.206, para constituírem a comissão encarregada da prova de história do Concurso de Seleção à 1.ª Série do Curso Ginasial da Escola Normal Carmela Dutra.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Simaco Cia. Limitada — Processo 3.300.309-55.

Simaco & Cia. Limitada — Processo 3.300.342-55.

— Autorizo a devolução.

Alme da Silva — Processo número 6.036.851-54 — Autorizo, tendo em vista o parecer.

Thaúca Maia de Carvalho — Processo 3.300.379-55.

— Aguarde a época própria.

Ângela de Andrade — Processo número 1.014.345-54 — Autorizo a desistência.

Redeço do Garoto — Processo número 3.300.133-55 — Indeferido tendo em vista o parecer.

Casa Mota Viana (Refeições) Limitada — Proc. 3.300.127-55 — Autorizo a devolução.

Of. 13 — Instituto de Educação — Proc. 3.000.528-55.

Eton Industrial e Importadora Sociedade Anônima — Processo número .. 3.300.349-55.

— Deterido em face do parecer. Manoel Adler — Proc. 3.308.849 de 1954 — Autorizo tendo em vista o parecer.

Raul Goldberg — Processo número 3.308.850-54 — Autorizo, tendo em vista o parecer.

Alfredo Rosa do Nascimento — Proc. 1.042.974-54 — Autorizo a desistência.

Adhemar Alves da Cunha — Processo 1.042.505-53 — Autorizo a desistência.

Ruth Valverde Ribeiro — Processo 1.011.152 — Autorizo na forma do parecer.

Osman Mariano — Processo número 3.309.339-54 — Aceito a obra em caráter provisório, tendo em vista o parecer.

Maria de Menezes — Processo número 3.300.521-55 — Autorizo, tendo em vista o parecer.

Savio Salena Garção Ribeiro — Proc. 2.302.052-53 — Aprovo a escala.

Carlos Salvador Ribeiro — Processo 1.042.999-54 — Autorizo a desistência.

**BOLETIM N. 5**

De 19 de janeiro de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, de 5 de outubro de 1953.

N. 104 — DEP:

Designar, para a escola 8-1 Tiradentes (3.ª Zona) núcleo 2.340, (provisoriamente) o prof. de curso primário pd. J, mat. 29.283 — Aracy Martins Silva, por término de licença artigo 153.

N. 105 — DEP:

Designar, para a escola 7-1 Celestino Silva (3.ª Zona) núcleo 3.349, o inspetor de alunos ci. H, mat. 5.375 — Beatriz Oliveira de Andrade, por término de licença art. 153

N. 106 — DEP:

Designar, para a escola 4-19 Silvio Romero (1.ª Zona — ZR), núcleo 9.336, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 75.955 — Dora Bria, por término de licença art. 159.

N. 107 — DEP:

Designar, para a escola 3-15 São Salvador, núcleo 8.353, o servente classe G, mat. 32.171 — Antonietta Rodrigues Moreira, por término de licença-prêmio.

N. 108 — DEP:

Designar, para a escola 4-14 João Kopke (2.ª Zona — DA) núcleo 8.362, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 72.087 — Lúcia Saraiva Corrêa, por término de amparo.

N. 109 — DEP:

Designar, para a escola 8-11 Monseñor Rocha (1.ª Zona — ZR), núcleo 7.363, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 76.370 — Lêda Nunes Borgia, por término de licença art. 153.

N. 110 — DEP:

Designar, para a escola 7-26 João Proença (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o prof. de curso primário, pd. J, matrícula 71.690 — Célia Diniz Ribeiro, por término de amparo.

N. 111 — DEP:

Designar, para a escola 4-23 Leônicio Corrêa, núcleo 339, o servente classe F, mat. 29.330 — Antônio Ribeiro da Silva.

N. 112 — DEP:

Designar, para a escola 9-25 Ana Nery núcleo 366, o trabalhador padrão G, mat. 26.336 — Euzébio João Alves.

N. 113 — DEP:

Designar, para a escola 6-14 Alagôas núcleo 8.363, o trabalhador ref. B, matrícula 76.927 — Sebastião Lourenço dos Santos, por término de licença artigo 153.

N. 114 — DEP:

Designar, para a escola 4-25 Fábio Furtado da Luz (1.ª Zona — ZR) núcleo 393, o prof. de curso primário, pd. J, mat. 71.932 — Suey Ccutto Vieira, por término de amparo.

N. 115 — DEP:

Designar, para a escola 4-3 Francisco Alves (3.ª Zona) núcleo 3.331, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 76.190 — Ely Pinto Calmon, por término de licença art. 159.

N. 116 — DEP:

Designar, para a escola 2-14 Bolivar núcleo 7.369, o inspetor de alunos, classe G, mat. 49.624 — Lúcia Rodrigues dos Santos Sanches, por término de licença-prêmio.

N. 117 — DEP:

Designar, para a escola 5-7 Soares Pereira (3.ª Zona) núcleo 6.351, o professor de curso primário pd. J, matrícula 65.531 — Maria Glacy Pacca Fatorelli, amparada pelo art. 51, da Resolução n.º 30, de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 24 de setembro de 1955, quando deverá apresentar-se ao D. E. P., para receber outra designação (fim de amparo), por término de licença art. 159.

N. 118 — DEP:

Designar, para a escola 6-3 Joaquim Nabuco (3.ª Zona) núcleo 3.354,

o prof. de curso primário, pd. J, matrícula 65.235 — Flora Penna de Sá Pereira, por desistência de amparo.

N. 119 — DEP:

Designar, para a escola 8-14 Hermenegildo de Barros núcleo 9.335, o trabalhador, ref. B, mat. 71.928 — Ordina da Silva Ferreira, por término de licença art. 153.

N. 120-DEP:

Designar, para a escola 10-4 Cicero Pena (3.ª Zona) núcleo 3.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 24.948 — Wanda Teigholts Bar, por término de licença art. 153;

N. 121-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo expediente da escola 3-27 Jose Piragize (1.ª Zona ZR) núcleo 372, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 36.840 — Edyla Saldanha Nabuco, a partir de 1-1-55;

N. 122-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo expediente da escola 7-9 Maria Braz (3.ª Zona) núcleo 7.340, o professor de curso primário padrão J, matrícula 32.261 — Odette Marques Pereira da Silva, a partir de 22-12-54;

N. 123-DEP:

Dispensar da função de responsável pelo expediente da escola 10-7 Lopes Trovão (1.ª Zona ZR) núcleo 6.355, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 24.440 — Batistina Osório Berthier, a partir de 4-1-55;

N. 124-DEP:

Designar, para a escola 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 24.440 — Batistina Osório Berthier;

Dispensar da função de responsável pelo expediente da escola 5-2 Santa Catarina (3.ª Zona) núcleo 4.344, o diretor de escola primária, padrão O, matrícula 4.345 — Anahyta Gonçalves Teixeira, a partir de 22-1-55;

N. 126-DEP:

Designar, para a sede do 2.º D.E., núcleo 2.341, o diretor de escola primária padrão O, mat. 4.345 — Anahyta Gonçalves Teixeira, aguardando designação definitiva;

N. 127-DEP:

Remover, da escola 12-5 Estácio de Sá (3.ª Zona DA) núcleo 7.347, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 68.948 — Jovelina Maia Rodrigues, por permuta;

N. 128-DEP:

Remover da escola 3-12 Rui Barbosa (2.ª Zona DA) núcleo 7.347, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.566 — Maria de Lourdes Cervo, por permuta;

N. 129-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.371, o prof. de curso primário ref. G., mat. 82.448 — Gildete Alzira Guimarães Moreira;

N. 130-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 9.371, o professor de curso primário padrão J, matrícula 71.660 — Dinah Carvalho;

N. 131-DEP:

Designar, para responsável pelo Núcleo 3.380, o prof. de curso primária padrão J, mat. 77.556 — Maura Martins;

## N. 132-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 8.380, o prof. de curso primário padrão J, mat. 68.779 — Thereza Carolina de Matos Duque Estada;

## N. 133-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.380, o prof. de curso primário padrão J, mat. 77.903 — Ida Rossi;

## N. 134-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.380, o prof. de curso primário padrão J, matrícula n. 77.666 — Maura Martin;

## N. 135-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 345, o prof. de curso primário ref. G, mat. 78.102 — Zilah da Conceição Gonçalves;

## N. 136-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 345, o prof. de curso primário ref. G, mat. 78.064 — Iracema de Carvalho Leitão;

## BOLETIM N.º 6

Dia 21 de janeiro de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n. 19 e Resolução n. 52, ambas de 5-10-53:

## N. 137-DEP:

Designar, para responsável pelo Núcleo 9.371, o prof. de curso primário ref. G, mat. 82.389 — Thereza Isabel de Carvalho;

## N. 138-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 9.371, o prof. de curso primário padrão J, mat. 71.728 — Nilde Therezinha da Rocha;

## N. 139-DEP:

Designar, para responsável pelo Núcleo 9.335, o diretor de escola primária padrão O, mat. 21.418 — Carmen Canela Collares;

## N. 140-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 9.335, o prof. de curso primário padrão J, mat. 75.629 — Mary Monteiro;

## N. 141-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.368, o prof. de curso primário padrão J, mat. 77.769 — Myrjald de Andrade Leite;

## N. 142-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 8.368, o professor de curso primário padrão J, matrícula n. 71.906 — Myrian Joppert de Moura;

## N. 143-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 9.359, o prof. de curso primário ref. G, mat. 82.471 — Maria Ignez da Silva Raposo;

## N. 144-DEP:

Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 9.359, o professor de curso primário padrão J, matrícula n. 77.849 — Aglaia Micheles;

## N. 145-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 3.334, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 2.797 — Zulma Alves Fragalle.

## N. 146-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 3.334, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 2.654 — Maria Moura da Silva

## N. 147-D.E.P.:

Designar para responsável pelo Núcleo 4.335, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 23.292 — Maria José Gomes.

## N. 148-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 4.335, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 21.339 — Niolete Feital Vieira.

## N. 149-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 4.354, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 36.852 — Maria Georgina Senra de Oliveira

## N. 150-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 4.354, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 10.747 — Iolanda Tondeia Fonseca.

## N. 151-D.E.P.:

Designar, para Auxiliar de responsável pelo Núcleo 4.354, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 69.127 — Olga Mourão Girão.

## N. 152-D.E.P.:

Dispensar, da função de Auxiliar do responsável pelo Núcleo 4.354, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 53.001 — Vera Magaluti de Sousa.

## N. 153-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 0.384, o Professor de Curso Primário, ref. G, matr. n. 82.115 — Luci Garcia Menezes.

## N. 154-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 0.384, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 62.279 — Maria América Marmelo de Aguiar.

## N. 155-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 8.372, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 55.791 — Sílvia Coutinho Burlamaqui.

## N. 156-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 8.372, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 24.525 — Azurêa Leal

## N. 157-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 9.345, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula número 55.908 — Jurandir Vasconcelos Benvides.

## N. 158-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 9.345, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 68.870 — Laura de Oliveira Costa.

## N. 159-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 6.347, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 34.195 — Ila Maria Viana Gonçalves

## N. 160-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 6.347, o Professor de

Curso Primário, padrão J, matrícula n. 18.788 — Rute Guimarães Galvão.

## N. 161-D.E.P.:

Designar para auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.347, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 19.445 — Honorina Silva Sales.

## N. 162-D.E.P.:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.347, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 34.195 — Ila Maria Viana Gonçalves.

## N. 163-D.E.P.:

Designar, para responsável pelo Núcleo 6.343, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 33.495 — Marília de Oliveira Moreira.

## N. 164-D.E.P.:

Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 6.343, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 23.635 — Maria Augusta Sá de Magalhães Casarc.

## N. 165-D.E.P.:

Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.343, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 35.505 — Jurema da Cruz Messeder.

## N. 166-D.E.P.:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 6.343, o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n. 33.495 — Marília de Oliveira Moreira.

## RETIFICAÇÕES

Expediente de 21 de dezembro de 1954 — Boletim n. 207 — Diário Oficial, de 31 de dezembro de 1954:

## Portaria n. 5.459-D.E.P.:

Onde se lê: 4-18 — Afonso Pena — Núcleo 6.367. — Leia-se — 4-8 — Afonso Pena — Núcleo 6.367.

## Portaria n. 5.468-D.E.P.:

Onde se lê: Escola 10-8 — Quintino do Vale — Núcleo 7.343. — Leia-se: 10-8 — Quintino do Vale — Núcleo 8.345.

## Portaria n. 5.472-D.E.P.:

Onde se lê: Escola 1-18 — Leitão da Cunha — Núcleo 6.347. — Leia-se: 1-8 — Leitão da Cunha — Núcleo 6.347.

## Portaria n. 5.478-D.E.P.:

Onde se lê: Zulmira Duarte Raes matrícula n. 82.569. — Leia-se: Zulmira Duarte Paes, matrícula n. 82.569

## BOLETIM N. 7

Dia 24-1-55

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário conforme Instruções n. 19 e Resolução n. 52, ambas de 5 de outubro de 1953:

## N. 167-D.E.P.:

Designar, para a escola 10-4 — J. I. Cícero Pena — (3.ª Zona) — Núcleo 3.336, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 38.191 — Maria Terezinha Ebohi Correia dos Santos, por término de licença, Lei n. 528.

## N. 168-D.E.P.:

Designar, para a escola 7-6 — Floriano Peixoto — (3.ª Zona) — Núcleo 5.341, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 71.910 — Maria Celeste de Freitas Cazaux, por término de licença, art. 153.

## N. 169-D.E.P.:

Designar, para a escola 6-12 — Nerval de Gouveia — (2.ª Zona-DA) — Núcleo 7.353, o Professor de Curso Primário, ref. G, matrícula n. 79.654 — Maria Rute Pio Raposo dos Santos, por término de licença, art. 159.

## N. 170-D.E.P.:

Designar, para a escola 7-5 — Bárbara Otoni (J.I.) — (3.ª Zona) — Núcleo 5.364, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 69.101 — Nereida Possolo Sampaio de Amorim, por término de licença, art. 159.

## N. 171-D.E.P.:

Designar, para a escola 3-7 — Barrão de Itacurussá — (3.ª Zona) — Núcleo 6.350, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 75.937 — Marlene Arraes Pestana da Costa, por término de licença, art. 159.

## N. 172-D.E.P.:

Designar, para a escola 3-5 — José Pedro Varela — Núcleo 5.333, o Servente, ref. F, matr. n. 35.602 — Maria do Carmo de Oliveira Melo, por término de licença, art. 153.

## N. 173-D.E.P.:

Designar, para a escola 10-3 — Olavo Bilac — (3.ª Zona) — Núcleo 4.332, o Professor de Curso Primário, padrão J, matr. n. 62.384 — Maria Blandina Silveira de Castro Medeiros, por término de amparo.

## N.º 174-DEP:

designar, para a escola 5-2 Santa Catarina (3.ª Zona) núcleo 4.344, o diretor de escola primária, padrão O, matrícula número 26.198 — Odette Xavier da Costa, por término de licença prêmio;

## N.º 175-DEP:

designar, para a escola 3-14 Goiás (3.ª Zona) núcleo 2.349, o Professor de Curso primário, padrão J, matrícula número 62.104 — Nilsêa Lima Figueiredo Rocha, por término de amparo.

## N.º 176-DEP:

designar, para a escola 8-3 J.I. Marchal Hermes (3.ª Zona) núcleo 3.353, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 56.218 — Maria Auxiliadora Carvalho de Vasconcelos, por término de licença, art. 159;

## N.º 177-DEP:

designar, para a escola 3-1 José Bonifácio (3.ª Zona) núcleo 3.345, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 55.919 — Noemi Ferreira Freire, por término de licença artigo 159;

## N.º 178-DEP:

designar, para a escola 4-17 São Paulo (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.364, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 62.126 — Clara Schecter por término de amparo.

## N.º 179-DEP:

designar, para a escola 4-7 Prudente de Moraes (3.ª Zona) núcleo 6.349, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 52.866 — Lêda

Cláudio Nunes da Costa, provisoriamente e por término de licença, artigo 153;

**N.º 180-DEP:**

designar, para a escola 7-1 Celestino Silva, núcleo 3.349, o trabalhador ref. D, matrícula número 73.751 — Dulce Ferreira Borges, por término de licença art. 153;

**N.º 181-DEP:**

designar, para a escola 2-4 Cécio Barcelos (3.a Zona) núcleo 3.332, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 79.096 — Maria de Lourdes Sampaio Leite, amparada pelo artigo 51, da Resolução n.º 30 de 28 de agosto de 1947, provisoriamente, até 2 de setembro de 1955, quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação, (fim de amparo) por término de licença art. 159;

**N.º 182-DEP:**

designar, para a escola 7-20 Edgard Werneck, núcleo 9.386, o servente, classe G, matrícula número 2.877 — Maria Madalena de Almeida, por término de licença art. 153;

**N.º 183-DEP:**

designar, para a escola 7-7 Menezes Vieira (2.a Zona-DA), núcleo 6.353, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 28.270 — Herolivia Cardoso de Azevedo, provisoriamente e por término de licença art. 156;

**N.º 184-DEP:**

designar, para a escola 4-7 Prudente de Moraes (3.a Zona) núcleo 6.349, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 71.801 — Martha Guimarães Damaso, amparada pelo artigo 51, da Resolução n.º 30, de 29-8-947, provisoriamente, até 26-9-55, quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação (por término de licença art. 159);

**N.º 185-DEP:**

designar, para responsável pelo Núcleo n.º 4.344, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula n.º 5.780 — Waldestheria Brasil Ribeiro Boueri, durante o impedimento do responsável efetivo;

**N.186-DEP:**

designar, para responsável pelo Núcleo 7.334, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 71.798 — Sônia Regadas Farias;

**N.º 187-DEP:**

dispensar, da função de responsável pelo Núcleo n.º 7.334, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 69.095 — Yeda Abdallah Cerqueira;

**N.º 188-DEP:**

designar, para auxiliar o responsável pelo Núcleo n.º 7.334, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula n.º 82.205 — Maria Lúcia Martins;

**N.º 189-DEP:**

dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo n.º 7.334, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 71.798 — Sônia Regadas Farias;

**N.º 190-DEP:**

dispensar, da função de subiretor da escola 3-16 Silva Jardim (2.a Zona-DA) núcleo 9.344, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula número 36.930 — Leda Barros Silva, a partir de 5 de janeiro de 1955;

**N.º 191-DEP:**

dispensar, da função de responsável, pelo expediente da escola 5-24 Ambrozina R. Pereira (1.a Zona-ZR) núcleo 8.331, o diretor de escola, padrão O, matrícula número 8.594 — Myrthes Freitas Monteiro de Castro, a partir de 10 de janeiro de 1955;

**N.º 193-DEP:**

designa, para a escola 2-15 Tobias Barreto (2.a Zona-DA) núcleo 8.348, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula n.º 71.661 — Delcina Valente Mancebo, amparada pelo art. 51, da Resolução n.º 30, de 29-8-947 (continuação do amparo) provisoriamente até 31 de maio de 1955, quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação (fim de amparo);

**N.º 196-DEP:**

designar, para a escola 8-8 Cruzeiro (3.a Zona) núcleo 6.370, o inspetor de alunos classe J, matrícula número 10.643 — Olívia dos Santos Serra, por término de licença art. 153;

**Setor de Contrôlo e Orientação do Ensino Particular**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

- Ana Lima Lopes de Almeida
- Laura Gomes Leal.
- Lêda Maria Pontes.
- Lelina Hyppólito de Lira.
- Maryl de Bethencourt.
- Nice Lôbo da Cunha Mondine Belletti.
- Nilza da Cunha.
- Registre-se.
- Alfredo Jabour.
- Fany Duran.
- Gilberto Peixoto da Silva.
- José Jacintho Pacheco Filho.
- Lígia Guimarães Barreto.
- Maria Luiza Sanchez Lecaroz
- Wilson Marques Moreira.
- Registre-se provisoriamente.
- Maria Mauricio dos Santos — Apostile-se.

**Estabelecimentos:**

Instituto Marquês de Olinda (Sebastião Nascimento). — Indeferido pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em face dos pareceres do D. E. P.

Ginásio Nossa Senhora do Brasil — Conceda-se apostila de denominação.

Escola São Francisco de Assis — Conceda-se apostila de direção.

Os requerentes, cujos nomes constam na relação abaixo, deverão comparecer ao S. C. O. E. P., Rua da Misericórdia n.º 41 — 8.º, sala 809, para cumprimento de exigências: — Horário: 12 às 16 horas. Sábado: 9 às 12 horas.

Geraldina dos Santos Figueiredo — Proc. 3.309.551.

Mary d'Ambrosio — Processo número 3.309.708.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

- Amilar Coelho de Matos.
- Anesia Nogueira Serra.
- Diva de Almeida Bittencourt Filha.
- Dyrce Ferreira Peixoto.
- Janice Camargo.
- Registre-se provisoriamente.
- Estabelecimentos:**
- Curso Nossa Senhora da Conceição.
- Instituto Padre Antônio Vieira.
- Instituto São Luiz.
- Registre-se provisoriamente.
- Colégio Dom Bosco — Conceda-se apostila de denominação e de numeração.
- Curso Penha — Conceda-se apostila de localização

Instituto Federal — Conceda-se apostila de prioridade.

Instituto Padilha da Tijuca — Conceda-se apostila de direção.

Os requerentes, cujos nomes constam da relação abaixo, deverão comparecer ao S. C. O. E. P., Rua da Misericórdia, 41 — 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências. — Horário: 12 às 16 horas. Sábado: 9 às 12 horas.

Compareçam para esclarecimentos: Edy da Cunha Santos — Processo 3.300.465.

Elvia Maria de Souza Corrêa — Proc. 3.300.222.

Janec de Oliveira Costa — Processo 3.300.494.

Neide Lôbo da Cunha — Processo 3.300.365.

Hilda Lôbo da Cunha Borges de Medeiros — Proc. 3.300.366.

Terezinha da Silva Costa — Processo 3.300.493.

Substituir os retratos: José Antônio — Processo 3.300.460.

Registrar o diploma: Carmen Celita Pacheco de Medeiros — Proc. 3.300.239.

**Departamento de Educação Complementar**

Expediente de 27 de janeiro de 1955

**ORDEM DE SERVIÇO N. 1**

Torna público agradecimento pela colaboração prestada ao movimento do Natal da Organização das Voluntárias, e dá outras providências.

Senhores Chefes de Serviço, Dirigentes, Professores e demais funcionários do D. E. C.

Tendo em vista a recomendação contida no Of. 39, de 18 de janeiro de 1955, do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, torno público o agradecimento deste Departamento, em particular, e do titular da S. G. E., pela valiosa colaboração prestada, por ocasião dos festejos do Natal, ao movimento encabeçado pela Organização das Voluntárias, elogiando, outrossim, o apreciável espírito de solidariedade humana e compreensão do dever, que demonstrastes nessa oportunidade.

**Departamento de Saúde Escolar**

**BOLETIM N. 20**

De 31 de janeiro de 1955

**Apresentação:**

Do dentista classe K, mat. 35.801 — Randolpho Diogo Vieira — Em 28 de janeiro de 1955, por término de licença artigo 153.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Inspeção de Saúde de professores particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Av. Almirante Barroso, 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

- Carmen Pazos Soares.
- Jaymarina Bandeira de Melo.
- Lucy Ramos da Costa Dias.
- Marilda Pimentel Ribeiro.
- Norma Gomes.
- Norma Pimentel Ribeiro da Silva.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Serviço de Expediente**

**BOLETIM N. 15**

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Dia 28 de janeiro de 1955

N. 4.012.991-54 — Luiz Pires Fernandes — Indeferido. As subvenções consignadas no orçamento de 1954 não poderão ser mais concedidas, tendo em vista o término do respectivo exercício.

N. 4.014.462-54 — Grêmio Espirita Nazareno — Idem.

N. 4.014.952-54 — Francisco Marques Ferreira — Idem.

N. 4.013.132-54 — Orfanato São José — Arquite-se, tendo em vista a informação de 17 do corrente mês, às folhas 6 v.

N. 4.112.517-54 — Licença prêmio — Concedida ao Ascensorista referência F, mat. 37.346 — James Severo — Autorizo. — Ao FSA.

Dia 29 de janeiro de 1955

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Pela Portaria n.º 13, de 29 do mês em curso do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Chefe do Serviço de Expediente — Darlot Ferreira da Costa — Mat. 35.261 — para, sem prejuízo de suas funções, exercer as de Assistente, desta Secretaria Geral, do respectivo titular.

Responder pelo Expediente do D. R. D.:

Pela Portaria n.º 14, de 29 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Oficial Administrativo classe O, mat. 610 — Edgard Lôbo Viana, para responder pelo expediente do Departamento de Rendas Diversas, durante o período de férias do respectivo titular.

N. 4.100.758-54 — Paiva Pacheco & Cia. Ltda. — De acordo. — A F. C. M. para elaborar minuta do termo aditivo a ser assinado.

N. 4.322.613-54 — Of. 388-54 — D. R. L. — Arquite-se em face do término do exercício.

N. 4.145.561-51 — José El Abras e outro — Mantenho o despacho recorrido, imóvel é atingido por projeto aprovado de urbanização em vigor.

**Serviço de Administração**

**BOLETIM N. 1**

De 31 de janeiro de 1955

**DESPACHOS DO CHEFE**

Inclusão na escala de licenças prêmio:

N. 4.112.517-54 — James Severo — Ascensorista referência "F", matrícula 37.346; tempo base: 26 de junho de 1949 a 24 de junho de 1954; prazo: 3 meses; período: 3 de fevereiro de 1955 a 2 de maio de 1955.

**Superintendência  
de Financiamento Urbanístico**

**Gabinete  
do Superintendente  
DESPACHOS DO  
SUPERINTENDENTE**

Expediente de 24 — 27 e 28 de janeiro de 1955

Licença prêmio:

Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário Geral de Finanças, exarada no processo 1.030.184-53, foi incluído na escala de licenças-prêmio desta Superintendência, o Advogado paraão P — Mário Alípio Cezar — Mat. 19.293, lotado na Procuradoria de Desapropriações, núcleo 1.400, no período de 26 de janeiro a 27 de maio de 1955 (4 meses); tempo base que serviu para a concessão da presente licença: 15 de outubro de 1952 a 11 de outubro de 1952.

N. 4.015.045-54 — FSE — Maria Freire de Vasconcelos — Indeferido. — A proposta não convém à Prefeitura.

N. 4.148.182-53 — FSU — José Ferreira da Costa — Indeferido, tendo em vista a fase em que se encontra a desapropriação em juízo.

**DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU**

Expediente de 24 de janeiro de 1955

N. 4.143.597-50 — FSU — José Valentim Ermida — Competeza a fim de tratar de assunto relativo à desapropriação parcial do seu imóvel.

**DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU**

Expediente de 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 1955

N. 7.400.456-55 — DED — José d'Almeida Guerra — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 4.012.747-53 — FSE — Virginia Ladeira — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida

Pedente Vargas n.º 435, 19.º andar — 3-SU — para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV artigo 3.º Dec. 6.977).

N. 4.149.727-54 — FSU — Espólio de Francisco Vieira Goulart. — Idem.

N. 7.300.952-54 — DHP — Anezio de Almeida — Idem.

N. 7.521.186-54 — DED — Raquel Malaquias — Idem.

**Departamento do Tesouro**

Boletim n.º 6, de 27 de janeiro de 1955  
Notificação aos Distritos de Arrecadação:

De acordo com o expediente protocolado sob n.º 4.800.258-55, em face de parecer favorável do Ministério da Fazenda e Carta Patente n.º 3.620, expedida em 6 de setembro de 1954 pela Superintendência da Moeda e do Crédito, o Banco Nacional do Trabalho S.A. foi incorporado ao Banco Nacional do Norte S.A., com sede em Recife, Pernambuco, passando aquele a funcionar na qualidade de filial deste. A partir de 17 de dezembro p. p. foi procedida a mudança do nome do Banco, que continua fazendo parte da Câmara de Compensação do Banco do Brasil S.A. com o número do Banco Nacional do Trabalho S.A., isto é, 53.

**Licença-prêmio:**

De acordo com a autorização do Senhor Secretário Geral de Finanças, exarada no processo n.º 1.042.766 de 1954, foi incluído na escala geral de licença-prêmio do DTS, o Caixa referência M — Orlando Lourival Bezerra — matrícula 63.929 — núcleo 1.489, 4.º DA, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 1955, 3 meses; tempo base que serviu para concessão da presente licença: 30 de setembro de 1949 a 28 de setembro de 1954.

**Férias:**

Foram concedidas, a Raul de Barros — matrícula 708, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 1955, 30 dias.

Retificação de período de férias: Ficam retificadas as férias concedidas ao Chefe de Serviço — Gertrudes

Britto — matrícula 46.056, de 26 de janeiro a 19 de fevereiro de 1955, 25 dias, para 1 de fevereiro a 20 de fevereiro de 1955, 20 dias.

**Cancelamento de férias:**

Foram canceladas as concedidas, a Alvaro de Almeida Pereira — matrícula 494, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 1955, 30 dias.

Retificação do item 3, do Boletim n.º 4, de 14 de janeiro de 1955:

Onde se lê: a Lourdes de Mello — matrícula 32.585, no período de 11 de janeiro a 4 de fevereiro de 1955, 25 dias — Leia-se a Lourdes de Mello — matrícula 32.585, no período de 1 de fevereiro a 25 de fevereiro de 1955, 25 dias.

**Transferência de férias:**

Foram transferidas as férias concedidas ao Chefe de DA Enaminondas Barbosa Rodrigues — matrícula 373, de 14 de fevereiro a 10 de março de 1955 para 10 de março a 3 de abril de 1955, 25 dias.

**Designação:**

Pela Portaria n.º 8, de 26 de janeiro de 1955, do Sr. Diretor do DTS, foi designado o Fiel do Tesouro — Alberto Goeldin de Oliveira — matrícula 3.284, para responder pelo expediente do 12.º Distrito de Arrecadação durante as férias regulamentares do titular.

**Remoção:**

Pela Portaria n.º 7-A, de 24 de janeiro de 1955, do Sr. Diretor do DTS, foi removido o Oficial Administrativo cl. P Beatriz Bittencourt Lobo — matrícula 6.544, do Gabinete e para o 5.º Distrito de Arrecadação.

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 28 de janeiro de 1955

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Processo número 4.803.760-54).

Basileu da Costa Gomes — (Processo 4.803.825-54).

Banco Arthur Scatena S.A. — (Processo 4.803.948).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Proc. n.º 4.803.759-54).

Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — (Processo número 4.803.849-54).

Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — (Processo número 4.803.848-54).

José de Alencar Rola — (Processo 4.803.906-54).

Cia. Fabio Bastos Comércio e Indústria — (Proc. n.º 4.802.476-54).

Usabrol (Importações) S.A. — (Processo 4.803.985-54).

— Accite-se em termos.

**DESPACHO DO CHEFE DO 4-TS**

Em 27 de janeiro de 1955

Cia. Brasileira de Petróleo Gulf — (Proc. 4.800.039-55).

The Texas Company South América — (Proc. 4.800.319-55).

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (Processo número 4.800.338-55).

Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — (Proc. n.º 4.800.336-55).

S.A. Du Gaz de Rio de Janeiro — (Proc. 4.800.337-55).

Banco Boa Vista S.A. — (Processo 4.803.864-54).

Raul de Almeida Câmara — (Processo 4.803.865-54).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Processo número 4.803.883).

— Compareça.

**Departamento de Contabilidade**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Expediente de 27 de janeiro de 1955  
Augustinha Schermann — (Processo 4.200.150-55).

Companhia Marnito Ltda. — (Processo 7.505.230-54).

Itapema Comércio e Engenharia Limitada — (Procs. 7.800.011-55 e processo 7.901.203-55).

Leitão & Assenoff Ltda. — (Processos 7.424.513-54 e 7.708.613-54).

Ofir Organização Financeira de Investimentos Rurais Ltda. — (Processo 7.433.772-54).

Pavimentação e Construções Felizardo Ltda. — (Proc. 7.433.642-54).

— Autorizo, em termos

**\* BALANCETE DE RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

Mês de Novembro de 1954

RECEITA			DESPESA		
Orçamentária:	Cr\$	Cr\$	Orçamentária:	Cr\$	Cr\$
Receita Ordinária .....	367.097.693,30		Despesa Ordinária .....	456.455.921,80	
Receita Extraordinária .....	71.640.069,00	438.737.762,30	Despesa Extraordinária .....	250.000,00	456.705.921,80
<b>Extraorçamentária:</b>			<b>Extraorçamentária:</b>		
Agentes Pagadores .....	20.219.341,60		Agentes Pagadores .....	17.058.951,80	
Consignatários .....	49.270.618,70		Consignatários .....	48.116.926,90	
Depósitos Diversos .....	-9.095.914,60		Depósitos Diversos .....	94.187.283,80	
Depósitos Serviço da Dívida Interna	1.467.634,30		Depósitos-Serviço da Dívida Interna	3.011.450,30	
Diversos Responsáveis .....	1,00		Empréstimos e Adiantamentos a Entidades Autárquicas .....	10.000.000,00	
Resíduos Passivos .....	50,00		Resíduos Passivos .....	74.214.543,30	
Tesouro Nacional — C/Imposto de Renda .....	84.790,60	80.138.350,80	Tesouro Nacional — C/Imposto de Renda .....	155.766,00	246.744.922,10
		518.876.113,10			703.450.843,90
<b>Saldos de mês de outubro:</b>			<b>Saldos para o mês de dezembro:</b>		
Em Cofre:			Em Cofre:		
No Serviço de Tesouraria .....	56.526.550,70		No Serviço de Tesouraria .....	15.963.398,70	
No Serviço de Pagamento .....	7.279.524,10		No Serviço de Pagamento .....	2.922.162,00	
Nos Distritos de Arrecadação .....	21.500,00		Nos Distritos de Arrecadação .....	21.500,00	
	63.827.574,80			18.907.060,70	
Em Bancos e Correspondentes .....	658.375.766,10	722.203.340,90	Em Bancos e Correspondentes .....	518.721.549,40	537.628.610,10
		1.241.079.454,00			1.241.079.454,00

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO DIRETOR**

Em 27 de janeiro de 1955

**Desligamentos**

Nesta data, do 10 AH — Núcleo 1.661, do trab. ref. D — Odete de Oliveira, mat. 46.758, designado para o H. D. Carmela Dutra.

**Remoções:**

De o/Sr. Secretário Geral: Do H. D. Meier — núcleo 7.664 para o H. G. Carlos Chagas — núcleo 9.662, do trab. ref. D — Wanda Pereira Junior — mat. 67.697 e deste para aquele, do trabalhador ref. D. — Maria Ferreira do Nascimento — mat. 63.600.

Em 26-1-55

**Desligamento**

De o/Sr. Secretário Geral: Para o H. D. Carmela Dutra — núcleo 9.661, do trab. ref. D — Odete de Oliveira — mat. 46.758.

**Hospital Geral Pronto Socorro**

NÚCLEO 3.660

... Portarias de suspensão: N. 18

O Diretor do Hospital Geral de Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227, item IV, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-1941:

Resolve, suspender por 6 (seis) dias, a partir de 12 do corrente, o auxiliar de médico ref. E — Nelson Piccolo matrícula n. 78.969, por ter cometido "Falta Grave", não comparecendo ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 24 e 31-12-1954.

Em 10-1-55. — Dr. Darci Bastos de Souza Monteiro — Diretor do Estabelecimento — Matr. 1.802.

N. 19

O Diretor do Hospital Geral de Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227, item IV, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-1941:

Resolve, suspender por 6 (seis) dias, a partir de 14 do corrente, o trabalhador pd. G — Nicanor Pacheco Barcellos, matrícula n. 1.763, por ter cometido "Falta Grave", não comparecendo ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 24 e 31-12-54.

Em 10-1-44. — Dr. Darci Bastos de Souza Monteiro. — Diretor do Estabelecimento — Matr. 1.602.

N. 20

O Diretor do Hospital Geral de Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227, item IV, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-1941:

Resolve, suspender por 6 (seis) dias, a partir de 12 do corrente, o auxiliar de médico ref. E — João Geraldo Gonçalves de Araujo, matrícula n. 79.003, por ter cometido "Falta Grave", não comparecendo ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 23-12-54 e 1.º-1-55.

Em 10-1-55. — Dr. Darci Bastos de Souza Monteiro — Diretor do Estabelecimento — Matr. 1.802.

**Departamento de Higiene**

**Serviço de Correspondência**

31-1-55

N. 6.036.048-54 — J. Pinho — Rua Miguel Couto n. 106 — sob. loja. — Indeferido por não ter havido depósito da multa. Arquivar-se.

**Serviço de Higiene Alimentar**

Expediente de 26 de janeiro de 1955 Importadora Soares Couto Ltda. — 5.175 — Em condições sanitárias namento. — Certifique-se

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Expediente de 27 de janeiro de 1955 Café Indígena Ltda. — 5.177 — Em condições sanitárias de funcionar com os adicionais requeridos. — Certifique-se.

A. Vieira da Costa — 5.123 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional de leite engarrafado no Entrepasto. — Certifique-se.

Panificadora Guanabara Ltda. — 5.140 e Daniel Mendes & Viriato — 5.155 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. — Certifique-se.

Osmar de Souza Coelho — 5.159 — Certifique-se. Daniel Mendes & Viriato — 5.159. — Indeferido.

**Segundo Grupo de Distrito de Higiene Alimentar**

Dia 25 de janeiro de 1955

N. 2-55 — J. Pia Fernandes. N. 10-55 — Júlio Pinto Afonso. N. 14-55 Açougue Azul Ltda. N. 16-55 — José Pazos Pazos. N. 21-55 — Moreira Chaves & Cia. Ltda.

N. 22-55 — Moreira Chaves & Cia. Ltda.

N. 23-55 — Lúcio & Silva. N. 29-55 — Frigorífico Nozon Ltda. N. 30-55 — Herbert Max Schubert. N. 1.057-54 — 1.058-55 — Cia. Harkson, Indústria e Comércio Kibon.

N. 1.059-55 — Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon. N. 1.128-54 — Valente Silva & Cia. Ltda.

N. 1.1729-54 — Padaria Ponte das Famílias Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 13-55 — José Pinto & Cia. — Em condições sanitárias com os adicionais de bomboniere e ovos. — Certifique-se.

N. 26-55 — Laticínios Leblon Limitada: — Preliminarmente apresente prova de sucessão de firma.

N. 15-55 — Cooperativa Central dos Produtos de Leite Limitada: — Cancelo o termo de intimação número 92.548, e mface da informação do setor de Expediente.

N. 1.110-54 — M. Pinto & Duarte. — Indeferido em face de informação do médico do setor. z z

N. 1.116-54 — Ernesto T. Rocha. mero 92.548, em face da informação do médico do setor.

N. 6.034.799-54 — Ricardo Fernando Esch. — Cancelo o termo de intimação 86.195, visto ter sido cumprido, como informa o médico do setor.

N. 1.078-54 — Nilson Amendola. — Em condições sanitárias de funcionamento, sendo que o sorvete, sem fabricação. — Certifique-se.

N. 1.109-54 — Panificação Paris Ltda. — Indeferido visto que a concessão do adicional não cabe a este Grupo.

N. 1.136-54 — Albino Costa & Cia. Ltda. — Deferido. — Cancelo o auto de infração n. 55.114, em face da apresentação das certidões 117 e 286 de 1 a 48.

N. 17-55 — Restaurante Alblon Gustavo Ltda. — Preliminarmente apresente documento comprobatório da transferência de firma.

N. 4-55 — Augusto Travassos da Serra Pinto. — Deferido. N. 60-55 — Manoel Thomaz. — Proceda-se a retificação solicitada, pagos os emolumentos legais.

N. 1.118-48 — Alvaro Lopes Bento & Cia. Ltda. N. 18-55 — Casa Chang de Frutas Ltda.

N. 20-55 — Lactaria das Famílias Ltda. N. 29-55 — Frigorífico Nazaré Limitada.

N. 35-55 — Laticínios Lafayette Ltda. Alen & Magalhães.

N. 40155 — Benevenuto Casalicchio N. 41-55 — Café e Bar Outeira Ltda.

N. 42-55 — Josef Leopold Franz Jakob. N. 49-55 — Mercadinho São Jorge Limitada — Bento F. Conceição.

N. 55-55 — 69-55 — Irene Anunciação. N. 82-55 — Vasily Doubianski. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 13-55 — José Pinto & Cia. — condições sanitárias com os adicionais de bomboniere e ovos. — Certifique-se.

N. 19-55 — Bar Bela Flor Ltda — Em condições sanitárias de funcionar com os adicionais de charutaria e vitaminas. — Certifique-se.

N. 38-55 — Fernando & Pousa Limitada. — Forneça-se a 2.ª via da certidão n. 63 de 1947 devidamente transferida, pagos os emolumentos legais.

N. 6.034.799-54 — Ricardo Fernando Esch. — Cancelo o termo de intimação 86.195, visto ter sido cumprido, como informa o médico do setor.

N. 83-55 — Joaquim Ferreira dos Santos — Café (sucessor re Duarte & Ferreira). — Preliminarmente faça prova de sucessão.

N. 5-55 — Lactaria Euriana Ltda — Indeferido. Explique melhor o que deseja bar, restaurante não é adicional de lactaria.

N. 878-54 — Açougue Mercaria Sulmar Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento não podendo usar cêpo, nem machadinha. — Certifique-se.

N. 1-55 — Fernando & Pousa. — Indeferido as alegações não procedem — Imponho à firma Fernando K Pousa Limitada, a multa de quantia de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros) cominada nos artigos 241, por infração do artigo 273, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 3-55 — Casas Galo Marti & Limitada. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 34-55 — João Urbano Figueiredo Rezende. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 273, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 59-55 — Churrascaria do Leme Limitada. — Indeferido as alegações são improcedentes, idem, idem a multa de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) cominada nos artigos 281 § 1.º e 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 61-55 — Restaurantes Modernos Ltda. — Indeferido são improcedentes as alegações apresentadas. — Imponho à firma Restaurantes Modernos Ltda. a multa da quantia de (oitocentos cruzeiros) Cr\$ 800,00 cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 86-55 — Bar Metro Ltda. — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração dos artigos 281 parágrafo primeiro do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 1.100-54 — Confeitaria Mercadinho Azul Ltda. — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada nos artigos 347 por infração do artigo 281 § 1.º

do Regulamento Sanitário em vigor. N. 1.124-54 — Eduardo & Viegas Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 341, por infração, em reincidência, do artigo 273, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 1.125-54 — Eduardo & Viegas Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cominada no artigo 347, por infração, em reincidência, do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 1.126-54 — Panificação Império Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cominada no artigo 347, em reincidência do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 1.127-54 — Panificação Império Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração, em reincidência do artigo 273, do Regulamento Sanitário em vigor.

M.R. 182-54 — José de Araújo Magalhães. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 52.974 de 12 de novembro de 1954, nesta data imponho à firma a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 7.506.045-54 — Angelo de Araújo Jorge Sertório. — Proceda as modificações anotadas pelo médico do setor.

**Quarto Grupo de Distrito de Higiene Alimentar**

Dia 25 de janeiro de 1955

**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 83-55 — Café e Bar Três Leões Limitada.

N. 97-55 — Restaurante e Bar Nunes Limitada. N. 101-55 — Café e Bar Dispo Voador Limitada.

N. 725-55 — Manuel Lourenço. — Em condições sanitárias de funcionamento em face da informação. Certifique-se.

N. 100-55 — Irmãos Fernandes & Almeida N. 64-55 — oJão da Cruz Arede. N. 26-55 — Antônio Marques Quitandero.

N. 3.732-54 — Manuel Marques Quitandero. N. 129-55 — Bonifácio de Moraes. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação em face da informação. Certifique-se.

N. 86-55 — Antônio Lourenço. N. 3.650-54 — A. Vieira da Costa. — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos em face da informação. Certifique-se.

N. 110-55 — A. Costa Padaria e Confeitaria. N. 103-55 — Duarte Augusto Teixeira.

N. 120-55 — Amadeu Costa Quitanda. N. 115-55 — Bernardo Fonseca. N. 116-55 — Pedro Pinto da Costa.

N. 66-55 — J. Ferreira Legumes e Hortaliças. — Deferido. Faça a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 22-55 — J. Xavier. — Restitua-se mediante recibo. N. 121-55 — J. T. Silva — Comestíveis. — Cancelo o auto de infração n. 42.393, tendo em vista os documentos apresentados pelo requerente.

N. 3.535-54 — Manuel F. Damázio. — Tendo deixado correr a revelia o Auto de Infração n. 46.323, imponho nesta data a firma Manuel F. Damázio, estabelecida com o negócio de açougue à Rua Ferreira de Andrade n. 224, a multa na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo unico por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

Mem. n. 18-55 — A. Rua! Pires. — Tendo deixado correr a revelia o Auto de Infração n. 50.454, imponho

a firma A. Rua & Pires, estabelecida à Praça Oito de Maio n. 111, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do art. 281, § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

Mem. n. 17-55 — João José Teixeira. — Tendo deixado correr a revella o Auto de Infração n. 50.453, imponho nesta data a firma João José Teixeira, estabelecida à Rua Carolina Machado n. 2.170 a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do art. 281, § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

Mem. n. 16-55 — J. Melo Serafim Limitada. — Tendo deixado correr a revella o Auto de Infração n. 50.204, imponho a firma J. Melo Serafim Limitada, estabelecida à Rua Goiás número 1.334, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

### Distrito Sanitário n.º 1

Expediente de 24 de janeiro de 1955

#### DESPACHO DO CHEFE

N. 246 — Rua da Assembléia número 92, sobre loja.

N. 302 — Avenida Erasmo Braga n. 255, 5.º andar, parte da sala 502-B.

N. 310 — Rua do Carmo n. 6, 9.º andar, sala 902 e Grupo 902-3 em frente a sala 903.

N. 313 — Rua Visconde de Rio Branco n. 29, 1.º andar, sala 3.

N. 316 — Avenida Rio Branco número 277, 12.º andar, parte da sala, Grupo 1.206 e parte da sala A.

N. 339 — Avenida Churchill n. 60, 2.º pavimento grupo 204.

N. 342 — Avenida Franklin Roosevelt n. 39, 7.º andar, grupo 702.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 240 — Avenida Treze de Maio n. 44-A, 14.º andar, sala 1.403.

N. 270 — Rua Sete de Setembro n. 63, 2.º andar, sala 201, parte.

N. 286 — Avenida Franklin Roosevelt n. 197, 5.º andar, salas B e C do grupo 505.

N. 315 — Rua da Assembléia número 85, 1.º andar.

N. 344 — Rua do Carmo n. 6, 10.º andar, parte da sala 1.012.

— Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 283 — Avenida Rio Branco número 277, 11.º andar, parte da sala 1.108.

— Em condições de funcionamento "ad referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. Certifique-se.

N. 319 — Rua Alvaro Alvim n. 27, 2.º andar, sala 25. — Indeferido. Não basta pedir o assentimento sanitário torna-se necessário aguardar o seu despacho e foi justamente isto que o requerente não fez. Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 260 — Avenida Treze de Maio n. 23, 23.º andar, salas 2.321 — 2.322 e 2.329. — Expediente o auto de infração n. 51.859.

Expediente de 25 de janeiro de 1955

#### DESPACHO DO CHEFE

N. 247 — Rua Buenos Aires n. 140, 8.º andar, sala 807.

N. 252 — Avenida Presidente Vargas n. 435, 9.º andar, conjunto 907.

N. 293 — Avenida Rio Branco número 120, sobre loja parte da sala 6.

N. 297 — Avenida Presidente Vargas n. 435, 20.º andar, sala 2.032.

N. 303 — Praça Mahatma Gandhi n. 2, 6.º andar, sala 624.

N. 307 — Avenida Rio Branco número 106, 15.º andar, sala 1.511, parte.

N. 309 — Rua Uruguaiana n. 104, parte da sala 201, 2.º andar.

N. 317 — Avenida Presidente Vargas n. 435, 6.º andar, sala 602-A.

N. 327 — Avenida Presidente Vargas n. 534, 2.º andar, sala 210.

N. 328 — Avenida Presidente Vargas n. 534, 2.º andar, salas 201 e 205.

N. 329 — Avenida Presidente Vargas n. 534, 2.º andar, salas 203, 204, 206, 207, 208 e 209.

N. 332 — Avenida Barão de Teffé n. 7, 2.º andar, grupo 201, na sobre loja e loja 7-A.

N. 338 — Rua do Rosário n. 113-A, 2.º andar, sala 201.

N. 341 — Rua Visconde de Inhaúma n. 134, 7.º andar, salas 711 e 712.

N. 352 — Rua Buenos Aires número 48, 6.º andar, sala 608.

N. 353 — Rua Buenos Aires número 48, 2.º andar, sala 209.

N. 354 — Praça Mauá n. 7, 9.º andar, sala 918, parte.

N. 357 — Rua Francisco Serrador n. 90, 4.º andar, parte da sala A, grupo 403.

N. 360 — Avenida Franklin Roosevelt n. 39, 13.º andar, sala 1.113.

N. 369 — Avenida Rio Branco número 14, 2.º e 3.º pavimentos.

N. 326 — Avenida Presidente Vargas n. 534, 2.º andar, sala 202.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 299 — Rua Buenos Aires número 20-A, 5.º andar, salas 502 e 503, parte.

N. 333 — Avenida Rio Branco n. 4, 14.º andar, salas 1.401, 1.402 e 1.403.

N. 334 — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 11.º andar, sala 1.105.

N. 358 — Rua do Acre n. 47, 3.º andar, sala 310.

N. 359 — Rua do México n. 11, 16.º andar, sala 1.602-B.

N. 364 — Rua Alvaro Alvim n. 27, 15.º andar, sala 154, parte.

N. 365 — Rua Alvaro Alvim número 27, 15.º andar, sala 154, parte.

— Indeferido em face da informação do Técnico.

#### DESPACHO DO CHEFE

Expediente de 26 de Janeiro de 1955

N. 340 — Rua Evaristo da Veiga, 35 — 3.º andar sala 311.

N. 348 — Rua dos Andradas, 49 — 1.º andar parte da sala e da frente.

N. 361 — Av. Presidente Vargas, 509 — 18.º andar sala 1.803.

N. 363 — Rua do Acre, 90 — 8.º andar sala 802.

N. 370 — Rua Sete de Setembro, 66 — 11.º andar sala 1.103, parte.

N. 371 — Rua Senador Dantas, 20 — 5.º andar sala 501.

N. 372 — Av. Marechal Floriano, 6 — 5.º andar sala 504.

N. 373 — Rua dos Arcos, 55 — 1.º andar salas 4 e 5.

N. 374 — Rua México, 41 — 20.º andar grupo de Sala 2.001.

N. 379 — Av. Rio Branco, 18 — 7.º andar sala 701.

N. 382 — Avenida Presidente Vargas, número 446 — 18.º andar parte da Sala 1.802-A.

N. 385 — Rua Evaristo da Veiga, 75 loja e sobrado.

— Em condições Sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 320 — Rua Conselheiro Saraiva, 45 Sobrado Sala 2.

N. 346 — Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 4.º andar Sala número 424 — parte.

N. 351 — Rua Buenos Aires, 90 — 5.º andar parte da Sala 509.

N. 362 — Avenida Almirante Barroso, 2 — 14.º andar — Sala número 1.403.

N. 375 — Avenida Presidente Antonio Carlos, 207 — 4.º andar Sala número 402-C.

N. 376 — Avenida Graça Aranha número 416 — 12.º andar Sala número 1.209.

N. 386 — Rua Visconde de Inhaúma, número 39 — 5.º andar.

N. 389 — Rua do Acre, 55 — 5.º andar Sala 507.

N. 390 — Avenida Rio Branco 25 — 8.º andar parte da Sala 801.

N. 411 — Rua da Constituição, 8 — 2.º andar Sala 201.

— Indeferido em face da informação do Técnico.

#### DESPACHO DO CHEFE

Expediente de 27 de janeiro de 1955

N. 108 — Rua Pedro Rodrigues, 41 loja.

N. 257 — Rua Alfredo Dolabella Portella, 76 loja.

N. 278 — Rua do Livramento, 134-A — Sala 1.

N. 293 — Praça Mauá, 7 — 13.º andar Sala 1.322.

N. 304 — Av. Mem de Sá, 300 — 3.º Pavimento.

N. 325 — Rua Buenos Aires, 41 parte da Sala 502. — 5.º andar.

N. 330 — Rua dos Inválidos, 46 — 1.º andar parte da Sala 2.

N. 336 — Avenida Rio Branco, 118-20 loja 19.

N. 367 — Rua Leandro Martins, 42 sobrado.

N. 368 — Rua Buenos Aires, 90 — parte da Sala 502 — 5.º andar.

N. 378 — Rua dos Inválidos, 46 — 1.º andar parte da Sala 2.

N. 380 — Avenida Mem de Sá, 203 — 1.º andar Sala da Frente.

N. 392 — Avenida Rio Branco, 142 — 3.º andar.

N. 396 — Rua Alvaro Alvim 24 — 12.º andar Sala 1.205-A.

N. 397 — Avenida Presidente Vargas, número 446 — 4.º andar Sala 404 parte.

N. 400 — Rua Visconde de Inhaúma, número 87 porta da loja.

N. 403 — Avenida Graça Aranha, 416 — 2.º andar Salas números 213 e 214 parte.

N. 405 — Rua Senador Dantas, 118-C — 8.º andar — Sala 807 — parte.

N. 406 — Rua Senador Dantas, número 118-C — 8.º andar Sala 807 — parte.

N. 408 — Rua da Quitanda, 62 — 9.º Pavimento — Sala número 902 parte.

N. 416 — Avenida Rio Branco, 137 — 4.º andar Sala 410.

N. 420 — Rua da Alfândega, 267 — 1.º andar.

— Em Condições Sanitárias de Funcionamento — Certifique-se.

N. 284 — Rua Carlos Saunpaio, 72 porta.

N. 323 — Rua do Riachuelo, 339 — 3.º Pavimento Sala parte.

N. 324 — Avenida Passos, 27 — 1.º andar.

N. 331 — Rua Senhor dos Passos, 192 fundos.

N. 347 — Avenida Presidente Vargas, 509 — 17.º andar Sala número 1.704.

N. 349 — Rua dos Inválidos, 184 fundos parte.

N. 356 — Rua Uruguaiana, 25 — 4.º andar Grupo 401 Sala 1.

N. 384 — Rua do Senado, 49 1.º andar Salas da Frente.

N. 391 — Rua Senador Pompeu, 40-42 loja e Sobrado.

N. 401 — Rua Washington Luiz, n.º 104.

N. 404 — Rua Senador Dantas n.º 118. — 5.º Andar Sala número 513.

N. 407 — Rua Buenos Aires, 80 — 1.º andar.

— Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 272 — Avenida Rio Branco, 183 Terreo fundos.

— Indeferido — Lavre-se a Multa na importância mínima.

N. 78 — Rua da Gândoa, números 77 e 79.

— Indeferido — Autue-se.

N. 242 — Avenida Marechal Floriano, 176 Quarto n.º 20.

— Expeça-se à Intimação n.º 92.1914

N. 275 — Rua do Senado, 49 1.º Andar Sala da Frente.

— Deferido em face da informação do Serviço Competente.

N. 32 — Rua Benedito Hipólito n.º 26.

— Em face da informação do Serviço Competente e da cópia do contrato juntado cancela-se a intimação, número 92.842 e intima-se a firma enquieta a fazer as obras exigidas.

### Distrito Sanitário n.º 2

DESPACHO DO CHEFE  
(De 1 a 15-1-55)

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 622-54 — D. Abramavitz E.S. Sancivici.

N. 623-54 — Silvestre Teixeira (sem empregados).

N. 604-54 — Antonio A. Mello.

N. 614-54 — Antonio R. Cabral (como adicional).

N. 607-54 — Jorge Tavares Cardoso.

N. 605-54 — Augusto Reles Courf.

N. 626-54 — Farmácia Nacif Limitada.

Req. 9-55 — Constantino Pierre Xagorares (sem máquina com indústria caseira).

N. 1-55 — José Rocha Junior.

N. 3-55 — Octavio da Silva.

N. 14-55 — Alvaro Agapito Veiga.

N. 6-55 — Ind. e Comércio Art. Limitada Metais.

N. 7-55 — Cipriano P.P. Batista.

N. 11-55 — Angelo Figuelo.

N. 10-55 — Carlos Macif.

N. 15-55 — Antonio D. Tavares Filho.

N. 16-55 — D. Luca Tommanso.

N. 12-55 — Antenor B. Cavalhares.

Deferido — Cancele-se o auto de infração.

Req. 615-54 — Antotnio R. Cabral.

Deferidos.

Req. 583-54 — Virgilio Rodrigues Silva.

N. 591-54 — Joaquim da Costa.

Assentimento — Aprovo a fossa.

N. 617-54 — Manoel Oliveira.

Arquive-se o 2.º Termo de intimação 84.399-54 por ter sido cumprido.

Antotnio Pereira Martins Irmão.

Será relevado o auto de infração n.º 66-54 caso cumpra a intimação dentro do prazo de 30 dias.

Req. 619-54 — Antonio Maria Cruz.

Tendo deixado correr a revella o auto de multa na importância de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) no artigo 332 parágrafo único e expressa-se 2.º termo de intimação de acordo com o artigo 317 parágrafo 1.º do Decreto número 9.761 de 21-5-1949.

Rep. 472-54 — Manoel Oliveira Limitada.

Prove que o barracão está aprovado pelo Departamento. Notificação.

Req. n.º 2-55 — Miguel Cesario.

Indeferido em face da informação do técnico.

Req. 628-54 — Eloy Francisco Borba.

N. 630-54 — Helio Augusto de Carvalho.

N. 5-55 — D.S. Monteiro.

N. 13-55 — Mario de S. Lima.

Prove o alegado.

N. 609-54 — Dagmar Costa Sobral.

N. 610-54 — Dagmar Costa Sobral.

N. 611-54 — Dagmar Costa Sobral.

N. 612-54 — Dagmar Costa Sobral.

N. 613-54 — Dagmar Costa Sobral. Satisfaça as exigências.

N. 624-54 — João da Fonseca Lemos.

Em 22 de janeiro de 1955.

### Distrito Sanitário n.º 4

Dia 27 de janeiro de 1955

#### DESPACHOS EXARADOS

Requisitos:

N. 9 — Foto Tecnicolor Limitada — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 19 — Frederico C. Mello & Companhia Limitada — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 20 — Jardim de Infância Pedacinho do Céu — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 21 — Gávea S. A. Veículos e Máquinas — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 22 — Gávea S. A. Veículos e Máquinas — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 23 — Gávea S. A. Veículos e Máquinas — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 24 — Gávea S. A. Veículos e Máquinas — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 25 — Gávea S. A. Veículos e Máquinas — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

**Distrito Sanitário n.º 5**

**DESPACHOS EXARADOS**

**Dia 14 de janeiro de 1955**  
 N. 21 — Instituto Brasileiro de Cultura e Música — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 28 — Ana Maria de Melo. — Aguarde-se por 15 dias.  
**Dia 18 de janeiro de 1955**  
 N. 638 — Comércio e Transportes Paulista Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 8 — Tanana Varda — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 27 — Anelise Edith Modas e Confeccões Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 686 — A. Cãnfora — Indeferido à vista da informação do engenheiro.  
**Dia 21 de janeiro de 1955**  
 N. 44 — Hélio Fernandes Pereira Nunes — Certifique-se o que constar.  
 N. 30 — Elias Tosta & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 46 — J. Ulreich — Facilite a visita.  
 N. 38 — Werner Hirsfeld — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 48 — Foto Studio Mona Lisa Ltda. — Aguarde-se o término das instalações.

**Dia 21 de janeiro de 1955**  
 N. 42 — Alexandre Marich — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

**Distrito Sanitário n.º 16**

**DESPACHOS DO CHEFE**

**Requerimentos:**  
 N. 192-54 — Maria Cecília Corrêa do Vale.  
 N. 258-54 — Frederico Zumbuhl.  
 N. 277-54 — José Silvío Balocco.  
 N. 324-54 — Maria de Lourdes do Rosário Oliveira.  
 N. 325-54 — Antonio Cordeiro da Fonseca.  
 N. 330-54 — Djalma Gouvêa Lima.  
 N. 1-55 — Lourival Franco da Cunha.  
 N. 3-55 — Anton Cecilus Menzsgaard.  
 N. 4-55 — Adriano Abel Monteiro.  
 N. 5-55 — Carmem Fernandes Bitencourt.  
 N. 25-55 — Antonio Guimarães Santos.  
 N. 26-55 — Antonio Fernandes Pereira.  
 N. 28-55 — João Assis Meira Filho.  
 N. 30-55 — Armenio Flores.  
 N. 32-55 — Raphael Gottardo Spósito e outro.  
 N. 33-55 — Raphael Gottardo Spósito e outro.  
 N. 34-55 — Rhaael Gottardo Spósito e outro.  
 N. 35-55 — Raphael Gattardo Spósito e outro.  
 N. 36-55 — Manoel Batista Leite — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 22-55 — Editora Sível Comércio Industrial.  
 N. 6-55 — Maria da Penha Souza Mendes.  
 N. 23-55 — Lucilio de Oliveira.  
 N. 24-55 — Belmira Raymundo da Silva — O local acha-se em boas condições sanitárias. Pode funcionar com o regocio requerido, ressalvando às exigências de outras repartições. Certifique-se.

Construtora L. Quattroni S. A. — (Proc. 7.104.359-54) — Ficam aceitas as obras na Avenida Brasil, trecho Arará — Canal do Faria — contrato n. 171, em caráter provisório.

**DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER**

Paulo Arbori — (Processo número 7.300.138-55) — Indeferido em face da informação do Sr. Chefe do 1-DR.  
 Mário José Marangoni — (Processo 7.300.122-55) — Abono a falta do dia 23 de outubro de 1954, nos termos da lei 759.  
 Raimundo Endson — (Processo número 7.300.382-55) — Abono as faltas de 10 a 17- de janeiro de 1955.  
 Antônio Ferreira Armond — (Processo 7.105.045-54) — Abono a falta do dia 4 de outubro de 1954.  
 Retificação do «Diário Oficial» do dia 31 de janeiro de 1955 — Fôlhas 960-961.  
 Penalidade:  
 Onde se lê: Aristoteles... — Leia-se: Aristoteles...  
 Aviso — Servidores chamados à Telesouraria.  
 Onde se lê: 2-RD ... Aguiar... — Leia-se: 2-DR — Aguiar.  
 Listas de licenças — Prorrogações:  
 Fls. 184 — Benedito Alves Pinto — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 1.432 — 12 dias — art. 153 — de 20 a 31 de janeiro de 1955.  
 Fls. 187 — Luis Serra Pinto — Escriurário — Mat. 1.971 — 5 dias — art. 153 — de 19 a 23 de janeiro de 1955.  
 Fls. 189 — Clélia Augusta Guimarães de Bacelar — Oficial Administrativo — Mat. 2.008 — 90 dias — art. 156 — de 24 de janeiro a 23 de abril de 1955.  
 Fls. 194 — José Saraiva de Moura — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.857 — 17 dias — art. 154 — de 21 de janeiro a 6 de fevereiro de 1955.  
 Fls. 199 — Honório da Silveira Teles — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.541 — 8 dias — art. 153 — de 22 a 29 de janeiro de 1955.  
 Fls. 201 — Wilson Pedro do Nascimento — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 104 — 44 dias — art. 153 — de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 1955.  
 Fls. 211 — Edson Melo — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 1.129 — 2 dias — art. 153 — de 16 a 17 de janeiro de 1955.  
 Fls. 215 — Joanne Benedito de Almeida — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.290 — 15 dias — art. 154 — de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 1955.  
 Fls. 218 — José Baltazar — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.448 — 7 dias — art. 154 — de 23 a 29 de janeiro de 1955.  
 Fls. 225 — João Batista Faria — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 606 — 16 dias — art. 153 — de 21 de janeiro a 5 de fevereiro de 1955.  
 Fls. 226 — Geraldo Santana — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 716 — 82 dias — art. 153 — de 21 de janeiro a 12 de fevereiro de 1955.  
 Fls. 231 — Antônio dos Santos Figueira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.440 — 4 dias — art. 154 — de 26 a 29 de janeiro de 1955.  
 Fls. 232 — Benedito César Monteiro — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. 2.706 — 9 dias — artigo 153 — de 25 de janeiro a 2 de fevereiro de 1955.

**Serviço de Administração**

Processo:  
 N. 7.030.014-55 — Construtora Oxford Ltda. — Revalidação de inscrição — Apresente a documentação exigida pelo Decreto 12.172-53.

**Departamento de Habitação Popular**

**ATOS DO DIRETOR**

Boletim n.º 6, de 28 d. janeiro de 1955  
 N. 7.700.042-55 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. — Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes.  
 N. 7.304.082-54 — Sociedade Brasileira de Urbanismo — Conjunto Residencial de Vila Izabel.  
 N. 7.700.060-55 — A. Leite Borges & Cia. Ltda. — Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes.  
 N. 7.700.041-55 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. — Conjunto Residencial Prefeito Meryles de Moraes.  
 N. 7.700.048-55 — Construtora Lóbão Ltda. — Rua Marquês de São Vicente.  
 N. 7.700.135-55 — Engenharia Comércio e Indústria S.A. — Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes.  
 N. 7.700.092-55 — Empresa Brasileira de Engenharia S.A. — Conjunto Residencial Marquês de São Vicente.  
 — Aguardem o parecer da Comissão designada pelo Sr. Secretário Geral para regulamentar o assunto.

**5-H. P.**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Em 28 de janeiro de 1955

Passes-se alvará, pague os selos:  
 N. 7.401.229-50 — Rua Engenheiro Moreira Lima n.º 18 — Nicolas Gonçalves Garcia.  
 N. 7.402.117-50 — Rua Washington de Azevedo n.º 30 — Igilda Aguiar Lobão Maia.  
 N. 7.504.845-51 — Rua «63» número 152 — Joaquim Mello dos Santos.  
 N. 7.415.129-55 — Rua Arthur Imbassai n.º 74 — Manoel Joaquim Rodrigues.  
 Prorrogação de licença:  
 N. 7.504.342-53 — Rua Comendador Siqueira n.º 310 — Julio Baptista Rodrigues.  
 N. 7.505.771-49 — Rua Maestro Henrique Vigeler n.º 154 — José Fontes.  
 N. 103.748-47 — Rua Magalhães Corrêa n.º 91 — Brasil da Silva Pereira.  
 N. 7.502.828-49 — Estrada do Quitungo n.º 697 — Jovelino Pereira Machado.  
 N. 7.433.345-52 — Rua Imbuí número 127 — Pedro Rodrigues de Medeiros.  
 N. 7.505.313-49 — Rua Padre Ventura n.º 153 — Maria Oliveira de Souza.  
 N. 7.402.433-50 — Rua Imutá número 452 — Nelson Corrêa dos Santos.  
 N. 7.503.831-49 — Rua Padcevventura n.º 281 — Oclides da Silva Rodrigues.  
 N. 102.206-47 — Rua da Coragem n.º 117 — Porphirio Reynaldo da Silva.  
 Certifique-se de acordo com a informação:  
 N. 78.022-33 — Rua Comendador Siqueira n.º 509 — Antônio Ramoa Gonçalves.

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Departamento de Estradas de Rodagem**

Boletim n. 20, de 31 de janeiro de 1955

Escala de licença-prêmio:  
 Geraldo de Carvalho Barbosa, matrícula 200 — Oficial Administrativo — Período base: 2 de janeiro de 1950 a 31 de dezembro de 1954 — Período da licença: 7 de fevereiro a 8 de março de 1955 — Processo n. 7.300.396-55.  
 Apresentação e designação de funcionário:  
 Fica registrada a apresentação e designação para o 1º Distrito Rodoviário (1-DR) do trabalhador extranumerário mensalista, matrícula 2.891 — Carlos da Costa Pimentel.  
 Transferência de funcionário:  
 Fica transferido do Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) para o Gabinete do Diretor (GD) o escriturário extranumerário mensalista, matrícula número 2.775 — Maria Ivani Pires de Sá.  
 Mudança de título de comissão:  
 «A Comissão Permanente de Desapropriações e Patrimônio do DER-DF (DPR) passa a ter a seguinte denominação oficial: Comissão Permanente de Avaliações e Patrimônio (APR)».  
 Designação de comissão:  
 Designo os Engenheiros — Renato Cesar Bastos, Júlio Braga de Melo Pa-Bares e Mário Renato Lima Câmara dos Guarants, para, em Comissão, examina-re as obras da passagem sub-

terrânea sob a avenida Presidente Vargas, relativa aos 2º, 3º e 4º caixões — Contrato n. 131 de 1952, para fins de aceitação provisória.  
 Retificação do Diário Oficial do dia 29 de janeiro de 1955 — Fls. 937.

**DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER**

Onde se lê: Gentil ... — Leia-se: Gentil ...  
 Onde se lê: Valtil ... — Leia-se: Waldir ...  
 Lista de licença — Alta:  
 FL-168 — Onde se lê: matrícula 126 — Leia-se: matrícula 426.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Simaco & Cia. Ltda. — Processo 7.104.553-54. — Ficam aceitas as obras de construção de ponte sobre o Rio Guandu-Mirim na estrada do Gambá contrato n. 170, em caráter provisório.  
 SEL — Serviço de Engenharia Limitada — Processo 7.300.108-55. — Ficam aceitas as obras da estrada do Areal no trecho entre a rua Conselheiro Galvão e estrada do Barro Vermelho, contrato n. 121, em caráter provisório.  
 Mesbla S.A. — Processo 7.300.288 de 1955 capeado pelo 7.104.520-54 1. Reforma o meu despacho de 23 de dezembro de 1954. 2. — Fica concedido o prazo de 90 dias para entrega dos referidos caminhões a partir de 9 de dezembro de 1954, tendo em vista os entendimentos havidos.  
 S. A. Armando Busseti Comercial e Importador — (Proc. 7.300.152-55) — Deferido.

N. 7.502.280-51 — Rua Cisne de Fátima n.º 204 — Artur Alves.  
Satisfaça a exigência:  
N. 7.404.710-50 — Rua Monsenhor Marques n.º 18 — Cairo Ciraco.  
N. 352.590-41 — Rua Maria Benjamin n.º 198 — João de Deus da Silva.  
N. 7.503.960-49 — Rua Castelo Branco n.º 77 — David da Silva Ferreira Filho.  
N. 7.303.717-54 — Rua Arará número 42-F — Guilherme Linden.  
N. 7.503.092-51 — Rua André Rocha n.º 812 — Manoel Alves Guimarães Filho.  
N. 7.700.089-55 — Rua Aricambú n.º 503 — Mathias de Freitas Madureira.  
N. 7.700.117-55 — Rua Pajurá número 186 — Joaquim Dias Duarte.  
N. 7.400.682-50 — Rua Tagipuru n.º 74 — Amancio José Ferreira.

Em 29 de janeiro de 1955

Passa-se alvará, pagos os selos:  
N. 7.303.686-54 — Rua Muriatua n.º 87 — Ramiro Rosa da Silva.  
Prorrogação de licenças:  
N. 7.501.470-51 — Rua Abelía número 360 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 10.889-42 — Rua Itacorá número 54 — Moacyr Cardoso Neto.  
N. 7.501.441-53 — Rua Firmino Amaral n.º 745 — José Rodrigues.  
N. 7.501.170-51 — Rua Abelía número 300 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 7.502.206-53 — Rua Ipojuca n.º 246 — Maria Thereza da Silva.  
N. 7.404.222-50 — Rua Engenheiro Moreira Lima n.º 14 — Augusta da Silva Teixeira.  
N. 33.427-39 — Rua Antônio Vargas n.º 243 — Leandro Generoso.  
N. 7.401.726-50 — Rua Cambauba n.º 780 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 7.502.452-51 — Rua Abelía número 400 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 7.501.889-51 — Rua Cambauba n.º 730 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 10.338-44 — Rua Iapohim número 185 — Rafael Dias e outro.  
N. 7.403.661-52 — Rua Alvarenga Peixoto n.º 300 — José Costa.  
N. 7.403.897-50 — Rua Cimara n.º 71 — José da Silva Almeida.

Deferido:  
N. 7.402.117-50 — Rua Washington de Azevedo n.º 30 — Izilda Aguiar Lobão.

Satisfaça a exigência:  
N. 7.304.004-54 — Rua Itajaó n.º 248 — Arnaud Galdino da Silva.  
N. 7.304.051-54 — Rua Romero Batista n.º 50 — Alfredo Cesar.  
N. 7.303.974-54 — Rua Iguaperiba n.º 84 — Lucas de Paiva.

## Departamento de Edificações

### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1955

N. 7.595.170-54 — Banco de Crédito Pessoal S.A. — Reconsidero o despacho de 11 do corrente, para deferir o pedido nos termos do parecer.  
N. 7.506.188-54 — Irmã do Rosário Castellano. — Não há o que deferir. Cumpra o laudo de vistoria.  
N. 7.507.881-54 — Beatriz Bernardes Rodrigues. — Mantenho o despacho.  
N. 7.505.360-54 — Alfredo Leite Lourenco. — Cumpra o art. 124.º do Decreto 6.000.  
N. 7.508.082-54 — Manuel Antônio de Souza. — Mantenho o despacho em face do vulto das obras.

N. 7.506.600-54 — Alice Moreira Vieira. — A interdição não pode ser suspensa antes da apresentação dos documentos comprovantes da estabilidade das fundações, muralhas de sustentação e da estrutura do prédio.  
N. 5.510.267-54 — Alexandre José Braga e outros. — Indeferido por contrariar o Decreto 10.753.  
N. 7.594.727-54 — P. M. & Cia. Ltda. — Indeferido por contrariar a al. B do art. 241 do Decreto 6.000.  
N. 7.594.728-54 — P. M. Rawet & Cia. Ltda. — Indeferido por contrariar a al. B do art. 241 do decreto 6.000.  
N. 7.508.157-54 — Estrada de Ferro Leopoldina. — Indeferido por contrariar o art. 20.º do Decreto 6.000.  
N. 7.508.707-54 — Cia. Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. — Indeferido por contrariar o art. 25 do Dec. 6.000.  
N. 7.500.087-54 — Aquinaldo Moreira da Silva. — Indeferido, por contrariar o Dec. 12.514.  
N. 7.523.620-50 — Fundação da Casa Popular. — Indeferido. Apresente a certidão da aprovação da fossa.  
N. 7.522.733-54 — Manoel Rodrigues Fernandes. — Indeferido por contrariar o art. 573 do Código Civil e decreto 6.000.

Dia 22 de janeiro de 1955

N. 7.508.899-54 — Francisco Guimarães. — Deferido em face do disposto no art. 426 do decreto 6.000.  
N. 7.490.066-55 — Antônio Mileti. — Indeferido, em face das características residenciais do prédio.  
N. 7.506.118-54 — Inacio Joaquim da Silva. — Indeferido por contrariar o art. 292 do decreto 6.000.  
N. 7.595.186-54 — Italo de Moraes Costa. — Indeferido por contrariar o art. 241 al. a) do decreto 6.000.  
N. 7.521.447-54 — Braz Regino. — Indeferido compra o p.a. 3.916.  
N. 7.520.648-54 — Rita Machado de Oliveira. — Indeferido por contrariar os arts. 177 al. a) e o art. 174 do decreto 6.000.  
N. 7.508.162-54 — Rolando Pedrinhas. — Indeferido por contrariar a lei 525.  
N. 7.508.655-54 — Casa Engenho Soares Gerais Limitada. — Indeferido, em face do projeto de urbanização para o local.

N. 7.519.163-54 — José Monteiro Ribeiro. — Indeferido por contrariar o art. 294 do decreto 6.000.  
N. 7.501.488-54 — Oswaldo da Rocha Pacheco. — Indeferido por contrariar os arts. 25 e 294 do decreto 6.000.  
N. 7.593.127-54 — Ivete Bandeira. — Indeferido em face do parecer.  
N. 5.576.707-54 — Walter da Costa Quintão. — Mantenho o auto por ter sido regularmente lavrado.  
N. 7.417.707-51 — Banco Sul Americano do Brasil S.A. — Cumpra o art. 194 do decreto 6.000.  
N. 7.520.784-54 — Salvador João. — Declare se assina termo se obrigando a demolir a obra quando executado o recuo.  
N. 7.517.811-54 — Lucy Cléa de Barros Barbosa. — Compareça.  
N. 7.523.242-54 — Cyrillo do Nascimento Silva. — Mantenho a exigência.

Dia 25 de janeiro de 1955

N. 7.523.445-54 — Jorge Gameiro. — Deferido nos termos da informação.  
N. 7.400.233-55 — José Silva — Tecidos S.A. — Deferido, por não ser o gabarito elevado obrigatório e pertencerem ao requerente os prédios do mesmo lote do loteamento.

N. 7.410.827-53 — Herminia da Conceição Silva. — Indeferido, por contrariar o Decreto 10.753.  
N. 7.505.038-54 — Agostinho Rodrigues Moreira. — Deferido em face da natureza e vulto das obras.  
N. 7.524.134-54 — Thil Tendler. — Deferido em face da natureza e vulto da obra.  
N. 7.508.675-54 — Casa Engenho Soares Gerais Ltda. — Indeferido em face do projeto de urbanização para o local.  
N. 7.507.228-54 — Bertoldo Pirim & Cia. Ltda. — Indeferido por contrariar o projeto de urbanização para o local.  
N. 7.595.112-54 — Propaganda Santo Antônio Ltda. — Indeferido em face do parecer do D.E.R.  
N. 7.400.058-55 — Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Indeferido em face do projeto de urbanização existente.  
N. 7.420.348-53 — Crispim Paz de Souza. — Indeferido, por ser o local atingido por projeto de urbanização.  
N. 7.400.027-55 — Joaquim Augusto. — Dê o afastamento legal.  
N. 7.400.018-55 — Francisco Pacheco de Lima. — Especifique as obras que pretende executar.  
N. 7.507.285-54 — Manuel Reis dos Santos. — Mantenho o indeferimento.  
N. 7.594.973-54 — Almeida Abihalla & Cia. Ltda. — Mantenho o despacho.  
N. 7.504.676-54 — Alda Fortuna. — Mantenho o indeferimento.

## Serviço de Alinhamento

1-ED-3

Exigências de 19 de janeiro de 1955

N. 5.523.486-54 — M. Rodrigues S. A. — Rua Diasda Cruz, 673 — Cote o terreno.  
N. 7.521.638-54 — Manassés M. da Silva — Rua Clarimundo de Melo n.º 297 — Figure recuo.  
N. 7.523.458-54 — Deolinda Loureiro Pinheiro — Rua General Rodrigues n.º 15 — Cumpra as exigências.  
N. 206.759-48 — Coca-Cola Refrescos S. A. — Av. Suburbana, 5.123 — Apresente planta, de acordo com o local.  
N. 7.524.102-54 — Rafael de Luca — Rua Telicalpa n.º 15 — Junte título e figure recuo.  
N. 7.415.121-55 — José Felipe Gelli — Rua Meira n.º 31 — Cote o terreno, de acordo com o título.  
N. 7.519.759-54 — Benjamin Ferreira da Costa — Rua Janaperi esquina de Rua Ferraz — Compareça.  
N. 7.523.987-54 — José Assis — Rua Dias da Cruz n.º 92 e 92-A — Junte título.  
N. 7.523.183-54 — Manoel Joaquim Quadrado — Rua Almirante Ary Parreiras, 165 — Cote o terreno.  
N. 7.415.160-55 — Luiz Pereira Pinto — Rua Honório n.º 1.267, fundos — Junte plano geral de vila.

1-ED-4

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de janeiro de 1955

N. 7.415.001-55 — Rua Pirajura junto ao n.º 267 — Artur de Souza Boura — Satisfaça a exigência.  
N. 7.404.010-53 — Rua Conservatório n.º 386 — Cristiano Gonçalves

Quintão — Compareça para esclarecer ascotas figuradas eo titulo apresentado.

N. 7.415.136-55 — Estrada Santa Maria — Manoel Antônio da Costa — Cote a largura do logradouro e corrija as dimensões do terreno.

N. 7.415.318-55 — Rua Belo Horizonte n.º 630 — Oscar Cople de AraKjo — Apresente planta de situação.

N. 7.415.335-55 — Rua Zumbi, 83, fundos — Arnor Guapiassú — Compareça.

N. 7.500.154-55 — Rua Formosa n.º 39 — Romulo de Matos — Corrija o número para 135 e apresente planta de situação e titulo de propriedade.

N. 7.521.769-54 — Rua André Pinto n.º 46 — Espólio de Evaristo Vilarjeo Lorenzo — Declare se as casas existentes com entrada pelo n.º 46, se foram demolidas.

N. 7.523.340-54 — Estrada do Quintungo — Francisco Pereira Sebastião — Junte mais uma copia da planta de situação.

N. 7.434.306-54 — Rua Vieira Ferreira n.º 76 — Celino Pinto da Fonseca — Apresente titulo de propriedade e planta de situação.

N. 7.415.010-55 — Rua General Olimpio n.º 278 e 280. — Serafim da Fonseca e Silva — Indeferido por contrariar o Dec. 9.518.

N. 7.408.158-51 — Rua Rosa, 360 — Viriato Marques Ferreira — Corrija o nome do logradouro.

N. 7.415.316-55 — Rua das Missões n.º 1.111 — Caixa Funerária — Retifique o local para Avenida Nossa Senhora das Graças.

Dias 17 e 18 de janeiro de 1955

N. 7.415.359-55 — Rua Ubiratã, n.º 170 — Vicoze Camacho Lacerda — Cote a planta de acordo com o titulo.

N. 7.415.190-55 — Rua Pereira Laandim n.º 204 — Joaquim Gomes Ferreira — Junte titulo de propriedade.

N. 7.415.307-55 — Av. Engenheiro Lafaiete Stockler — Albertino Simões Neves — Requeira retificação do nome do logradouro para Rua e não Avenida.

N. 7.415.328-55 — Rua Alcamar, n.º 264 — Justino Gomes de Barros — Junte titulo de promitente vendedor.

N. 7.415.282-55 — Rua Tibon, 774 — Mário Barbosa de Melo — Projeto canto em curva com raio de 5,00 metros.

N. 7.524.122-54 — Praia José Bonifácio n.º 165 — Judith Muniz Bermann — Indeferido em face do parecer do D. U. R.

N. 102.189-43 — Rua Alves do Vaie n.º 144 — Izabel Vidal Lunas — Compareça.

2-ED-2

Dia 14 de janeiro de 1955

Exigências a Satisfazer:  
N. 7.560.435-54 — Carlos Martins & Irmão — Prove o andamento do processo, para o local e discrimine as operatrizes.

N. 7.553.459-54 — Alfredo Júlio Pinto — Declare com clareza que pretende.

N. 7.547.338-54 — Waldemar Grado — Comestíveis — Prove e pague a transferência de firma e colete devidamente a instalação para os exercicios de 1950 a 1955.

N. 7.557.756-54 — José Luiz de Castro — Prove a transferência de firma ea presente coleta para o exercicio de 1948 a 1949.

N. 7.558.707-54 — José dos Ramos — Compareça para esclarecer quanto ao local exato de instalações.  
 N. 7.555.237-54 — Luiz Fernandes Irmão & Cia. — Pague a taxa de retificação de numeração e os emolumentos em débito sob pena de multa, depois de publicado; aguard-se 30 dias o cumprimento da exigência.  
 N. 4.323.265-54 — Luiz Cardoso Branquinho — Requeira baixa de instalação mecânica.  
 N. 7.439.713-53 — Manoel Pinto de Souza — Líquidos e Comestíveis — Prove transferência de firma.  
 N. 7.456.010-51 — Fernando Martins & Irmão. — Satisfaza devidamente a exigência.  
 N. 7.558.307-54 — Bar e Restaurante Garoto Limitada — Junte a última licença.  
 N. 7.559.759-54 — J. Pereira & Margarida — Compareça para retirar a guia.  
 N. 7.547.574-54 — Pedro Padula — Satisfaza a exigência anterior e pague a preempção.  
 Dia 22 de janeiro de 1955  
 N. 7.440.907-55 — Jose Francisco — Junte a última licença.  
 N. 7.560.109-54 — N. Rodrigues Dias & Souza — Requeira pelo número atual do logradouro.  
 N. 7.440.748-55 — Floriano Alfredo Gonçalves — Compareça.  
 N. 7.560.480-54 — Michael Friedrich — Apresente coleta dos exercícios de 1953 a 1954.  
 N. 7.552.590-54 — Assis Castro, suc. de Carvalho Figueiredo & Moreira — Compareça para retirar guia.  
 N. 7.440.994-55 — Manuel F. Rosa — Quitanda. — Junte o assentimento sanitário.  
 N. 7.550.095-54 — Sobrinho Geraldes Limitada — Junte a última conta do consumo de força motriz.  
 N. 7.441.072-55 — Antônio de Rezende — Tinturaria. — Colete toda a instalação.  
 N. 7.444.984-53 — Telmo P. Fonado — Compareça para retirar guia.  
 N. 7.506.706-54 — Salvador Fernandes Tavares — Junte o assentimento sanitário.  
 N. 7.441.128-55 — E. Quaresma & Cia. Limitada — Junte a última guia.  
 N. 7.440.845-55 — Afebras Aços e Ferramentas Brasil S. A. — Junte a última guia.  
 N. 7.441.473-55 — Cia. Continental de Automóveis — Junte a última licença.  
 N. 7.440.899-55 — João Martins Teotônio — Prove transferência de firma.  
 N. 7.560.048-54 — Albertina Ribeiro da Costa — Declare espécie de negócio.  
 N. 7.554.787-54 — Edifício Daimom — Condomínio. — Defereido, tendo em vista a Lei 10.674.  
 Dia 24 de janeiro de 1955  
 N. 7.547.390-54 — Albino A. Gonçalves — Compareça para esclarecimentos sobre a quitação para 1954.  
 N. 5.548.728-54 — Benedito Copello — Compareça.  
 N. 7.551.908-54 — João Leão de Faria — Compareça para esclarecer o que deseja.  
 N. 7.551.909-54 — João Leão de Faria — Compareça para esclarecimentos, tendo em vista o que dispõe o Dec. 10.674, de 13 de dezembro de 1950.  
 N. 7.555.423-54 — Alvarez Fontes & Cia. Limitada — Pague a taxa de transferência de firma.

N. 7.556.682-54 — Federação das Industrias do Rio de Janeiro — Compareça.  
 N. 7.559.138-54 — Chadelre Sociedade Anônima — Satisfaza a exigência de 10 de fevereiro de 1954.  
 N. 7.559.139-54 — Chadler Sociedade Anônima. — Compareça.  
 N. 7.559.998-54 — Armazem Panamá Limitada — Retifique a numeração.  
 N. 7.560.628-54 — D. N. Pereira & Companhia Limitada — Concedo a baixa.  
 N. 7.560.670-54 — Abdalla Laham — Junte a última guia.  
 N. 7.560.671-54 — Angelo Paz Monteiro & Irmão — Apresente coleta do exercício de 1955.  
 N. 7.506.682-54 — Manoel de Almeida & Irmãos.  
 N. 7.560.684-54 — José Rodrigues Gonçalves — Junte a última conta ao fornecimento de força e colete de acordo com a carga instalada.  
 N. 7.560.685-54 — Larcel Etienne Valentin — Junte a última conta do fornecimento de força e colete de acordo com a carga instalada.  
 N. 7.560.740-54 — J. D. Tavares & Pereira — Concedo a baixa total requerida.  
 N. 7.560.788-54 — Joaquim Penteado & Cia. Limitada — Concedo a baixa total.  
 N. 7.440.052-55 — Cândido L. dos Santos — Complete os selos.  
 N. 7.440.407-55 — Maurilio da Rocha Freire — Junte a última guia de motores.  
 N. 7.440.422-55 — Irmãos L. Ferreira — Colete a instalação.  
 N. 7.440.640-55 — Empresa de Pesca Bandeirante Limitada — Esclareça se deseja acréscimo.  
 N. 7.440.641-55 — Café Pálheta Limitada — Junte a última guia de motores.  
 N. 7.440.672-55 — Carlos Selano — Compareça para esclarecer sobre o requerimento de baixa.  
 N. 7.440.974-55 — Confecções Sme-ro Limitada — Prove transferência de firma ou apresente-se "Habite-se da Saúde Pública.  
 N. 7.441.035-55 — Lion Sociedade Anônima Engenharia e Importação — Junte o talão de localização.  
 N. 7.441.611-55 — Restaurante Vila de Monção Limitada — Complete o selo.  
 N. 7.441.714-55 — Luiz Gasparian — Complete o selo.  
 Compareçam para providenciar a retirada de guias gratis:  
 N. 7.439.982-53 — Raul de Noronha Sá.  
 N. 7.572.489-50 — Valério & Perez.  
 N. 7.545.353-54 — A. Guedes & Gonçalves.  
 N. 7.549.669-54 — Kelna Saper.  
 N. 7.550.741-54 — J. R. Rodrigues.  
 N. 7.558.099-54 — Calçada & Souza.  
 N. 7.560.574-54 — José Cytrybaum.

**3-DD**  
**Serviço de Instalações Industriais**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 19 de janeiro de 1955  
 N. 7.441.147 — Móveis Lopes Araújo Limitada — Cr\$ 253,00.  
 N. 7.441.120 — Antônio Gonçalves Ferreira — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.441.096 — Artur da Silva Denisio — Cr\$ 165,00.

N. 7.441.088 — Adalberto Szilard — Cr\$ 286,00.  
 N. 7.440.979 — José Mendes Vi-deira — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.440.974 — M. Henrique — Marceneiro — Cr\$ 300,00.  
 N. 7.440.952 — Móveis Miranda Limitada — Cr\$ 462,00.  
 N. 7.440.872 — Borghoff S. A. Com e Tec. de Máquinas. — Cr\$ .. 869,00.  
 N. 7.440.856 — Cia. Brasileira de Uzinaz Metalúrgicas — Cr\$ ..... 2.362,80.  
 N. 7.440.329 — Sobral ! Cia. — Cr\$ 319,00.  
 N. 7.440.929 — José Ferreira Bastos — Cr\$ 252,00.  
 N. 7.440.874 — Ferreira de Matos & Cia. Ltda. — Cr\$ 440,00.  
 N. 7.440.870 — Cia. Técnica e Com. de Electricidade "Eletric" — Cr\$ 264,00.  
 N. 7.440.869 — Codisa Com. de Máquinas "Diesel" S. A. — Cr\$ .... 209,00.  
 N. 7.440.836 — Panambra Sociedade Anônima Import. e Exp; Pan-America — Cr\$ 245,00.  
 N. 7.440.507 — Mc. Kinlay S.A. — Cr\$ 231,00.  
 N. 7.440.835 — "Asca" Aparelhos Científicos S. A. — Cr\$ 512,00.  
 N. 7.440.342 — Glória Rodrigues — Cr\$ 350,00.  
 N. 7.440.333 — Singer Sewing Machine Company — Cr\$ 729,00.  
 N. 7.440.333 — Camisaria Progresso Com. e Indústria — Cr\$ 170,00.  
 N. 7.440.855 — Carlos Lausouren Hirth & Cia. Limitada — Cr\$ .... 2.825,80.  
 N. 7.441.175 — Borghoff, Killer & Cia. Limitada — Cr\$ 361,00.  
 N. 7.441.284 — Cateiera Brasileira S. A. — Cr\$ 1.991,00.  
 N. 7.441.479 — Fábrica de Enceradeiras "Lustrene" — Cr\$ 1.445,00.  
 N. 7.441.750 — Oliveira Ramos & Cia Limitada — Cr\$ 143,00.  
 N. 7.441.736 — Indústria Saponifera Irmãos Afonso — Cr\$ 781,00.  
 N. 7.441.805 — Produtos Farmacêuticos E. Vailant Limitada — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.441.851 — Albino Ventura — Cr\$ 231,00.  
 N. 7.441.866 — "Ignus" Ind. e Com. de Ferro Limitada — Cr\$ .. 726,00.  
 N. 7.441.278 — Construtora Martins Ferreira Limitada — Cr\$ .... 157,00.

N.º 7.440.371 — "Macife" S. A. Materiais de Construções. — Complete a memória descritiva do elevador.  
 N.º 7.440.371 — "Macife" S. A. Materiais de Construções. — Completé p. prestar esclarecimentos sobre as operatrizes.  
 N.º 7.442.183 — Elias Steiberg. — Pague a taxa de baixa total.  
 N.º 7.441.136 — Industrias Reunidas Sofa Cia — Prove transferência de firma.  
 N.º 7.441.408 — Eno-Scott & Bowne Inc. — Prove transferência de firma. — Compareça p. esclarecer sobre o gerador.  
 N.º 7.441.687 — Cia. Propac Comércio e Indústria. — Pague a taxa de transferência de firma.  
 N.º 7.442.035 — Continental Und. Odontol. — Junte a última licença.  
 N.º 7.441.851 — Espólio de Joaquim F. Oliv. — Apresente coleta.  
 N.º 7.441.854 — Manuel Fontes & Cia — Colete a instalação.  
 N.º 7.440.361 — Cia. Construt. "Koteca" S. A. — Junte licença de exploração de pedreira.  
 N.º 7.442.152 — Barbacena Com. Constr. Ltda. — Prove e pague a taxa de transferência local.

N. 7.441.487 — Laboratório Baras. de Chimioterapia — Cr\$ 187,00.  
 N. 7.441.712 — J. S. Rebeilo & Silva — Cr\$ 363,00.  
 N. 7.559 - 822 — Arthur Werneck de Almeida Filho — Concedo a baixa total.  
 N. 7.441.129 — Eletro Bavaria Sociedade Anônima — Pague em selos a taxa de transferência de firma.  
 N. 7.441.493 — Marques Felipe & Oliveira Limitada — Requeira certo o n.º do imóvel e esclareça quanto a espécie de negocio.  
 N. 7.441.212 — Cia. Propac — Com. e Representações — Esclareça quanto a espécie de negocio.  
 N. 7.440.146 — Cia. Radiotelegráfica Bras. Radiobras — Prove transferência de local.  
 N. 7.440.358 — Pires, Santos, & Cia. Ltda. — Prove alteração de local.  
 N. 7.441.335 — Enéas Baruffaldi — Retifique o local.  
 N. 7.441.641 — Luiz da Costa Moissanto — Apresente coleta em cartolinas.  
 N. 7.441.501 — Sociedade de Engenharia Limitada — Apresente a última licença.  
 N. 7.441.331 — Cruch — Indústria de Concentrados Limitada — Requeira certo, a instalação ocupa o 1.º andar do n.º 33.  
 N. 7.441.169 — Sociedade Metalúrgica "Maco" Ltda. — Colete a instalação.  
 N. 7.440.717 — Indústria de Tintas e Vern. "Cottemar" — Retifique o local.  
 N. 7.441.132 — G. Ferreira & Filho — Pague em selos transferência de firma.  
 N. 7.559.985 — Espólio de Américo Carvalho Araújo — Pague em selos a transferência de firma.  
 N. 7.441.209 — Cia. Propac Comércio e Representações — Apresente a última licença.  
 N. 7.441.741 — Cia. Fábio Bastos Com. e Indústria — Retifique o local.  
 N. 7.559.440 — Parke Davis — Inter-American Corporation — Apresente pedido de continuação da parte licenciada para o corrente exercício.  
 N. 7.440.865 — Alfredo Boofield — Pedreira — Apresente licença da pedreira.  
 N. 7.442.365 — Indústria Química e Farc. Shering S. A. — Esclareça quanto as paradas dos elevadores coletados.

Número	Nome	Cr\$	Número	Nome	Cr\$
7.441.715	Cia. Lanificio Alto da Boa vista	2.369,40	7.441.389	Moreira Couto & Cia.	143,00
7.441.716	Cia. Lanificio Alto da Boa Vista	5.379,23	7.441.537	E.P. Tostes & Leal Ltda.	132,00
7.441.451	Eternit do Brazil Cimento Anu- anto S. A.	4.306,20	7.441.705	Cia. Construtora Nacional S.A.	683,00
7.449.330	M. J. de Almeida & Cia.	231,00	7.441.910	Café Camões Ltda.	220,00
7.449.394	Ernesto Seidel	193,00	7.441.401	Construtora Atlas Ltda.	330,30
7.449.334	Confecções Nigri Ltda.	143,00	7.441.499	Simões Diniz & Cia.	396,00
7.569.786	Jair Garda	239,60	7.441.595	Benjamin Almeida (Benjamin)	110,00
7.441.756	Instituto Químico Biológico S. A.	187,00	7.441.494	M. A. Gonçalves	198,00
7.441.933	Domingos Pereira Bernardes	132,00	7.441.525	Empreza Nacional de Cálculo e Construções	672,10
7.441.543	J. Corrêa Avila & Cia. Ltda.	413,00	7.441.965	Construtora Santa Catarina Ltda.	929,50
7.441.954	Costa Mesquita & Oliveira Ltda	193,00	7.440.267	Casa Carvalho Gonçalves, Vidros Espelhos	110,00
7.441.936	Mario Aghina	605,00	7.441.542	Lia Levy	110,00
7.441.940	Alves Pereira Junior & Cia.	319,00	7.441.399	Tavares Bastos Cia. Ltda.	286,00
7.441.206	Cia. Propac Com. e Representa- ções	253,00	7.441.521	Antonio d'Amorim	187,00
7.441.297	Cia. Propac Com. e Representa- ções	495,00	7.440.135	Walter Seeberger	GRATIS
7.440.069	Atlantic Refining Company of Brazil	220,00	7.441.795	Cia. Brunswick do Brasil (Brasil) Ltda.	1.034,00
7.441.272	Som-Indústria e Comércio Socie- dade Anônima	1.551,00	7.441.991	Francisco Antonio Giffoni Filho	253,00
7.441.340	J. A. Tavares & Cia.	253,00	7.442.357	Moniz & Cia. Ltda.	1.568,60
7.441.476	Empreza de Transport "Brasilei- ra" Limitada	396,00	7.442.213	Cia. Lanificio Alto da Boa-Vista	4.621,40
7.440.846	Incomet S. A. Industrial — Com. Metalúrgica	627,00	7.441.277	Luiz & Inocencio	110,00
7.441.273	Estabelecimentos Gráficos "Ir- guassu" Limitada	594,00	441.984	Racmi Baratz	154,00
7.441.213	Cia. Prorac. Comércio e R'pre- sentações	275,00	7.442.059	Esquadrias Brasil Ltda.	550,00
7.559.990	J. Dias Cardoso	165,00	7.442.057	Manoel Felipe Corrêa	319,00
7.441.290	Salvador Storino	253,00	7.442.037	João Teixeira Ferro	110,00
7.441.013	Construções Técnico Ramos de Azevedo	4.269,50	7.442.050	Pereira Borda & Cia. Ltda.	GRATIS
7.441.279	Construtora Aêdes Ltda.	357,00	7.442.084	Paulo Rossi	
7.441.123	Cunha & Irmão	253,00	7.442.124	The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries	7.686,80
7.569.272	Santos Costa & Menezes	372,00	7.442.121	Massas Alimenticias "Aymoré" Ltda.	5.286,60
			7.440.136	Cavalcanti, Junqueira S.A.	2.974,20
			440.459	Coimbra & Irmão	132,00
			7.440.474	José Nobrega de Almeida	300,30
			7.440.460	Coimbra & Irmão	GRATIS
			7.441.024	João Geraldo Woerdenbag	209,00
			7.440.812	Manoel Moreira da Silva & Filho	110,00

Em 21-1-1955. — *Marcello Penna da Veiga*, Engenheiro-Chefe —  
J. R. — Matrícula n.º 1.127.

N. 7.440.491 — A. Cardoso dos Santos & Irmão — Cr\$ 586,30.  
N. 7.440.526 — Domingos Gonçalves Segundo — Cr\$ 110,00.  
N. 7.441.332 — Jaime Pinto Valas — Cr\$ 132,00.  
N. 7.441.043 — Sevir — Engenharia Ltda. — Cr\$ 929,00.  
N. 7.441.140 — José Soares & Irmão — Cr\$ 418,00.  
N. 7.441.154 — S. Cunha & Cunha — Cr\$ 352,00.  
N. 7.441.394 — Antônio G. da Costa — Cr\$ 517,00.  
N. 7.441.393 — J. Estefânio — Cr\$ 132,00.  
N. 7.441.388 — Lopes Tinoco & Cia. Ltda. — Cr\$ 385,00.  
N. 7.441.330 — J. Fonseca & Faria — Cr\$ 286,00.  
N. 7.441.324 — Calçado Ourique Ltda. — Cr\$ 110,00.  
N. 7.441.321 — Cia. Metropolitana de Armazéns Gerais — Cr\$ 1.251,80.  
N. 7.441.296 — Sevir — Engenharia Ltda. — Cr\$ 528,00.  
N. 7.441.182 — Fábrica de Massas Guarani Ltda. — Cr\$ 374,00.  
N. 7.441.176 — Empresa Construtora Delta Ltda. — Cr\$ 371,00.  
N. 7.441.158 — Vancini Castodi & Cia. Ltda. — Cr\$ 385,00.  
N. 7.441.414 — Gráficas Reunidas Santa Helena Ltda. — Cr\$ 264,00.  
N. 7.441.423 — Cia. Brasil de Engenharia S. A. — Cr\$ 328,90.  
N. 7.441.625 — Shell Brasil Limited — Cr\$ 7.440,40.  
N. 7.560.496 — Ônibus Central Ltda. — Prove transferência de firma.  
N. 7.441.732 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Junte cartolinas.  
N. 7.441.310 — Murray Simonsen S. A. Com. e Indústria — Prove transferência de firma.  
N. 7.441.387 — Lopes Tinoco & Cia. Ltda. — Declare se deseja baixa parcial da instalação.  
N. 7.442.039 — Pyro Crit Adolphsson — Apresente a última licença  
N. 7.441.902 — Zeilic Cleiman — Retifique o n. de operatrizes da coleta que está em desacôrdo com as cartolinas.  
N. 7.441.902 — Zeilic Cleiman — Retifique o n. de operatrizes da coleta que está em desacôrdo com as cartolinas.  
Dia 24-1-55  
N. 7.442.039 — Pyro Crit Adolphsson — Apresente a última licença.  
N. 7.440.895 — Construtora Maracanã Ltda. — Apresente profissional devidamente legalizado.  
N. 7.441.929 — Euclides Barbosa da Silva — Retifique a espécie de negócio.  
N. 7.442.377 — Cia. Santa Isabel Urbanis. — Esclareça se houve ampliação de local.  
N. 7.442.248 — Joaquim Bento S. de Melo Leitão — Compareça para esclarecimento.  
N. 7.442.450 — Constr. de Pontes — Estrada Belo Horizonte Ltda. — Declare qual a sede anterior ou junte a última licença.  
N. 7.442.506 — Vlm's Industrial Farmacêutica Ltda. — Requeira com o n. exato do local.  
N. 4.325.226 — M. Gardiman — Requeira baixa da instalação mecânica, pagando antes a licença.  
N. 7.441.265 — A. Veloz S.A. Comércio e Transportes em geral — Junte a última licença de motores.  
N. 7.440.990 — Indústria de Cart. Aparecida Ltda. — Coleta a instalação.  
N. 7.440.501 — Alexandre de Freitas — Prove transferência de firma.  
N. 7.440.834 — Comércio e Indústria Lilo S. A. — Esclareça sobre o nome ou prove a transferência de firma.  
N. 7.560.749 — Ferdinando Leandro Romiti — Concedo a baixa total.  
N. 7.441.670 — Pôsto e Garage Luanda Ltda. — Declare o local da

PUBLICAÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1955

N.º 7.442.023 — Cia. Usinas Nacionais — Apresente a última licença.  
N.º 7.441.012 — Sociedade Tekno Ltda. — Esclareça sobre a natureza do negócio.  
N.º 7.441.761 — J. Machado & Sobrinho. — Prove transferência de firma.  
N.º 7.441.563 — Pedreira e Olaria N. S. da Penha Ltda. — Apresente licença de exploração de pedreira.  
N.º 7.441.361 — A. Lopes de Figueiredo. — Apresente coleta do exercício de 1954.  
N.º 7.441.639 — Casemiro Tavares & Cia. — Prove transferência de local.  
N.º 7.441.549 — Lia Levy — Apresente a guia n.º 21.629, devidamente selada para a revalidação.  
N.º 7.442.105 — J. Anjos. — Compareça ao Registro.  
N.º 7.442.303 — Luiz Carbat — Declare se deseja baixa parcial de potência.

7.441.545	João Aires	110,00
7.441.643	Cia. Nacional de Com. e Engenharia	271,00
7.441.677	Affonso Moreira da Silva	471,00
7.441.853	Jayne Lopes Craveiro	143,00
7.441.857	Antonio J. de Castro	385,00
7.441.858	Rubom Alberto & Cia.	165,00
7.441.856	Francisco A. Barros	165,00
7.441.855	Joaquim Moreira da Silva	121,00
7.441.573	Ivan Liano	110,00
7.441.403	Metalúrgica Souza Filho Ltda.	605,00
7.441.681	Cia. Litográfica Ferreira Pinto	5.328,40
7.441.527	Batista Alves Ltda.	110,00
7.441.860	Serafim Pires	143,00
7.441.801	M.G. Pereira	143,00
7.441.564	Rafael Teixeira dos Santos	110,00
7.441.323	Refrigerantes do Brasil	2.125,80
7.441.474	Daniel Magalhães & Cia. Ltda.	132,00
7.441.467	"Chris" Ind. e Comércio S.A.	319,00
7.441.488	Manoel Alves Ferreira	110,00
7.441.572	Altamiro da Motta Ferreira	165,00
7.441.366	M.A. Familiar	176,00
7.441.502	Textil Magalhães Ltda.	1.784,20
7.441.392	J. Estefânio	121,00
7.441.391	J. Estefânio	121,00
7.441.498	Sacaria Cruz Ltda.	143,00
7.441.496	Papelaria Edna Ltda.	131,00
7.441.529	Construtora Técnica Comercial Ltda.	414,00
7.441.628	Luiz A. Fernandes & Cia. Ltda.	385,00
7.441.400	Tekno — Construtora Imobiliária Ltda.	736,50

N. 7.441.710 — ABC — Indústria e Comércio Ltda. — Junte a última licença de motores.  
 N. 7.441.971 — Klabin Irmãos & Cia. — Apresente a coleta das operatrizes.  
 N. 7.441.033 — Editora Técnica S. A. (Edite) — Apresente assentimento sanitário.  
 N. 7.560.782 — Laboratório de Biologia Clínica Ltda. — Concedo a baixa total.

7-ED-3

DESPACHO DO CHEFE

Dia 21-1-55

Processos:

N. 7.419.645-53 — Ivan Ibatê de Sousa Fernandes.  
 N. 7.420.932-53 — Edmundo Campos de Medeiros.  
 N. 7.420.205-53 — Ermelinda Moutela Paulino.  
 N. 7.522.813-54 — Rubem Augusto Borges.  
 N. 7.523.405-54 — Carmo Mendes.  
 N. 7.408.954-53 — João Nepomuceno Pires Capela.  
 N. 7.510.066-50 — Gabriel Ribeiro Vieira.  
 N. 7.423.462-49 — Antônio Caetano Ribeiro.  
 N. 7.415.832-51 — Vitor Eugênio Leal.  
 N. 7.500.021-52 — Peter Jacob Fuss.  
 N. 211.560-42 — Carolina Rodrigues Silva.  
 N. 7.405.769-53 — Domingues José de Sousa Rodrigues.  
 N. 7.508.650-52 — Antônio Pereira da Silva.  
 N. 7.507.902-52 — Judite Leite Cantreva.  
 N. 224.476-48 — Alfredo Bloenberg.  
 N. 7.413.741-53 — Virgílio Leal de Araújo.  
 N. 225.095-48 — Antônio de Sousa Caldas.  
 N. 7.416.359-53 — Construtora Canadá S. A.  
 N. 7.500.612-55 — Banco Borges Sociedade Anônima.  
 N. 7.500.643-55 — Jorge Tavares Guerra.  
 N. 7.516.942-52 — Moizze Melamed e outro.  
 N. 7.516.927-50 — Concení Costa.  
 N. 7.513.797-52 — Maria Amélia Leal Freire Gomes.  
 N. 7.403.891-51 — Aristedes Henriques de Oliveira.  
 N. 7.412.213-53 — Antônio Pereira Dias.  
 N. 353.633-45 — Ana Storino Leal Tavares.  
 N. 7.528.063-50 — Mosek Majer Kestenber.  
 N. 7.509.880-50 — Ana Margarida Roxo de Castro.  
 N. 7.407.727-53 — Chaim Sherman.  
 N. 7.513.606-50 — Maria dos Prazeres.  
 N. 883.125-39 — Paschoal Joaquim da Cruz.  
 N. 7.413.089-52 — José Joaquim Gonçalves Saloca.  
 N. 7.421.620-51 — José de Almeida.  
 N. 340.537-47 — Domingos Vassalo Caruso.  
 N. 7.434.2-54 — Antônio Barbosa.  
 N. 7.514.756-50 — Antônio Santos Ferreira.  
 N. 7.500.426-50 — Francisco Ferreira Silva Júnior.  
 N. 7.511.676-52 — Maria Madalena Pereira Coelho.  
 N. 7.527.828-50 — Sul América Capitalização S. A.

N. 7.426.003-51 — João da Silva Rabelo.  
 N. 7.519.176-54 — Abílio Francisco Alves.  
 N. 7.521.119-52 — Sul América Capitalização S. A. — Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.  
 Despacho:  
 N. 7.403.010-49 — Jankel Hochman — Compareça com urgência o Despachante Fernando dos Santos Martins.  
 N. 7.508.547-54 — Eduardo da Silva Alves — Compareça para ultimar a inscrição.  
 N. 7.400.204-55 — Moacir Alves — Deferido em face das informações.  
 N. 7.400.357-55 — Augusto Rendu — Apresente declaração de acordo com o boletim 69.  
 N. 7.502.353-54 — José Luis Moreira — Pague a taxa de revalidação de despacho.

Ocorrências verificadas com os profissionais inscritos na forma do Capítulo III do artigo 54 do Decreto n.º 1-7-37.  
 Cancelamento de responsabilidade:  
 De acordo com o despacho do Senhor Diretor de 19-1-55, exarado no processo n.º 7.400.204-55, foi o engenheiro arquiteto Moacir Alves, portador da carteira n.º 3.352-D, autorizado a funcionar individualmente, tendo sido cancelada a responsabilidade pelas obras da firma "Sociedade Técnica de Imóveis e Construções Limitada".

Penalidades:

a) Cientificando que por despacho do Sr. Diretor de 19-1-55, exarado no processo n.º 7.523.960-54, foi o Construtor Licenciado Domingos Carneiro portador da carteira n.º 23-L, suspenso na forma do § 1.º do artigo 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.  
 b) Cientificando que por despacho do Sr. Diretor de 19-1-55, exarado no processo n.º 7.508.864-54, foi o Engenheiro Eletricista e Mecânico Ário da Cunha Pereira, portador da carteira n.º 950-D, suspenso na forma do § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.  
 c) Cientificando que, por despacho do Sr. Diretor de 19 de janeiro de 1955, exarado no processo número 7.508.564-54, foi o Engenheiro Civil Milton Neves Lopes Lima, portador da carteira n.º 4.317-D suspenso na forma do § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

Cessaçao de penalidade:

Cientificando que em face do pagamento da multa, foi cessada a penalidade imposta ao Engenheiro Civil Gerson Stambowsky, portador da carteira n.º 4.253-D.

Dia 24 de janeiro de 1955

Processos:

N. 7.409.040-53 — Nels Julius Nelson.  
 N. 7.503.873-54 — Ceilinda Ribeiro e outro.  
 N. 7.502.540-52 — Mari José Campos Seabra.  
 N. 7.415.011-53 — Manoel Soares Nunes.  
 N. 7.527.548-50 — Carlos Ferreira da Costa.  
 N. 7.501.154-54 — Manoel Martins de Araújo.  
 N. 7.417.964-51 — José Rodrigues Afonso e outro.  
 N. 7.418.456-50 — Enaldo Crato Peixoto.  
 N. 7.422.371-53 — Israel Zelma Grinberg.  
 N. 7.416.386-53 — Raul da Mota Maia.  
 N. 7.421.134-51 — Adriano Alves Pereira.  
 N. 7.422.475-51 — Irene Cozmanno Ferreira.

N. 7.529.444-50 — Antonio Diniz Seridio.  
 N. 7.412.812-53 — Manoel da Cruz Neves.  
 N. 7.513.884-50 — Sul América Capitalização.  
 N. 7.523.739-50 — Joaquim Rodrigues Pinto.  
 N. 7.519.862-52 — Heito Rabino-vitch.  
 N. 7.423.651-51 — Carlos Fernandes Martins Corrêa.  
 N. 7.517.575-54 — Joaquim de Oliveira.  
 N. 7.413.169-53 — Cornelio Rocha Vieira. Exigência.  
 N. 7.501.005-52 — Satiro Fernandes Leal.  
 N. 7.400.035-53 — Augusto de Almeida.  
 N. 7.519.565-54 — Maria da Conceição Freitas Lima.  
 N. 7.515.536-44 — Sul América Capitalização.  
 N. 7.421.466-53 — José Alves Calado.  
 N. 7.421.038-53 — José Maria Figueiredo Guedes.  
 N. 7.402.203-51 — Humbertina Rizzo do Couto.  
 N. 7.400.087-55 — Mario Marques Serrano.  
 N. 7.418.512-51 — Joaquim Loureiro. Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.

Despacho:

N. 7.432.775-49 — José Afonso Bastos. — Pague os selos da perempção.  
 N. 7.421.797-53 — Cornelio Rocha Vieira. Diga para que se destina a certidão.  
 N. 7.400.331-55 — Moisés Vainberg — Deferido em face das informações.  
 N. 7.508.776-54 — Mario Trindade — Deferido em face das informações.  
 N. 7.400.204-55 — Moacir Alves — Compareça para reunir os documentos. Aguarde-se dentro do prazo legal.  
 N. 7.518.771-52 — Emilio Augusto de Moraes — Pague os selos da perempção.  
 N. 7.507.884-54 — Joaquim de Moraes. — Compareça para ultimar a inscrição.

Dia 25 de janeiro de 1955

Ocorrências verificadas com os profissionais inscritos na forma do Capítulo III do art. 54 do Decreto número 6.000 de 1-7-37.

Inscrição de profissionais:

a) Cientificando que foi inscrito no 1.º Grupo da Categoria "C" o Arquiteto Kleber Monte de Campos portador da carteira n.º 7.297-D para funcionar como responsável pelas obras da firma "Construtora Pedro Welte Ltda." com escritório à Avenida Almirante Barroso 90, sala número 807.

b) Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria "C" o Engenheiro Arquiteto Herbert Wilke portador da carteira 5.089-D para funcionar como responsável pelas obras da firma "SET" Serviços de Engenharia, Topografia e Arquitetura Ltda., com escritório à rua México, 41, sala 1.401-A.

Alteração de razão social:

Cientificando que de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 22 de janeiro de 1955, exarado no processo n.º 7.508.776-54, foi autorizado ao Engenheiro Civil Mario Trindade portador da carteira 5.979-D a transferência de razão social de "Medici & Cia Ltda." para "CIEI Comércio, Indústria e Engenharia Sociedade Anônima", bem assim como a funcionar individualmente com escritório à rua Alvaro Alvim 21, sala número 805.

Baixa e autorização de responsabilidade:  
 Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 22 de janeiro de 1955, exarado no processo

n.º 7.400.331-55, foi concedido ao Engenheiro Civil Moyses Wainberg, portador da carteira n.º 6.191-D, baixa e autorização para se responsabilizar pelas obras da firma Irmãos Wainberg Ltda., com escritório à Avenida Princesa Isabel, 36, sobrado sala da frente.

Penalidade:

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 17 de janeiro de 1955, exarado no processo n.º 7.548.563-54, foi suspenso o Engenheiro Civil e Eletricista Carlo Colones, portador da carteira número 5.264-D, como incurso no § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

Cessaçao de penalidade:

Cientificando que, em face do pagamento da multa, foi cessada a penalidade imposta ao profissional Construtor Licenciado Lourenço Gonçalves, portador da carteira número 150-L.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24-1-55

Passa-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:  
 N. 7.614.990-54 — Cia. Telefônica Brasileira — Alexandre Mackenzie n.º 61-69 — Grátis.  
 N. 7.504.677-54 — Rua Bento Debreit n.º 23. — União Social Feminina — Cr\$ 132,00.

Aceitação:

Ficam aceitas as obras.  
 N. 7.507.059-54 — Avenida Presidente Vargas n.º 502 — Otica de C. Carvalho Reis S.A.  
 N. 7.505.449-54 — Avenida Barão de Teffé n.º 7 — CODISA, Máquinas Motores S.A.  
 N. 7.504.554-54 — Avenida Barão de Teffé n.º 7 — CODISA C. de Máquinas S.A.  
 N. 7.504.951-54 — Avenida Barão de Teffé n.º 7 — Judith Gomes Elman.  
 N. 7.506.414-54 — Avenida Barão de Teffé n.º 7 — Benjamin Schecht.

Habite-se:

N. 7.503.317-54 — Rua Riachuelo n.º 339 — Oliveira & Herculano. — Habite-se total. — Pode habitar.  
 N. 7.508.205-52 — Rua da Carioca n.º 55 — Edite Campos Heitor de S. Campos — Habite-se total, pode habitar.

Prorrogação:

N. 7.511.075-52 — Rua Visconde de Inhauma n.º 78-80 — Seabra Cia. Pedidos S.A. — Prorrogado por 30 dias artigo 108 Decreto 6.000-37.  
 N. 7.515.891-52 — Rua Santana n.º 16 — Edificadora Residência. — "Edir" S.A. — Prorrogado por 60 dias artigo 108 Decreto 6.000-37.

Indeferimento:

N. 7.400.21-55 — Rua Regente Feijó n.º 117-C — Ibrahim Dahad. — Indeferido em face da informação de 1-ED.

Exigências:

N. 7.506.176-54 — Rua Santo Cristo n.º 261 — Antero do Cruzeiro — Apresente planta figurando o banheiro com a disposição, peças e as respectivas canalizações.  
 N. 7.506.839-54 — Rua Frei Caneca n.º 167 — José Maria Caria — Indique no projeto a área dos complementos e a designação dos mesmos.  
 N. 7.502.100-54 J Rua da Assembleia n.º 93 — Cia. Brasileira de Roupa. — Regularize o prazo da licença.  
 N. 7.516.011-52 — Rua Frei Caneca n.º 275 — Antônio dos Santos — Compareça e disposto no Decreto número 21.632-54.  
 N. 7.403.383-53 — Avenida Churchill n.º 109 — Raimundo Azeredo Santos. — Satisfaça a exigência de 14-1-55.

N. 7.410.731-51 — Rua do Ouvidor Travessa do Rioário — Sybbyla Sio. 1.º — Satisfaça a exigência de 8-1-1955, e cumpra o disposto no Decreto 12.632-54.

N. 7.506.452-54 — Rua Marcílio Dias 20 — Raimundo Lederman — Cumpra o disposto no Decreto número 12.632-54 — Projete marquete e cumpra o disposto no artigo 186 do Decreto 6.000-37.

N. 7.410.253-53 — Rua da Quitanda n. 56 — Maria Matilde de Almeida — Apresente plantas figurando a localização do elevador no prédio.

N. 7.506.039-54 — Rua do Mercado n. 45. — Representações Industriais Ltda. — Satisfaça a exigência.

N. 7.400.315-55 — Rua da Carioca 32 — Maria de Lourdes Preard. — Indique a natureza do negócio instalado no local.

## 2-DD

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 22

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.503.514-52 — Avenida Paulo de Frontin, 251. — Gumercindo Nobre Fernandes. — Prorrogação e modificação do projeto aprovado — Cr\$ 3.212,90.

N. 7.500.112-54 — Rua Barão de Petrópolis, 94. — Antônio Koefer — Prorrogação Cr\$ 5.544,40.

N. 7.501.264-54 — Rua Rego Lopes 30. — Artur de Moura Neves. — Construção — Cr\$ 2.352,30.

N. 7.514.340-52 — Rua Aristides Lobo, 38. — Paulo Janiszewski. — Prorrogação — Cr\$ 2.178,00.

N. 7.400.326-55 — Rua Barão de Iguatemi 456 469. — Israel Neuman — Demolição — Cr\$ 286,00.

## Alvará Grátis:

N. 7.400.258-55 — Rua Pereira Franco, 71 casa 1 à IV. — Empresa Concessionária de Transportes Brasil Limitada.

## Exigências:

N. 7.520.530-52 — Rua Navarro 395. — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Requeira prorrogação.

N. 7.509.749-52 — Rua dos Coqueiros, 169. — Laurindo de Azevedo Mesquita. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.506.496-54 — Rua Araújo Pena, 38. — Nelson Demaria Boiteux — Requeira prorrogação.

N. 7.508.819-54 — Rua Doutor Sacatani, 167. — Maria Mendes Vecchi. — Apresente declaração firmada pelo responsável, de que a construção existente suporta o acréscimo projetado.

N. 7.501.393-54 — Rua Lúcio de Mendonça, 35. — Heráclito Sechiawon. — Requeira prorrogação.

## Indeferimentos:

N. 7.503.035-54 — Rua Mariz e Barros, 1.143. — Rodrigo Joaquim de Matos. — Indeferido. Satisfaça a exigência de 24-11-54.

N. 7.508.106-52 — Rua Oto de Alencar, 12. — Manuel de Freitas Mendes. — Indeferido. — Cumpra preliminarmente a exigência de 10-1-1955.

N. 7.500.205-52 — Rua Delgado de Carvalho, 87. — Celestina Simonari. — Indeferido. A modificação contraria as disposições do artigo 353 do Decreto 6.000 e do Decreto 11.399 de 2-4-52. — Além disso o projeto está incompleto.

## Em tempo:

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.435.949-49 — Rua Santos Rodrigues, 96. — Borell & Cia. Limitada. — Prorrogação Cr\$ 838,90.

Dia 24-11-55

## Exigências:

N. 7.401.209-49 — Rua Prefeito João Felipe, 537. — Michel Tranjan — O petição deverá ser feito pelo atual proprietário

N. 7.405.505-53 — Rua Rego Lopes 30 casa II. — Geraldo dos Santos — Requeira aceitação.

N. 7.504.465-54 — Rua Itapiru número 1.601. — Icandro Paulino Menezes. — Atenda a exigência da 5-E.D.

N. 7.502.832-54 — Rua Senador Furtado, 45 fundos. — Custódio Fermente a exigência de 9-1-54, e atualizand e outra. — Cumpra inteiramente o cálculo de tráfego do elevador.

N. 5.407.957-54 — Rua Frei Caneca, 363. — Cia. Carriz Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

## Indeferimentos:

N. 7.508.525-54 — Rua do Matoso 61. — Manuel Ferramenta da Silva Filho. — Indeferido. O projeto infringe o artigo 35, do Decreto 6.000.

## Em tempo: Exigência:

N. 7.505.012-54 — Rua Moraes e Silva, 42. — The Rio de Janeiro Fluor & Granaries Limitede. — Requeira prorrogação.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.400.240-55 — Rua Anibal Benévolo, 185 casa IV. — José Miguel Marino. — Modificações e Reforma — Cr\$ 528,00.

N. 7.508.038-54 — Rua Campos Sales, 70. — José Olavo Martins Ferreira. — Construção — Cr\$ 6.173,50. Oh.G [ICç6 X D lc

## 3-DD

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18-1-55

## Exigências:

N. 7.506.557-54 — Rua Paula Matos 22-A — Teodor Cabris — Facilite a visita.

N. 7.413.236-53 — Rua Paula Matos 134, casa VIII — Antônio Miceli — Não aceite as obras.

N. 7.413.640-51 — Rua do Catete 202 — José Costa — Apresente novo profissional sob pena de embargo, porém o p. r. e. o. Serafim Pereira está suspenso pelo CREA, conforme ofício 2.119 de 30 de dezembro de 1954.

N. 7.502.251-54 — Rua Soares Cabral 70 — Luis Lemos — Junta R.L.

N. 7.505.368 — Rua Buarque de Macedo 5 — Raimundo Nobre — Complete os selos.

N. 7.507.806-54 — Rua 2 de Dezembro 132 — Maria Viegas — Não aceite as obras. Não foi adotado o tipo de esquadro anteriormente existente na fachada.

N. 7.504.642-54 — Rua Pires de Almeida 15 — Fernando Meira — Compareça.

N. 7.507.665-52 — Rua Marquês dos Santos 4 — Missel Vieira — Atenda ao art. 1.º do Decreto 12.632 e a Res. 26.

N. 7.400.206-55 — Rua General Cristóvão Barcelos 11 — Jaime Caiuch — Cosinha não pode dar para poço.

N. 7.400.295-55 — Rua General Cristóvão Barcelos 11 — Wolf Miritz

N. 7.506.766-52 — Rua Gonçalves Fontes 28 — Genaro Scuoto — Não aceite as obras. Apresente projeto de modificação.

N. 7.507.239-54 — Rua Joaquim Martinho 333 — Almerindo Gomes — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.490.103-55 — Rua Aarão Reis 45 — Júlio Hauer — Junta fotografia abrangendo toda a testada do lote.

N. 7.517.347-52 — Rua Pinheiro Machado 181 — Lourenço Cunha — Regularize o prazo da licença e apresente ficha de inscrição. Não aceite as obras.

N. 7.411.475 53 — Rua Artur Bernardes 21 — Lino Almeida — Pilotis não pode ser aproveitado como garagem.

N. 7.420.533-51 — Rua Buarque de Macedo 25, casa I — Irmãos Campos Ltda. — Declare em que estado se encontra a obra.

N. 7.505.088-54 — Rua das Laranjeiras 388 — Alvaro Oliveira — Não aceite as obras.

N. 7.417.669-53 — Av. Rui Barbosa 664 — Maria Martins — Junta R. I.

N. 7.400.122-55 — Rua Andrade Pertence 23 — José Martins — Apresente p. r. e. o.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.506.213-54 — Rua Joaquim Martinho 337 — Atahualpha Guimarães — Cr\$ 1.842,70.

N. 7.505.021-54 — Rua Pedro Américo 113 — Pedro Brites — Cr\$ 686,40.

N. 7.500.766-54 — Rua Oriente 367 — N. 7.406.029-53 — Rua Indiana 91 — Belmiro Almeida — Cr\$ 1.381,40.

N. 7.521.150-52 — Travessa Euclides de Matos 31 — Carlos Poleshuck — Cr\$ 1.860,40.

N. 7.507.355-54 — Rua Marquesa dos Santos 23 — Célio Mota — Cr\$ 66,00.

N. 7.404.569-53 — Rua Indiana 74 — Ciro Borges — Cr\$ 1.584,00.

N. 7.400.035-51 — Rua do Catete 951 — Jorge Schneider — Cr\$ 1.545,50.

N. 7.501.919-54 — Rua Machado de Assis 23 — Iontel Schor — Cr\$ 110,00.

N. 7.500.229-54 — Rua Dois de Dezembro 29 — Margarida Vieira — Cr\$ 132,00.

N. 7.506.301-54 — Rua Marquês de Abrante 115 — Edifício Labrador — Cr\$ 264,00.

N. 7.504.591 — Rua Marquês de Abrantes 158-B — Jacinto Tavares — Cr\$ 420,80.

N. 7.506.631-54 — Rua Cosme Velho 110 — M. Nunes & Alves Limitada — Cr\$ 429,00.

N. 7.407.846-46 — Rua Estevão Júnior 62 — Moacir Costa — Cr\$ 3.121,50.

N. 7.422.330-51 — Barão de Flamengo 4 — Imobiliária Menescal — Cr\$ 505 10.

## Indeferido:

N. 7.507.642-54 — Rua Triunfo 18 — Francisco Alberto Lopes — Indeferido.

## Aceitação:

N. 7.420.103-53 — Rua Senador Vergueiro 87 — Amândio Simões — Fica aceita a reforma.

N. 7.415.728-53 — Rua do Catete 120 — Zagorodny & Perroni Ltda. — Ficam aceitas as obras de modificação e reforma.

N. 7.417.324-53 — Rua Barão de Icarai 33 — Lauro Lacroix Leivas — Ficam aceitas as obras, (colocação de grades de ferro).

N. 7.501.666-54 — Rua das Laranjeiras 233 — Colégio Sacré Coeur de Jesus — Ficam aceitas as obras de acréscimo de escola.

N. 7.504.775-54 — Praia do Flamengo 284 — Carlos Guinle — Aceito as obras.

N. 7.504.985-54 — Rua das Laranjeiras 405 — Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação — Ficam aceitas as obras.

N. 7.500.644-54 — Rua Marechal Pires Ferreira 80 — Irene M. Melor Niklaus — Ficam aceitas as obras de modificação, acréscimo e reforma — Ficha de inscrição 1.153.006 S.A.

N. 7.503.519-54 — Praça Presidente Aquirre Cerda 16, apto. 201 — João Montaleone — Aceito as obras:

## Habite-se:

N. 7.407.825-53 — Ladeira de Santa Tereza 97 — Convento de Santa Tereza — Construção de prédio de apartamentos de 2 pavimentos e um sub-solo. Pode habitar o prédio 97, aptos. 101, 201 e 101-S. ficha de inscrição número 1.262.023 SA. (habite-se total).

N. 7.515.746-52 — Rua Dr. Júlio Otoni 562 — Giulite Coutinho — Construção de prédio residencial, à Rua Júlio Otoni 562 — Ficha de inscrição número 1.246.978 SA — Pode habitar.

N. 7.503.138-50 — Rua General Glicério 486 — Companhia Textil Aliança Industrial — Construção de prédio residencial de 10 pavimentos, n. 486, recibo de ficha de inscrição 1.121.146 SA e outras. Pode habitar os apartamentos ns. 201, 304, 402 501, 603, 802, 1.002 e 1.004 (habite-se parcial).

N. 7.514.134-52 — Rua Correia Dutra 155 — Helena Franco — Pode habitar. Ficam aceitas as obras.

N. 7.417.102-51 — Rua André Cavalcante 129 — Delfim José de Araújo — Construção de prédio misto n. 129, aptos. 101, 20 -3 a 401-3 e loja 129-A — Recibo de ficha de inscrição número 1.245.112 SA. Pode habitar (Habite-se total).

## 4-DD

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de janeiro de 1955

## Passa-se alvará:

N. 7.507.513-54 — Av. Bartolomeu Mitre n. 99 — Cr\$ 66,00.

N. 7.416.100-51 — Rua D. Mariana n. 183 — Cr\$ 917,40.

N. 7.424.183-51 — Rua Martins Ferreira n. 43 — Cr\$ 999,70.

N. 7.540.807-55 — Rua Humaitá n. 231 — Cr\$ 1.485,00.

N. 7.400.338-55 — Rua Cupertino Durão n. 50 — Cr\$ 66,00.

N. 7.400.207-55 — Rua das Palmeiras n. 68 — Cr\$ 110,00.

## Pode habitar:

N. 7.406.749-51 — Rua João Lira n. 162, aptos. 101-4 a 301-4 — Gumercindo Jordão e outros. Edifício residencial de três pavimentos, com doze apartamentos. Pode habitar.

## Exigências:

N. 7.416.836-53 — Rua Barão de Itambi n. 61 — Compareça o autor do projeto para esclarecer a modificação n. 7.º pavimento.

N. 7.400.287-55 — Praia de Botafogo n. 130 — Declare se o novo envidraçamento obedece ao tipo existente no edifício.

N. 7.400.099-55 — Rua Marechal Francisco de Moura n. 249 — Compareça um dos signatários da petição, para prestar esclarecimentos.

N. 7.400.175-55 — Rua Conde de Irajá n. 641 — Declare se o envidraçamento projetado obedece ao tipo existente no edifício.

N. 7.506.661-54 — Rua Jardim Botânico n. 126 — Faça colocar o carimbo do profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.510.742-52 — Rua Pacheco Leão n. 1.164 — Faça assinar o projeto pelo profissional responsável pela execução da obras.

## Indeferido:

N. 255.075-46 — Rua Conde de Irajá n. 60, aptos. 101-4 à 301-4 — Diogo Di Mariano e outros — Indeferido o pedido de modificação do projeto. O apartamento nos pilotis excede aos 20% permitidos e deve ser desti-

nado exclusivamente ao Zelador. O aproveitamento acima do 4.º pavimento só é permitido se o edifício é dotado de elevador. Há outras exigências.

Aceito as obras:

N. 7.409.553-53 — Rua Barão de Lucena n. 103, frente e fundos — Valério Teixeira de Rezende. Modificações internas e de fachada e acréscimo de superfície em casa residencial de dois pavimentos. Aceito as obras.

Pode habitar:

N. 7.582.783-52 — Avenida Delfim Moreira n. 830, aptos. 101-2 a 401-2 — Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo — Edifício residencial de quatro pavimentos sobre pilotis, destinado a recreio, com oito apartamentos e garagem em sub-solo. Pode habitar.

Passa-se alvará:

N. 7.400.198-55 — Rua São Clemente n. 514 — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.503.324-54 — Rua Marquês de São Vicente n. 99 — Cr\$ 431,20.  
 N. 7.508.424-54 — Rua Diógenes Sampaio n. 140 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.400.411-55 — Rua Alvaro Ramos n. 574 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.506.152-54 — Rua Campista de Abreu n. 14 — Cr\$ 198,00.  
 N. 7.508.701-54 — Rua General Urquiza esquina de outra — Gratis.  
 N. 7.501.163-54 — Avenida João Luis Alves n. 160 — Cr\$ 1.287,00.  
 N. 7.400.322-55 — Rua Bogari número 115 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.400.250-55 — Rua Juquiá número 68 — Gratis.  
 N. 7.416.380-53 — Avenida Niemcier n. 160 e outra — Cr\$ 2.191,20.  
 Dia 22 de janeiro de 1955

Passa-se alvará:

N. 7.508.927-54 — Rua Bambina n. 153 — Cr\$ 17,00.  
 N. 7.507.797-54 — Rua Itaipava n. 57 — Gratis.  
 N. 7.502.584-54 — Rua Anibal Reis n. 107 — Cr\$ 818,20.  
 N. 7.404.619-53 — Rua Humaitá n. 60 — Cr\$ 492,80.  
 N. 7.503.393-54 — Rua Dona Mariana n. 91 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.670.296-54 — Rua Humaitá n. 43 — Cr\$ 333,50.  
 N. 7.515.869-52 — Avenida General San Martin n. 820 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.507.363-54 — Rua Engenheiro Pena Chaves n. 248 — Cr\$ 121,00.  
 N. 7.508.201-54 — Rua Voluntários da Pátria n. 187 — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.400.355-55 — Rua da Passagem n. 56 — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.507.517-54 — Rua General Polidoro n. 48 — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.502.740-54 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 1.110 — Cr\$ 7.302,90.  
 N. 7.424.932-51 — Rua Senador Simonsen 204 — Cr\$ 1.753,80.  
 N. 7.424.122-51 — Rua Estácio Coimbra 37 — Cr\$ 1.356,30.  
 N. 7.422.447-51 — Rua Maria Eugênia n. 23 — Cr\$ 2.211,60.  
 N. 7.419.747-51 — Rua Paulo Barreto n. 19 — Cr\$ 363,00.  
 N. 256.919-42 — Rua Rodrigues n. 57 — Cr\$ 16,80.

Aceito as obras:

N. 7.505.695-54 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 1.038 — Guaraci Ramalho e outro — Envidraçamento de varanda de apartamento. Aceito as obras.  
 N. 7.505.695-54 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 1.038, apto. 501 e 502 — Guaraci Ramalho e outro — Envidraçamento de varanda de apartamento. Aceito as obras.  
 N. 7.505.348-54 — Avenida Portugal n. 386 — Rafael Bruni — Colocação de baldes e armações em loja, para o funcionamento de bar. Aceito as obras.

Pode habitar:

N. 7.405.969-51 — Rua D. Mariana n. 79, aptos. 101-2 a 401-2 — Vitorino Guimarães Chermont de Miranda — Edifício residencial de quatro pavimentos, com oito apartamentos. Pode habitar.  
 N. 7.516.069-52 — Rua General Artigas n. 107, aptos. 101-3, 201-4, 301-4 401-4-C — Saturnino Satiro de Aguiar. Edifício residencial de quatro pavimentos sobre pilotis, destinados a recreio, com dezesseis apartamentos, sendo um acima do 4.º pavimento e dependências para o Zelador.

Exigências:

N. 7.506.537-54 — Rua Icatú n. 16 — Junte declaração de construtor responsável pela execução das obras, de que a casa está em condições de suportar a sobre carga projetada.

N. 7.508.150-54 — Avenida Ataulfo de Paiva n. 706 — Não aceito as obras. Junte o comprovante da inscrição no DRI.

Passa-se alvará:

N. 7.504.742-54 — Rua São Clemente n. 250 — Cr\$ 1.865,60.  
 N. 7.507.841-54 — Rua Marquês de São Vicente n. 104 — Cr\$ 324,70.  
 N. 7.515.181-52 — Rua B. n. 1 — Cr\$ 60,60.  
 N. 7.506.816-52 — Rua Fernandes Guimarães n. 39 — Cr\$ 622,40.

5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25-1-55

Passe-se alvará:

N. 7.501.725-54 — Rua Leopoldo Miguéis, 150 — Tapume — Cr\$ 6.710,00.  
 N. 7.502.643-52 — Rua Figueiredo Magalhães, 164 — Prorrogação — Cr\$ 2.607,50.  
 N. 7.400.325-55 — Rua Almirante Sadock de Sá, 13 — Demolição — Gratis.  
 N. 7.509.750-52 — Rua Conselheiro Lafaiete, 15 — Prorrogação — Cr\$ 1.782,00.  
 N. 7.502.921-54 — Rua Prudente de Moraes, 569 — Tapume — Gratis.  
 N. 7.507.693-54 — Av. N. S. de Copacabana, 945-A — Modificação de projeto — Cr\$ 66,00.

Aceitação de obras:

N. 7.506.115-54 — Rua Ministro Viveiros de Castro, 62 — Ficam aceitas as obras.  
 N. 7.400.156-55 — Av. Atlântica, 1.936 — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:

N. 7.521.140-52 — Rua General Azevedo Pimentel, 7-C — Pode habitar — Habite-se parcial.  
 N. 7.422.749-51 — Rua Alberto de Campos, 51 — Pode habitar os apartamentos 404-13 — Parcial.  
 N. 7.424.923-51 — Rua Inhangá, 33 — Pode habitar os apartamentos 501-4 a 1.101-4 — Parcial.

Exigências:

N. 7.513.348-52 — Rua Hilário de Gouveia, 81 — Conclua as obras.  
 N. 7.520.438-52 — Av. Princesa Izabel, 68 — A exigência não foi satisfeita.  
 N. 7.509.601-52 — Av. Epitácio Pessoa, 626 — Facilite o exame do prédio.  
 N. 7.400.350-55 — Av. N. S. de Copacabana, 308, apto. 208 — Já foram tomadas as providências devidas quanto ao infrator.  
 N. 7.415740-53 — Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 217 — Compareça

N. 7.400.324-55 — Av. Epitácio Pessoa, 1.006 — Declare o n. de pavimentos.

N. 7.509.103-52 — Rua General Ribeiro da Costa, 49 — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.414.220-53 — Rua Barata Ribeiro, 407 — Junte corte e planta da cobertura acrescida.

N. 7.513.934-50 — Av. N. S. de Copacabana, 1.285 — Mantenha os elevadores em funcionamento.

N. 7.413.073-51 — Rua Xavier da Silveira, 99 — Melhore a iluminação do quarto de empregada.

Réplicas aguardando a volta do processo:

Rua Francisco Otaviano, 155.  
 Rua Visconde de Pirajá, 58.  
 Avenida Princesa Izabel, 85.  
 Avenida Atlântica, 2.736.  
 Avenida Prado Júnior esquina de Atlântica n. 1.186.  
 Rua Raul Pompéia, 21.  
 Rua Júlio de Castilhos, 68.  
 Rua Visconde de Pirajá, 228.

6-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 24 de janeiro de 1955

Exigência a satisfazer:

Processos:

N. 7.500.953-54 — Marieta Correia de Oliveira — Rua Newton Prado n. 33 — Requeira aceitação das obras.  
 N. 7.502.189-54 — João Fernandes de Freitas — Rua S. Luis Gonzaga n. 1.973, apartamento 201 — Requeira aceitação das obras.  
 N. 5.405.600-54 — The Texas Comercio 2.151 — Compareça quanto aos tanques.  
 N. 7.507.287-54 — Francisco Alves Alexandre — Rua Licínio Cardoso número 153 — Requeira prorrogação sob pena de multa no prazo de 10 dias.  
 N. 7.507.305-54 — Luminar S. A. — Rua General Bruce n. 369 — Abra o prédio para ser vistoriado.  
 N. 7.500.844-54 — Ana Correia Gonçalves — Rua Inhandui n. 170 — Requeira prorrogação sob pena de multa e embargo das obras.  
 N. 7.419.478-51 — Flumen Nogueira — Rua Almirante Baltazar n. 101 — Compareça quanto as obras.  
 N. 7.503.839-54 — Três Leões & Cia. — Rua São Cristovão n. 1.038 — Compareça quanto a numeração.  
 N. 7.400.290-55 — Serafim da Silva — Rua Sinimbu n. 90 — Inicialmente apresente fotografia da fachada.  
 N. 7.504.763-54 — Antônio Rodrigues Gonçalves Neto — Rua Lopes Trovão n. 23. — Satisfaça totalmente as exigências datadas de 22-12-54.  
 N. 7.502.339-54 — Kazir da Costa — Rua Boitua n. 78 — Peça aceitação das obras.  
 N. 7.515.589-50 — Manuel Gonda Peres — Rua General Bruce n. 925 — Compareça quanto as modificações apresentadas.  
 N. 5.410.802-54 — Cia. Brasileira de Petróleo Gulf — Avenida Rio de Janeiro s.n. — Compareça quanto ao projeto.  
 N. 7.508.973-54 — Arminda Domingues da Silva — Rua General Argolo n. 212 — Inicialmente compareça quanto as obras a executar.  
 N. 7.508.646-54 — Henrique da Silva Simões — Aua Euclides da Cunha ns. 226 e 230 — Vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros e indique a taxa de ocupação.  
 N. 7.503.113-54 — Administração do Porto do Rio de Janeiro — Avenida Rio de Janeiro, Portão J — Apresente novo profissional.

N. 7.400.001-55 — Manuel Coelho Bastos — Rua Teixeira Junior n. 100-2 — Compareça.

N. 7.508.069-54 — Laurindo de Azevedo Mesquita — Rua São Cristovão n. 47-B — Satisfaça as exigências.

N. 7.503.159-54 — Aci Gomes — Campo de São Cristovão n. 360; casa II — Apresente novo profissional.

N. 7.415.120-53 — Remedios Teles Fernandez — Rua Justino de Sousa n. 52-A — Apresente novo construtor.

N. 7.502.151-54 — Elza Nicenes Chaves — Rua Antunes Maciel número 135-A — Compareça o novo profissional para assinar o projeto.

Pode habitar:

N. 7.502.786-52 — Adolfo Antônio Cavaliere — Rua Ana Neri n. 506, apartamentos 201, 202, 203, 204, 301, 302, 401, 402 e 536-A — Construção de prédio misto de 4 pavimentos com 8 apartamentos e 1 loja.

Passe-se alvará:

N. 7.505.405-54 — Maria da Glória Moraes Bastos — Travessa São Luis Gonzaga n. 13 — Construção — Cr\$ 2.254,50.

7-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 25 de janeiro de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.508.071-54 — Joaquim Nunes de Oliveira e outro — Rua Dona Delfina n. 49 — Acréscimo — Cr\$ 236,70.

Compareça:

N. 7.418.240-49 — Jesus Meijuciro Fraguas — Estrada da Gávea Pequena n. 466.

Exigências:

N. 7.505.915-54 — José Eduardo Fernandes de Almeida — Rua dos Arruços n. 57 — Apresente outro construtor.

N. 7.508.659-54 — Rui Lopes de Carvalho — Rua Dona Delfina n. 119 — Satisfaça o art. 573 do Código Civil e compareça.

8-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 21 de janeiro de 1955

Pode habitar:

N. 7.416.625-53 — Augusto Cardoso Gonçalves — Rua Borda do Matão n. 14, apartamentos 201 e 301 — 14-A loja — Prédio misto — comercial e residencial de 3 pavimentos.

Passe-se alvará:

N. 7.508.516-54 — Grêmio Social e Recreativo Walmap — Rua Barão de Mesquita n. 707 — Modificação de prédio, construção de piscina, reforma e parque desportivo. (Cr\$ 264,00).

N. 7.400.228-55 — Zózimo de Sá Mariani — Rua Visconde de Santa Isabel n. 439 — Construção de garagem (Cr\$ 239,60).

N. 7.400.255-55 — Antônio Jorge Ganen — Rua Maria Amália n. 478 — Demolição de prédio residencial de um pavimento (Cr\$ 177,00).

N. 7.505.923-54 — Mário Mourão Russel e outros — Rua Teodoro da Silva ns. 690 e 694 — Boletim 100 (Cr\$ 99,00).

Exigência:

N. 7.507.929-54 — Afonso de Menezes Prado — Rua Nisia Floresta n. 96 — Apresente novo profissional responsável.

N. 7.505.130-54 — João Zanaireson Wanderley — Rua D. Bulmira n. 47, apartamento 101 e outro — Apresente novo profissional responsável.

N. 7.500.964-54 — Dermerino de Queirós Fernandes — Rua Artur Menezes n. 25, casa X. — Compareça o profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.507.591-54 — Olivério Alban...  
 N. 225.598-48 — Edmundo Simões...  
 N. 7.415.544-53 — Jacinto Anrônio...  
 N. 5.551.554-54 — Antônio Joaquim...  
 N. 7.502.856-54 — Manuel Maria...  
 N. 7.502.935-54 — José Francisco...  
 Dia 24 de janeiro de 1955  
 Autorização pelo artigo 73, § 1º  
 do Decreto n. 6.000:

- N. 1 — Rua Professor Valadares n. 205.
- N. 2 — Rua Justiniano da Rocha n. 328.
- N. 3 — Rua Viana Drumond número 78.
- N. 4 — Rua Barão de Mesquita n. 48.
- N. 5 — Rua Sousa Franco n. 259.
- N. 6 — Avenida 28 de Setembro n. 235, casa 18.
- N. 7 — Rua Pereira Nunes número 360.
- N. 8 — Rua Araripe Júnior n. 11.
- N. 9 — Praça Edmundo Rêgo número 6-A, apartamento 102.
- N. 10 — Rua Barão de Mesquita n. 86.
- N. 11 — Rua Maxwell n. 51.
- N. 12 — Rua Marechal Jofre número 56.
- N. 13 — Rua Borda do Mato número 199.
- N. 14 — Rua dos Artistas n. 381.
- N. 15 — Rua Barão de Itaipu número 149.
- N. 16 — Avenida 28 de Setembro n. 186.
- N. 17 — Rua Teodoro da Silva n. 556, casa 2.
- N. 18 — Rua Teodoro da Silva n. 556, casa 1.
- N. 19 — Rua Amaral n. 21-A, casa 2.
- N. 20 — Rua Barão de Bom Retiro n. 2.471, apartamento 103.
- N. 21 — Rua Felipe Camarão número 139.
- N. 22 — Rua Sousa Franco número 271.
- N. 23 — Rua Grajaú n. 257.
- N. 24 — Rua Goiânia n. 264.
- N. 25 — Rua São Francisco Xavier n. 508.
- N. 26 — Rua Barão de Vassouras n. 23.
- N. 27 — Rua Uruguai n. 534, apartamento 103.
- N. 28 — Rua Maxwell n. 20.
- N. 29 — Rua Teodoro da Silva n. 364.
- N. 30 — Rua Babilônia n. 27.
- N. 31 — Rua Artur Meneses número 26.
- N. 32 — Rua São Francisco Xavier n. 575, casa 1.
- N. 33 — Rua Gastão Penalva número 176, casa IV.
- N. 34 — Rua Ladislau Neto n. 21, casa I.
- N. 35 — Rua Caçapava n. 43.

N. 36 — Rua Meira de Vasconcelos n. 215.  
 N. 37 — Rua Teodoro da Silva n. 725.  
 N. 38 — Rua Barão de Mesquita n. 214, apartamento 301.  
 N. 39 — Rua Conselheiro Olegário n. 21.  
 N. 40 — Rua Teodoro da Silva n. 536.  
 N. 41 — Rua Araújo Lima n. 77.  
 N. 42 — Rua Silva Teles n. 57.  
 N. 43 — Rua Silva Teles n. 59.  
 N. 44 — Rua Castro Barbosa n. 36, casa V II.  
 N. 45 — Rua Visconde de Abaeté n. 17.  
 N. 46 — Rua Barão de Cotegipe n. 250, apartamento 7.  
 N. 47 — Avenida Júlio Furtado n. 3.  
 N. 48 — Rua Viana Drumond n. 80.  
 N. 49 — Rua Amaral n. 22.  
 N. 50 — Avenida Paula Sousa número 226.

Exigência:  
 N. 7.514.140-52 — Adelino Martins — Rua Barão de São Francisco n. 46-F — Satisfaça as determinações do artigo 573 do Código Civil. Dê aos quartos de empregadas o pe direito mínimo de três metros, e ventilação aos banheiros.  
 N. 7.504999-54 — Alvaro Ferreira dos Santos — Rua José Vicente n. 37-A e outro — Apresente novo profissional devidamente legalizado.  
 N. 7.501.670-54 — Alberto Ferreira — Rua Barão de Mesquita n. 463, apartamento 101 e outro — Compareça o engenheiro calculista para assinar o projeto aprovado e tomar ciência das recomendações feitas pela Comissão Técnica de Solos e Fundações.  
 N. 7.410.282-53 — Newton Lemos Guerra — Rua Visconde de Santa Isabel n. 480 — Satisfaça as exigências indicadas pelo Sr. Engenheiro Ajudante.  
 N. 5.556.649-54 — Antonieta Vieira dos Santos e outro — Rua São Francisco Xavier n. 539 — Compareça para ciência da natureza das obras legalmente licenciadas.

Habite-se:  
 N. 7.506.410-54 — Arlindo Alva de Pinho — Rua Maria Amália n. 48 apartamentos 101 e 201 — Modificação e pequeno acréscimo em prédio residencial de dois pavimentos transformando-o em dois apartamentos. Pode habitar os apartamentos 101 e 201.  
 Dia 25 de janeiro de 1955

Passa-se alvará:  
 N. 7.508.294-54 — André Rodrigues dos Santos — Rua Campinas n. 12 — Acréscimo e modificações em prédio residencial de dois pavimentos transformando-o em dois pavimentos. (Cr\$ 2.975,30).  
 N. 7.508.720-54 — Júlio Silva Araújo Filho — Rua Itabaiana n. 74 — Acréscimo na dependência. Prazo dois meses. (Cr\$ 261,10).  
 N. 7.508.589-54 — Nair de Andrade Migueis — Rua Borba do Mato número 150 — Construção de telheiro destinado a recreio (fins domiciliares) nos fundos do prédio. Prazo dois meses. (Cr\$ 242,00).  
 N. 7.400.226-55 — Maiolino Salvatore — Rua Gonzaga Bastos n. 428. — Demolição de prédio residencial de um pavimento, com colocação de tapume. Prazo dois meses. (Cr\$ 242,00).  
 N. 7.503.384-54 — Ataíde Ventura da Silva — Rua Botucatu n. 247 — Revalidação do prazo do alvará. (Cr\$ 68,80).  
 N. 7.409.534-53 — Manuel Martins Castro Neves — Rua Sousa Franco n. 673. — Prorrogação do alvará.

Prazo um mês, Cr\$ 196,70). — Prorrogação do alvará. Prazo um mês. (Cr\$ 196,70). Prorrogação de tapume (Cr\$ 159,50).  
 N. 7.416.574-53 — Laboratórios Franco Brasileiros Docta Ltda. — Rua Maxwell n. 452. — Prorrogação do alvará. Prazo três meses. (Cr\$ 701,60).  
 N. 7.500.208-54 — José Maria Fernandes — Avenida 28 de Setembro número 233. — Prorrogação do alvará. (Guia gratis).  
 N. 7.400.157-55 — Imobiliária Dias Leite S.A. — Rua Maria Amália número 237 — Demolição de prédio. Prazo um mês. (Guia gratis).  
 Exigência:  
 N. 7.415.757-53 — Szymul Majer Sztrajman — Rua dos Artistas n. 427 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo de alvará concedido.  
 N. 7.511.620-52 — Walney da Rocha Braune — Rua Sá Viana n. 104-F — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.  
 N. 7.408.858-53 — Adozinda Costa de Sousa — Rua Campinas n. 187 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.  
 N. 7.514.120-52 — Helios Daltro Rodrigues — Rua Gonzaga Bastos número 378. — Junte o projeto estrutural.  
 N. 7.432.526-49 — Carmem Rosso e outro — Rua Maria Amália n. 517. — Junte cópia do projeto estrutural.  
 N. 7.428.875-49 — Julia de Paiva Carvalho e outro — Rua Maria Amália n. 531. — Junte cópia do projeto estrutural.

Dia 26 de janeiro de 1955  
 Exigência:  
 N. 7.506.143-54 — Fernando de Miranda — Rua Petrocochino n. 80 — Compareça o novo profissional responsável, para assinar o projeto aprovado.  
 N. 7.409.569-53 — União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Rua Visconde de São Vicente n. 54 — Junte o cálculo estrutural.  
 N. 7.404.794-53 — União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Rua Visconde de São Vicente n. 52 — Junte o cálculo estrutural.  
 N. 7.410.801-5 — Centro Espirita de Caridade Jesus — Rua Engenheiro Gama Lôbo n. 311. — Junte o projeto estrutural.  
 N. 7.428.878-49 — Jorge Leovegildo Lopes e outro — Rua Maria Amália n. 517. — Junte cópia do projeto estrutural.

N. 7.410.809-53 — Delamar Garcia de Sousa — Rua Severino Brandão número 19. — Junte cópia do projeto estrutural.  
 N. 7.410.638-53 — Adolfo Jaimovich — Rua Luis Barbosa n. 22. — Junte cópia do projeto estrutural.  
 Deferimento:  
 N. 7.417.323-53 — José Ferreira Gonçalves — Rua Luis Guimarães n. 65. — Deferido, nos termos do art. 103 do Decreto 6.000 de 1-7-1937.  
 Passa-se alvará:  
 N. 7.508.831-54 — Adriano da Silva Reis — Rua Almirante Cândido Brasil n. 120 — Legalização de demolição de paredes internas. Prazo um mês. (Cr\$ 99,00).

DESPACHOS DO ENG. CHEFE  
 Dia 19 de janeiro de 1955  
 Exigências:  
 N. 7.415.296-55 — Rua Adolfo Bergamini n. 142 — Esclareça quanto ao licenciamento das obras que pretende fazer.  
 N. 7.524.247-54 — Rua Vinízia Tavares n. 176 — Obedeça ao art. 573 do Código Civil.  
 N. 7.523.284-54 — Rua Clarimundo de Melo n. 308 — Cote com 1.80 a

parede divisória do terraço que dá para o vizinho do lado esquerdo. Apresente declaração dos condôminos de que concordam com o acréscimo pretendido.  
 N. 7.522.073-54 — Rua Gustavo Riedel n. 239 — Apresente ficha do D.A. E. e cumpra o projeto aprovado.  
 N. 7.519.777-54 — Rua Gonçalo Coelho n. 255 — Facilite o exame do prédio.  
 N. 7.520.152-54 — Rua Leonídia n. 232 — Facilite o exame do prédio.  
 N. 7.520.968-54 — Rua Dona Francisca n. 145 — Apresente projeto do galpão existente.  
 N. 7.522.516-54 — Rua Conselheiro Ferraz n. 72, casas VII, VIII e IX — Cumpra os arts. 131 e 132 do Decreto n. 6.000. Cote a largura do hall e figure barra impermeável no banheiro, e apresente declaração do responsável de que o prédio suporta mais um pavimento.  
 N. 7.519.344-54 — Rua Doutor Leal n. 572 — Facilite primeiramente o exame do imóvel.  
 N. 7.414.204-53 — Rua Barão de Santo Angelo n. 232 — Cumpra a exigência do 1-O.B. n. 57, casa V Facilite primeiramente a visita dos apartamentos do pavimento térreo, e cumpra o projeto aprovado.  
 N. 7.405.860-51 — Rua Xavier dos Passaros n. 175-F — Apresente primeiramente certidão de aprovação da fossa.  
 N. 7.435.889-49 — Rua Barão do Bom Retiro n. 1.588 — Substitua o profissional responsável pelas obras.

Passa-se alvará na importância de:  
 N. 7.517.935-54 — Rua Dois de Fevereiro n. 358 — Modificação e acréscimo em 9 casas de vila de um pavimento, transformando-as em 2 pavimentos com 2 apartamentos cada casa, perfazendo-se num total de 18 apartamentos, prazo 6 meses Cr\$ 7.165,00.  
 N. 7.522.643-54 — Rua Lins de Vasconcelos n. 116 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de 2 pavimentos, e construção de prédio residencial de 1 pavimento em fundos de lote, prazo 6 meses Cr\$ 2.119,90.  
 N. 7.522.969-54 — Rua Pedro de Carvalho entre os ns. 178 e 190, lote 14 — Construção de prédio residencial de vila de um pavimento, prazo 6 meses Cr\$ 926,60.

Dia 24 de janeiro de 1955  
 Exigências:  
 N. 7.415.288-55 — Rua Barão de Santo Angelo n. 332. — Indeferido.  
 N. 7.522.253-54 — Rua Amorim n. 7, casa I — Legalize a modificação.  
 N. 7.517.963-54 — Rua Verna de Magalhães n. 129 — Requeira aceitação.  
 N. 7.522.755-54 — Rua Porto Alegre n. 24, casa I — Requeira prorrogação.  
 N. 7.521.635-54 — Rua Pedro Calazans n. 75 — Requeira prorrogação.  
 N. 7.518.864-54 — Rua Pedro de Carvalho n. 482, casa I — Compareça.  
 N. 7.521.369-54 — Rua Dona Claudina n. 460 — Requeira prorrogação.  
 N. 7.516.078-54 — Rua Barão do Bom Retiro n. 499 — Indeferido.  
 N. 7.522.349-54 — Rua Dois de Fevereiro n. 371 — Apresente projeto das obras executadas.  
 N. 7.516.526-54 — Rua Constança Barbosa n. 8 — Compareça para retirar o alvará prorrogado.  
 N. 7.523.650-54 — Rua Coronel Cota n. 52. — Apresente cálculo da estrutura do prédio, projeto ainda hall comum a todos apartamentos.  
 N. 7.515.033-55 — Rua Fábio da Luz n. 447 — Cumpra o art. 573 do Código Civil.

N. 7.518.274-54 — Rua Mário Calderaro n. 198 e 198-F — Compareça para retirar o alvará prorrogado.

N. 7.522.228-54 — Rua Paulo Silva Araújo n. 37 — Compareça.

N. 7.520.307-54 — Rua Joaquina Rosa n. 315 — Apresente novo construtor.

N. 7.522.057-54 — Rua Adolfo Bergamini n. 51 — Compareça deve também ser apresentado projeto legalizando o girau.

N. 7.521.620-54 — Rua Lins de Vasconcelos n. 542 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N. 7.515.398-54 — Rua Lopes da Cruz n. 218 — Compareça a parte.

N. 7.521.360-54 — Rua Joaquina Rosa n. 318 — Requeira aceitação ou prorrogação.

N. 7.520.182-54 — Rua Monteiro da Luz n. 786 — Compareça para entrega dos documentos.

N. 7.520.182-54 — Rua Monteiro da Luz n. 780 — Compareça para entrega dos documentos.

N. 7.520.079-54 — Rua Ferreira Leite junto e depois do 302 — Indeferido quanto ao novo pedido.

N. 7.522.192-54 — Rua Vilela Tavares n. 37 — Esclareça a discordância entre a planta e a fachada da torre. Indique o dispositivo para cobrir a loja do teto do 2º pavimento na torre.

N. 7.521.520-53 — Rua Paranapiacaba n. 188 — Apresente planta para legalização de que foi reconstruído.

N. 7.421.907-53 — Rua Maria Antônia n. 164 — Indeferido. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.403.912-53 — Rua Luís Gurgel n. 161 — Compareça.

N. 7.421.636-53 — Rua Mário Calderaro n. 206 — Concedo paralização por três meses.

N. 7.421.725-53 — Rua Dias da Cruz n. 673, casa II — Compareça para assinar as plantas.

N. 7.422.869-53 — Rua Marumbi n. 27 — Requeira aceitação.

N. 5.000.996-54 — Rua Daniel Carneiro n. 159 — Junte projeto.

N. 7.422.582-53 — Rua Magalhães Couto n. 99 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.521.474-52 — Rua Raul Cardoso n. 61 — Compareça para a entrega.

N. 7.517.513-52 — Rua José Verissimo n. 25 — Indeferido quanto a modificação o projeto apresentado não confere com o aprovado.

N. 7.416.720-49 — Rua Doutor Bulhões n. 759 — Cumpra o projeto aprovado.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.503.922-52 — Rua Pedro de Carvalho n. 705 — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de 2 casas de vila residenciais de 2 pavimentos e prorrogação com atualização do prazo por mais 12 meses Cr\$ 22.568,80.

N. 7.524.251-54 — Rua Doutor Bulhões n. 331 — Acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 3 meses Cr\$ 605,90.

N. 7.413.859-53 — Rua Gustavo Riechel n. 60 — Legalização de residência, prazo 3 meses Cr\$ 653,40.

N. 7.415.138-55 — Rua Goiás número 692 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 1 mês Cr\$ 66,00.

N. 7.523.815-54 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.449 — Reforma em prédio residencial de um pavimento, prazo 3 meses Cr\$ 198,00.

N. 7.523.513-54 — Rua Adolfo Bergamini n. 124 — Reforma em prédio comercial de um pavimento, prazo 1 mês Cr\$ 66,00.

N. 7.411.256-53 — Avenida Suburbana n. 8.596 — Legalização de modificação de prédio e obra de reforma, prazo um mês Cr\$ 132,00.

N. 7.519.722-54 — Rua Soares Meireles entre 364 e 374 — Construção de um prédio comercial de um pavimento com 2 loja, prazo 6 meses Cr\$ 1.159,00.

Aceitação de obras:

N. 7.521.536-54 — Rua Araújo Leição n. 137 casa III — Acréscimo modificação e reforma em prédio de vila de um pavimento.

N. 7.516.096-54 — Rua Gustavo da Gama n. 40 — Acréscimo modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.521.753-54 — Rua Moreira número 111 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.421.529-53 — Rua Cruz e Sousa — Legalização de modificação e acréscimo em dependência de fundos.

N. 7.412.608-53 — Rua Francisca Vidal n. 129 e 129-F — Legalização de construção de prédio residencial de um pavimento.

N. 7.414.238-51 — Rua Juruviara n. 121 — Acréscimo e modificação em prédio residencial de 2 pavimentos.

Habite-se:

N. 7.516.512-54 — Rua Afonso Arinos n. 102 fundos apartamentos 101 201 — Pode habitar o prédio de 2 pavimentos, em fundos de prédio de apartamento, em nome de João Batista Martins.

N. 7.429.769-53 — Rua Paraná 723 apartamentos 101 201 — Pode habitar o prédio residencial de 2 pavimentos, construído em nome de Camilo dos Reis.

N. 7.501.217-52 — Rua Luís Grugel 54-F casa I — Legalização de construção de dois prédios residenciais de um pavimento cada um nos fundos do lote 1 e outro no lote 2, em nome de Valdemar Moraes.

N. 7.426.114-51 — Avenida Zmaro Cavalcanti n. 1.647 casa I e II, apartamento 101 102, — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, com 2 apartamentos, em nome de José Fernandes Viana.

### 9-DD-2

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24-1-55

Exigências:

N. 7.421.987-53 — Rua Engenho Novo n. 180 — casa V — Regularize a situação sob pena de multa.

N. 7.513.916-52 — Rua Messoró n. 92 — Maria Madalena de Arruda — Junte ficha de esgotos.

N. 7.515.642-52 — Rua Bispo de Lacerda n. 64 — Apresente prova de legalidade da monta-carga.

N. 7.523.306-54 — Rua Honório n. 419 — O croquis solicitado pelo Sr. Diretor se refere aos prédios.

N. 7.521.609-54 — Rua 24 de Maio n. 611, casa XV — Figure a taxa de ocupação na planta.

N. 7.415.332-55 — Rua Angelina n. 212 — Apresente planta da fachada e situação.

N. 7.410.265-53 — Rua Honório n. 730, casa I — Antenor Martins de Oliveira — Cumpra projeto.

N. 7.516.195-52 — Rua Capitão Resende n. lote 3 — Compareça o Engenheiro.

N. 239.133-46 — Rua Getúlio n. 65 — Retire os barracões e cercas.

N. 7.522.081-54 — Rua Filgueiras Lima n. 89 — Facilite a visita ao prédio.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.415.390-55 — Rua Coronel Almeida n. 28 — Modificação e reforma 1 mês — Cr\$ 88,00.

N. 7.524.204-54 — Rua Torres Sobrinho j. d. do n. 57 — Construção de muro de frente 2 meses — alvará gratis.

N. 7.420.549-53 — Rua Guanacás n. 11 — Prorrogação prazo de 1 mês — Cr\$ 220,00.

N. 7.523.182-54 — Travessa Santa Martinha n. 3 — Acréscimos e modificações em prédio residencial de vila pelo prazo de 5 meses — Cr\$ .... 1.023,00.

N. 7.510.938-52 — Rua Francisco Coutinho n. 222-F — Prorrogação prazo de 3 meses — Cr\$ 629,70.

N. 7.415.400-55 — Rua Aristides Vaire n. 213 — Demolição prédio prazo 1 mês — Gratis.

N. 7.516.653-54 — Rua Corrção de Maria n. 293 — Prorrogação prazo 2 meses — Cr\$ 343,20.

N. 7.517.660-54 — Rua 24 de Maio n. 831 — Acréscimos e modificações 3 meses — Cr\$ 28,00.

N. 7.415.423-55 — Rua Vitor Meireles n. 224, casa 6 — Reconstrução de muro divisorios alvará gratis.

N. 7.412.614-53 — Rua João Lisboa j. d. do n. 93 — Legalização prédio vila 1 mês — Cr\$ 195,40.

Aceitação de obras:

N. 7.521.692-54 — Rua Capitão Resende n. 403-D — Instalação comercial em nome de Manuel Joaquim e Joaquim Leandro Quitanda — Ficam aceita as obras.

### 10-DD-1

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25-1-55

Exigência:

N. 7.522.344-54 — Armando Martins Pereira — Rua Silva Vale, lote 1, quadra 3 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.411.777-53 — Chilel Tenbaum — Rua Carolina Machado, 72. F — Apresente projeto legal.

N. 7.428.356-49 — Mateus Gonçalves Tosta — Rua Coronel Vieira, número 708, casa 1 — Regularize o processo tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.422.259-53 — Rua da Pedreira, 9 — Maria José Carneiro Garcez — Figure a planta baixa desenhada em relação ao terreno para se poder apreciar os afastamentos relativos.

N. 7.421.975-53 — Avenida Automóvel Clube, 1.777 — Orion Mexas Correia — Compareça o novo profissional para assinar o projeto.

N. 7.523.437-54 — Mercedes M. de Almeida — Estrada João Paulo, 338 — Tratando-se de legalização declare-se a instalação se acha concluída.

N. 7.516.857-50 — Rua Capintuba, 71 — Alvaro Gonçalves Sinimbu — Compareça para esclarecimentos tendo em vista a licença ter terminado em 25 de outubro de 1950.

N. 7.521.596-54 — Alvaro Carvalho Mota — Rua Coronel Leitão, 215 — Junte certidão de fossa.

N. 7.415.086-55 — Abilio Augusto de Carvalho — Itamarati, 37 — Satisfaça o art. 573 do C. Civil.

N. 7.521.256-54 — José Leonardo Pôrto — Rua Lima Drumond, 91 — Não aceite as obras feche os vãos abertos para o vizinho satisfazendo o art. 573 do C. Civil e apresente projeto de legalização das modificações feitas.

Aceitação:

N. 7.406.161-53 — Barros Neves e Cia. — Estrada João Paulo, sem número, loja 5 — Aceite as obras.

N. 7.516.590-54 — João Borges de Freitas — Rua Marquês de Aracá, 39 — Aceite as obras.

N. 7.522.055-54 — J. Gonzales Rodrigues e Cia. Ltda. — Estrada Marechal Rangel, 16 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.521.670-54 — Garotinha Louças Ltda. — Estrada Marechal 54, loja — Aceite as obras.

N. 7.523.117-54 — Manuel José Vila — Estrada Monsenhor Peix, número 306-A — Aceite as obras.

N. 7.524.083-54 — Henrique Samuel Braun — Rua Laurindo Filho, 159-F — Ficam aceitas as obras.

Dia 26-1-55

Art. 108 — Prorrogação para pinturas — Compareça para retirar o alvará:

N. 7.420.862-53 — Sérgio Euzébio — Travessa Leopoldino de Oliveira número 210.

N. 7.422.769-53 — Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê Ltda. — Travessa Leopoldino de Oliveira, 33.

Passe-se alvará:

N. 7.523.655-54 — Vulcan Material Plástico S. A. — Estrada do Colégio, 380 — Construção de muros — Gratis.

N. 7.516.988-54 — Diamante Lucas — Estrada Coronel Vieira, 118 — Modificação de projeto aprovado e prorrogação — Cr\$ 324,80.

Habite-se:

N. 7.518.246-54 — Coronel Onofre Pires, 76, aptos. 101-2 — Evandro Rodrigues — Pode habitar.

Exigências:

N. 7.518.047-54 — Manuel Valente da Silva — Rua Comandante Mário Lameier, 170 — Satisfaça o art. 154 do Decreto 6.300, letra D, bem como fazer provar se o galpão foi dado para fins industriais.

N. 7.518.789-54 — Newton Miranda — Rua Carole, 56 — Apresente novo profissional.

### 12-DD

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de janeiro de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.519.150-54 — Vital Cartano Rolim — Rua Jaunas, lotes 8 à 17 — Construção de 10 prédios residenciais de vila, de 1 pavimento — Cr\$ .... 16.262,40.

N. 7.504.334-50 — João de Carvalho Baxch — Rua André Rocha, 5-9 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 900,20.

N. 7.415.422-50 — Daniel Salvador Gomes Lopes — Rua Dr. Bernardino, 154 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial — Cr\$ .... 666,60.

N. 7.523.058-54 — Swing Indústria e Comércio Ltda. — Rua Barão número 1.317 — Prorrogação de licença — Cr\$ 162,00.

N. 7.517.283-54 — Cândido Theodoro de Moraes — Rua Maria, 596 — Prorrogação de licença — Cr\$ 990,00.

N. 7.410.791-53 — Manuel Teixeira Paes Bordalo — Rua Jambeiro, 24 — Prorrogação de licença SHRDULL Prorrogação de licença — Cr\$ .... 5.995,40.

N. 7.440.391-49 — João Batista Damasceno — Rua Anália Franco, 90 — Prorrogação de licença — Gratis.

Pode habitar:

N. 7.505.672-52 — Antônio Luis do Nascimento — Rua Cândido Benício, 1.297 — Prédio residencial de 2 pavimentos.

N. 7.520.265-54 — João Gonçalves — Rua Alves do Vale, 136, 136-F — Prédio residencial de 1 pavimento.

N. 7.520.012-54 — Manoel Dias dos Santos — Rua Guarani, 717, 717-A — Não pode habitar a loja 717-A.

Ficam aceitas as obras:  
N. 5.406.552-53 — Viação Redentor Ltda. — Estrada Intendente Magalhães, 885 — Colocação de tanques subterâneos (2).

N. 7.421.954-53 — Alberto Pereira do Cabo — Rua Cândido Benício, 35 — Construção de mu os divisórios.

N. 7.521.691-54 — Valdeimar Pires Vieira — Rua Baroneza, 126 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial.

N. 7.523.346-54 — Rufino Maria — Alberto Ferreira da Rocha — Estrada Intendente Magalhães, 1.153-C — Instalação comercial (aquecimento) em loja de prédio comercial de 1 pavimento.

Exigências:  
N. 7.516.850-52 — Jack Montagu Schöners — Estrada do Sertão, 1.150 — Junta certidão de fôca.

N. 7.421.622-53 — João Rodrigues Pereira — Rua Bacairis, 256 — Condição as obras.

N. 7.421.677-53 — Ernesto Pinto Lavallhões — Rua Apicás, 294 — Renova o abastecimento do prédio.

N. 7.519.104-54 — Francisco Rodrigues — Rua Renato Meira Lima, 138-F — Apresente modificação do projeto (supressão de afastamento).

N. 7.420.234-53 — Antônio Garcia — Praça José Alves de Azevedo, 18 — Apresente novo p.r.e.o. no prazo máximo de 5 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.517.325-54 — Renato Rodrigues Ribas — Rua Dr. Bernardino, 774 — Requeira prorrogação.

N. 7.519.661-54 — Maria Betty Guimarães Immermann — Rua Maranhã, 48 — Requeira prorrogação.

N. 7.521.233-54 — Julia de Oliveira — Estrada dos Três Rios, 151 — Reparar o muro; requeira prorrogação.

N. 7.516.302-54 — Manoel Ribeiro da Cunha — Estrada do Cafundá, número 906-F — Delimite o terreno; conclua o passeio; coloque placa de numeração.

N. 7.516.404-54 — Alarico dos Santos — Estrada do Tindiba, 584 — Delimite o terreno; execute o passeio em ambas as ruas para as quais o terreno tem testada; promova o abastecimento do prédio; coloque placa de numeração.

N. 7.524.026-54 — Renato Monteiro — Rua Mississipi, 94 — Apresente projeto.

**13-DD**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 25 de janeiro de 1955

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.520.355-54 — José Coelho Junior — Rua Caraubá, 186 — Prorrogação por mais 2 meses — Cr\$ 302,50.

N. 7.422.532-53 — Manoel Martins Farias — Rua Urucum n. 711 — Prorrogação por mais 6 meses — Cr\$ 1.710,70.

N. 7.415.430-55 — Francisco Pereira — Rua 12 de Fevereiro n. 341 — Oemolição — Prazo 60 dias.

N. 7.415.442-55 — Trajano Machado Soares — Avenida Conego de Vasconcelos n. 1.008 — Reforma — Prazo 60 dias — Cr\$ 132,00.

N. 7.517.840-54 — Antônio de Souza Lima — Rua Francisco Real número 1.198 — Prorrogação por mais 60 dias — Cr\$ 253,40.

N. 7.415.155-55 — José de Matos — Rua Santa Cecilia, esq. Rua Fonseca,

5 quadra 93 — Construção — Prazo 5 meses — Cr\$ 704,00.

Habite-se:  
N. 7.518.444-54 — José da Silva Machado — Rua Capitão Cader Motari n. 245-D e 245-E — Pode habitar.

Aceitação:  
N. 7.402.609-53 — José Gonçalves Monteiro Serra — Rua Goulart de Andrade n. 51, fundos — Ficam aceitas as obras.

N. 7.521.612-54 — Luiz Gama da Silva — Avenida Santa Cruz, 1.705 — Ficam aceitas as obras.

Exigências a satisfazer:  
N. 7.521.672-54 — Faustino Peres Ferreira — Rua Maniteba, n. 20, fundos — Apresente novo projeto para assinar o projeto, no prazo de 10 dias.

**14-DD**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 24 de janeiro de 1955

Autorizado, nos termos do artigo 73, § 1º do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937:

Processos:  
N. 3-55 do 14.º DD — Enoyde Araújo Costa — Avenida Cesário de Melo, número 1.219.

N. 4-55 do 14.º DD — Casa de Saúde Campo Grande — Rua Coronel Agostinho, número 146.

Alvará grt's:  
Processo:  
N. 7.415.012-55 — Joaquim Patrício — Rua Coronel Agostinho, n. 146. — Demolição de prédio de 2 pavimentos, afastado do alinhamento. — Alvará grátis.

Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr\$:  
Processos:  
N. 7.515.622-54 — Italo Del Cima — Avenida Cesário de Melo, n.º 1.134. — Prorrogação. — Cr\$ 1.496,00.

N. 7.415.461-55 — Jacob Jabur — Avenida Cesário de Melo, número 1.371 — Reforma. — Cr\$ 99,00.

N. 7.406.938-53 — Antônio Pedro da Silveira — Estrada do Cabuçú número 2.042. — Acréscimo e modificações. — Prorrogação. — Cr\$ 863,50.

Exigências a satisfazer:  
Processos:  
N. 7.411.815-53 — João Francisco Pereira — Estrada do Monteiro, número 404. — Construção. — Compareça dentro do prazo de 15 dias.

N. 7.408.361-53 — João Valoura — Rua Vitor Alves, número 26. — Construção. — Compareça.

N. 7.514.033-52 — Alfredo Del Cima — Rua Coronel Agostinho, número 49. — Reforma. — Indeferido. — Não consta do processo nenhuma informação oficial comprovando o alegad.

**15-DD**

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 25 de janeiro de 1955

Passe-se o alvará, uma vez pagos os emolumentos devidos:  
Processos:  
N. 7.417.852-51 — Osa Organização Territorial S.A. — Estrada do Magarça, lote número 16. — Emolumentos para Construção de prédio residencial de um pavimento pelo prazo de 180 dias. — Cr\$ 785,80.

N. 7.517.290-54 — Paulo Joaquim de Mello — Rua do Império, junto e depois do número 1.180. — Emolumentos para Construção de galpão destinado a cortar peles pelo prazo de 90 dias. — Cr\$ 456,70.

N. 7.524.013-54 — José Antônio Roca — Rua Pedro I, número 89. — Emolumentos para Construção de prédio residencial de 1 pavimento pelo prazo de 120 dias. — Cr\$ 721,66.

N. 7.522.636-64 — Manoel Duque — Praia de Sepetiba, número 1.164. — Emolumentos para legalização de instalação comercial, referente a negocio de armarinho. — Prazo de 30 dias. — Cr\$ 280,50.

N. 7.523.285-54 — Antônio José Zaib — Rua Pedro Leitão, número 70. — Emolumentos para instalação comercial destinado a comercio de refrigerante. — Cr\$ 121,00.

N. 7.508.157-52 — Carlos Pereira Louro — Estrada do Morro do Ar, números 3.401, 3.401-A, 3.401-B. — Emolumentos para modificação de projeto aprovado. — Cr\$ 165,00.

N. 7.521.138-54 — Sebastião de Azevedo — Rua Felipe Cardoso, número 802. — Emolumentos para prorrogação do alvará de legalização de acréscimo. — Cr\$ 222,10.

N. 7.520.326-54 — Hermes Ferreira de Oliveira — Rua Severiano das Chagas, número 65. — Emolumentos para prorrogação do alvará de construção de obras pelo prazo de 30 dias. — Cr\$ 148,10.

N. 7.415.094-55 — João Afro das Chagas — Rua Lopes de Moura, número 20. — Emolumentos para licença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento. — Prazo de 30 dias — Cr\$ 66,00.

N. 7.524.244-54 — Carmello Cirauco — Rua Lemos, número 2. — Emolumentos par alicença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento. — Prazo de 60 dias. — Cr\$ 132,00.

N. 7.415.157-55 — Mercêdes Medeiros Dias — Rua São eBnedito, número 676. — Emolumentos para licença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento. — Prazo de 30 dias. — Cr\$ 66,00

Deferimento:  
Despacho de acôrdo com o artigo 74 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, nos seguintes processos abaixo:  
N. 5.523.800-54 — José Pacheco dos Santos — Rua Projetada «A», número 101.

N. 7.415.047-55 — Carmelia Felicia da Conceição — Estrada da Cruz das Almas, número 426.

N. 7.415.018-55 — Manoel José Reis — Travessa Gasparino, número 117.

N. 7.415.052-55 — Francisco Gentil Verly — Rua Vleiz de Campos, número 124.

**16-DD**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 24 de janeiro de 1955

Exigência:  
Processos:  
N. 7.521.158-54 — Camilo Rogério Labanca — Estrada do Dendê, número 855 F. — Não pode habitar. — Legalize a modificação do projeto aprovado.

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da remessa, a partir daquela data.

N. 7.516.788-54 — Heloisa Costa Leite Ottoni — Estrada do Galeão número 348. — Requeira prorrogação, no prazo de 5 dias sob pena de multa e embargo.

N. 7.422.066-53 — Manuel Barreira — Praia da Rosa, número 302. — Compareça com o projeto aprovados.

N. 5.406.721-54 — Moraes S.A. — Instalação de tanque — Rua Pires da Mota, número 21. — Não aceito as obras, junte nova ficha de inscrição no D.R.I.

Aceitação de Obras:  
Processos:  
N. 7.518.991-54 — Domingos Correia — Rua «I», número 474. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.521.270-54 — Jandira Monero — Rua Bojurú, n.º 156. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.521.621-54 — Antônio Pereira de Moraes — Rua Bojurú número 59, atual 163. — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:  
Processos:  
N. 7.516.619-54 — Manoel de Oliveira — Rua «62» número 64. — Pode habitar.

N. 7.520.347-52 — Maria José de Wanderley Greco — Rua «151», número 73. — Pode habitar.

Para ciência do interessado:  
Processo:  
N. 7.505.847-50 — Ricardo Alvares de Sá — Estrada do Galeão, números 492-A e 492-B, apartamentos números 101 e 102-fundos. — Nada há que deferir, em face do despacho de 19 de julho de 1954.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de Cr\$:  
Processos:  
N. 7.415.058-55 — José Antônio Barbosa de Moraes — Jardim Guanabara lote n.º 29, quadra 9. — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos. — Prazo de 5 meses. — Cr\$ 816,20.

N. 7.519.075-54 — Antônio Carivaldo Pires — Rua «38», número 235. — Revalidação de prazo. — Cr\$ 53,30.

N. 7.415.420-55 — Norival Dias de Seixas — Rua Peixoto de Carvalho, número 11-B. — Instalação de loja comercial. — Cr\$ 321,20.

N. 7.421.366-53 — Regina Alves dos Santos — Rua Crunduba número 540. — Prorrogação por 1 mês. — Cr\$ 241,90.

N. 7.415.303-55 — Olavo Francisco de Almeida — Rua Manoel de Macedo, número 110. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento. — Prazo de 1 mês. — Cr\$ 132,00.

Prorrogação de licença pelo art. 108, Decreto 6.000:  
Processos:  
N. 7.515.502-54 — Jiri Monkevici — Rua Guariba, número 36. — Foi prorrogado até 24 de abril de 1955.

N. 7.406.219-53 — Jaci Humberto Rolas — Rua Artur Maglioli, número 121. — Foi prorrogado até 12 de março de 1955.

Licença concedida pelo art. 73 § 1.º do Decreto 6.000:  
Processos:  
Com. 18-55 — Alvaro Gomes Romero — Rua Padre Januário, número 326. — Local da obra: — Rua Uçá, número 190.

Com. 19-55 — Irene Giffont de Oliveira — Praia de Guanabara, número 1.181.

Com. 20-55 — Francisco Silveira de Andrade — Rua Fernandes da Fossaca, número 80-A.

Com. 21-55 — Ilizabt Braune — Rua Manoel Marcondes, número 2.041.

Com. 22-55 — Alvaro Chaves Ferreira Velho — Rua Manoel de Macedo, número 531.

TABELA DE PREÇOS DAS PLANTAS DOS DIVERSOS VIVEIROS DO P. P. Q., CUJA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 1955.

ARVORES DE GRANDE PORTE	Até 1 metro Cr\$	1 à 1,5 cm Cr\$	1,5 à 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Albizzia Lebeck .....	10,00	15,00	30,00	60,00
Alecrim de Campinas .....	20,00	40,00	80,00	
Algodoeiro da Praia .....	10,00	15,00	30,00	60,00
Araucaria Brasilensis .....	40,00	80,00	150,00	200,00
Araucaria Exelsa .....	50,00	100,00	150,00	200,00
Araucaria Kouque .....	50,00	100,00	150,00	200,00
Assacuseiro .....	20,00	30,00	120,00	
Boabá (addansinia Digitata) .....	20,00	30,00	120,00	
Brawnia grandiflora .....	40,00	60,00	200,00	
Cassia argentina .....	20,00	30,00	100,00	
Cassia Canela de Veado .....	20,00	30,00	100,00	
Cassia Ciamea .....	20,00	30,00	100,00	
Cassia grandis .....	20,00	30,00	100,00	
Cassia Imperial .....	20,00	30,00	100,00	
Cassia Javanica .....	30,00	40,00	120,00	
Cassia Lepto-phyla .....	30,00	40,00	120,00	
Cassia Multijuga .....	20,00	30,00	100,00	
Casuarina .....	20,00	30,00	100,00	
Castanha do Maranhão .....	10,00	20,00	40,00	
Cedro Rosa .....	20,00	30,00	100,00	
Chorão .....	20,00	30,00	100,00	
Cinamomo (melia asederack) .....	10,00	20,00	40,00	
Clitoria racimosa .....	20,00	30,00	100,00	
Eritrinas Diversas .....	20,00	30,00	100,00	
Eucalyptus .....	8,00	12,00	25,00	
Ficus Benjamin .....	15,00	25,00	80,00	
Ficus Elasticos .....	30,00	60,00	120,00	
Ficus Italianos .....	200,00	400,00		
Ficus Pandurata .....	60,00	120,00	200,00	
Ficus Parcelis .....	60,00	120,00	200,00	
Ficus Reptosa .....	15,00	40,00	100,00	
Ficus Roxburgue .....	60,00	120,00	200,00	
Ficus Rubro .....	60,00	120,00	200,00	
Filicium .....	20,00	40,00	120,00	
Flamboyant .....	25,00	40,00	120,00	
Guapuruvú .....	25,00	40,00	120,00	
Gustavia Augusta .....	20,00	30,00	80,00	
Ingaseiro .....	20,00	30,00	80,00	
Ipê Amarelo .....	25,00	40,00	100,00	
Ipê Branco .....	50,00	100,00	200,00	
Ipê Roxo .....	25,00	40,00	100,00	
Ipê Tabaco .....	25,00	40,00	100,00	
Jacarandá Mimosefolia .....	25,00	40,00	100,00	
Langustrium .....	20,00	30,00	80,00	
Longana .....	25,00	40,00	100,00	
Lophantera .....	20,00	50,00	150,00	
Magnolia Champaca .....	20,00	40,00	120,00	
Magnolia Grandiflora .....	50,00	80,00	150,00	
Marindiba .....	15,00	30,00	100,00	
Mongubeira .....	25,00	40,00	80,00	
Oityseiro .....	20,00	50,00	150,00	
Paeneira .....	20,00	40,00	100,00	
Pau Brasil .....	40,00	80,00	200,00	
Pau Ferro .....	40,00	80,00	150,00	
Pau Mulato .....	40,00	80,00	200,00	
Pau Rei .....	40,00	80,00	150,00	
Pau Sabonete .....	40,00	80,00	150,00	
Sapucaia .....	40,00	80,00	150,00	
Sibipiruma .....	40,00	80,00	150,00	
Spatodea Campanulata .....	30,00	50,00	120,00	
Sterculia Xizar .....	20,00	50,00	120,00	
Sumauma .....	30,00	50,00	120,00	

ARVORES DE PORTE MÉDIO	Até 1 metro Cr\$	1 à 1,5 cm Cr\$	1,5 à 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Acacia Alaia .....	15,00	30,00	80,00	
Acacia Bicapissularis .....	15,00	30,00	80,00	
Acacia Mimosa .....	25,00	40,00	120,00	
Bauhinia Monandra .....	25,00	40,00	120,00	
Barba de Barata .....	25,00	40,00	120,00	
Cluzia Fluminensis .....	50,00	80,00	200,00	
Cluzia Grandiflora .....	50,00	80,00	200,00	
Chryptomera Elegans .....	50,00	80,00	200,00	
Chryptomera Japonica .....	50,00	80,00	200,00	
Comaty .....	20,00	50,00	120,00	
Cupressus Glauca .....	20,00	50,00	120,00	
Cupressus Piramidas .....	40,00	80,00		

ARVORES DE PORTE MÉDIO	Até 1 metro Cr\$	1 à 1,5 cm Cr\$	1,5 à 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Eucunilha .....	20,00	50,00		
Jasmin do Cabo .....	20,00	50,00		
Jasmin Manga .....	30,00	80,00	150,00	
Jasmin Bogari .....	20,00	50,00	120,00	
Montanoa Cipinatifida .....	20,00	50,00	150,00	
Thaaya Camnactas .....	30,00	80,00	150,00	
Thaaya Orientalis .....	30,00	80,00	150,00	

  

ARVORES DE PEQUENO PORTE (Em uma unidade)	Até 1 metro Cr\$	1 à 1,5 cm Cr\$	1,5 à 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Bone de Turco .....	5,00	15,00	30,00	80,00
Boquet de Noiva .....	5,00	15,00	30,00	
Buxos Semprevirens .....	5,00	10,00	30,00	
Espirradeiras .....	20,00	40,00	80,00	
Esponjeira .....	20,00	40,00	80,00	
Esponja .....	20,00	40,00	80,00	
Hibiscus Diversos .....	15,00	40,00	80,00	
Ixora Coccinia .....	15,00	30,00	80,00	
Ixora Stricata .....	15,00	30,00	80,00	
Malpighia .....	5,00	15,00	40,00	
Madinila Magnifica .....	100,00	200,00		
Maracas .....	15,00	40,00		
Moyenia Alba .....	15,00	30,00		
Moyenia Erecta .....	15,00	30,00		
Pena de Arara .....	20,00	50,00		
Plumbagus Campensis .....	10,00	50,00		

  

PLANTAS ERBACEAS E FLORESCENTES	Até 1 metro Cr\$	1 à 1,5 cm Cr\$	1,5 à 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Acalyphas Aureo .....	5,00			
Acalyphas Hispida .....	5,00			
Acalyphas Mosaico .....	5,00			
Acalyphas Sanderiana .....	5,00			
Agaves Diversas .....	15,00			
Alocacias Cupra .....	20,00			
Alocacias Macherrissa .....	20,00			
Alpinia Nutans .....	10,00			
Amariles .....	15,00			
Anturios .....	100,00	200,00		
Asparagus Plumosa .....	15,00	25,00		
Asparagus Sprengires .....	10,00	20,00		
Avenca .....	30,00	60,00		
Begonia Rex .....	20,00			
Cana Indica .....	5,00			
Clorophilum .....	10,00			
Critus .....	5,00	15,00		
Dedalacanthus Nivosum .....	8,00	15,00		
Dieffembaxias .....	20,00			
Dracanas Diversas .....	25,00	40,00		
Emigraphia Colorata .....	6,00			
Epilaphilum .....	50,00			
Eranthemum Diversos .....	10,00			
Euforbia Splendens .....	15,00			
Geranios .....	15,00			
Ginerium Argenteos .....	20,00	80,00		
Gloxinia .....	40,00			
Heliconia Diversas .....	15,00			
Hemerocalix Diversas .....	10,00			
Justitia Aureo .....	10,00			
Justitia Nodosa .....	10,00			
Muza Div. (bananeira de Jardim) .....	30,00			
Pandanos Utilis .....	10,00			
Padanos Veitcilq .....	10,00			
Pedilantro Stimalodium .....	10,00			
Philodendro Bipinatifidum .....	100,00	200,00		
Philodendro Gigante .....	100,00	200,00		
Philodendro Ondulato .....	100,00	200,00		
Philodentro Trepadeira div. .....	40,00			
Philodentro Milinous .....	100,00	200,00		
Ravenala Madagascariensis .....	15,00	80,00		

PLANTAS ERBACEAS E FLORESCENTES	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Rhoeo Discolor .....	10,00			
Russelia Juncea .....	10,00			
Mamambais Diversas .....	30,00	80,00		
Sauchesia Noblis .....	6,00	10,00	120,00	
Sansiviera Cilencrica .....	10,00			
Sansiviera Glauca .....	6,00			
Sansiviera Latifolia .....	6,00			
Xautosama Violacium .....	20,00			
Yuca Aloifolia .....	50,00	100,00		
Yuca Filamentosa .....	50,00	100,00		
Yuca Gloriosa .....	50,00	100,00	150,00	
Yuca Latifolia .....	50,00	100,00	150,00	

  

PLANTAS ERBACEAS E FLORESCENTES (Em duzia)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Goleeus Blumei (cortado) .....	12,00			
Coriapsis Lausiolato .....	24,00			
Coleos com Raiz .....	24,00			
Hastes, Amellos .....	15,00			
Monsenhor .....	24,00			

  

PLANTAS ERBACEAS E FLORESCENTES (Em Saco)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Gramma Cravo .....	100,00			
Solano Violefolium .....	100,00			

  

PLANTAS ANUAIS (Em Duzias)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Amarantus Multicolor .....	10,00			
Amor Perfeito .....	15,00			
Begonia Sempreflora .....	12,00			
Beijo de Frade .....	10,00			
Boca de Leão .....	10,00			
Calendula .....	12,00			
Cleome .....	12,00			
Cosmos .....	10,00			
Cravinas .....	10,00			
Crista de Galo .....	10,00			
Cravo Chamband .....	20,00			
Espornha .....	10,00			
Flozox Drumond .....	10,00			
Imperes .....	10,00			
Margarida Campista .....	15,00			
Perpetua .....	12,00			
Portulaca .....	12,00			
Rainha Margarida .....	20,00			
Tajetes .....	10,00			
Terrenia .....	10,00			
Zinnias .....	15,00			

TREPADEIRAS (Em unidades)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Alamandas Nobilis .....	15,00	30,00		
Alamandas Schottis .....	15,00	30,00		
Aristolochia Gigante .....	25,00	50,00		
Antigonum Liptopus .....	15,00	30,00		
Bougainvilleas Diversas .....	30,00	50,00		
Bignona Velusta .....	30,00	60,00		
Clerodendro Tropeoni .....	30,00	60,00		
Durantha Plumiere .....	30,00	60,00		
Gardenia Formosa .....	30,00	60,00		
Gardenia Florida .....	30,00	60,00		
Ipomea Rubra .....	100,00	200,00		
Madresilva .....	30,00	60,00		
Maracujá (passiflora quadrangularis) .....	30,00	60,00		
Micania Guaco .....	30,00	60,00		
Petrea Voulbilis .....	30,00	60,00		
Quisqualis Indica .....	40,00	80,00		
Stefanotis Floribenda .....	50,00	100,00		
Tecoma Capensis .....	30,00	60,00		
Tecoma Ricassulua .....	30,00	60,00		
Thunbergia Grandiflora .....	30,00	60,00		
PALMEIRAS (Em unidades)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Archontophoenix Alexandra .....	30,00	80,00	100,00	
Areca Lutescens .....	30,00	80,00	100,00	
Caryota Urens .....	30,00	80,00	100,00	
Euterpia Oleracea .....	30,00	100,00	150,00	
Hyophorbe Verscafeltii .....	50,00	80,00	100,00	
Latania Boubônica .....	30,00	80,00	100,00	
Latania Rubra .....	35,00	90,00	120,00	
Levanstonia Retundifolia .....	35,00	90,00	120,00	
Licuala Horrida .....	60,00	150,00	200,00	
Oreodoxa Oleracea .....	30,00	80,00	100,00	
Oreodox Regia .....	30,00	80,00	100,00	
Phoenix Repicola .....	20,00	80,00	100,00	
Phoenix Rumbeline .....	30,00	80,00	100,00	
Pianga Kullii .....	30,00	90,00	120,00	
Pritchardia Filamentosa .....	30,00	90,00	120,00	
Raphis Flabelliforme .....	30,00	80,00	100,00	
Sabal Principe .....	30,00	80,00	100,00	
Squaphoatea Elegans .....	30,00	80,00	100,00	
Trinax .....	30,00	80,00	100,00	
COQUEIROS (Em unidades)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Côcos Flexuosa (bala de boi) .....	30,00	80,00	100,00	
Côcos Nucifera (Coqueiro da Bahia) .....	120,00	150,00		
Elais Guineensis (Côco dendê) .....	30,00	80,00	100,00	
ARVORES FRUTÍFERAS (Em unidades)	Até 1 metro Cr\$	1 á 1,5 cm Cr\$	1,5 á 2 m Cr\$	Mais de 2 metros Cr\$
Abacateiro .....	20,00	60,00		
Abricó .....	20,00	60,00		
Araçá .....	15,00	50,00		
Calmito .....	30,00	60,00		
Gotabeira .....	20,00	50,00		
Jaqueira .....	20,00	50,00		

# SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 17

Dia 27-1-55

### ACTOS DO DIRETOR

#### Portarias:

N. 22, de 25 de janeiro de 1955 — Resolve designar, o Vigia, ref. F — Jair Átila de Macedo, matr. n. 60.044, para ter exercício no Serviço de Fiscalização (Núcleo 1.183).

N. 23, de 26 de janeiro de 1955 — Resolve designar, o Servical, ref. D — Terezinha Tavares, matr. n. 75.544, para ter exercício no Serviço de Distribuição (Mercado Regional São João — Núcleo 8.181).

N. 24, de 26 de janeiro de 1955 — O Diretor do Departamento de Abastecimento, resolve remover, do Serviço de Distribuição, para o Serviço de Fiscalização (Núcleo 1.183), o Escriurário, classe H — Erasmo Lima Viana, matr. n. 49.043.

### DESPACHO DO DIRETOR

Proferidos em 26 de janeiro de 1955

Durval de Oliveira — Processo número 2.015.430-55 — Autorizado, nos termos do parecer.

Vitorino Alvares Teixeira — Processo n. 2.015.335-55.

Avelino Cândido Alves Filho — Processo n. 2.015.406-55. — Autorizados.

Cooperativa A. M. dos Trabalhadores do E. do Rio Ltda. — Processo n. 2.026.008-54 — Deferido por equidade, não podendo a requerente comercial com outros produtos que não os citados, e efetivamente, de seus cooperados.

Alípio Martins — Processo número 2.039.456-54.

Luís José de Santana — Processo n. 2.039.529-54.

José Gonçalves da Cruz Júnior — Proc. n. 2.041.354-54.

— Indeferido, por falta de apoio legal.

Serviço de Fiscalização — Processo n. 2.015.621-55 — Suspenda-se, pelo prazo de um (1) ano, a matrícula número 441, conforme sugere o 3-A.B.

Serviço de Fiscalização — Processo n. 2.015.620-55 — Suspenda-se, pelo prazo de um (1) ano, a matrícula número 1.847, conforme sugere o 3-A.B.

João José da Costa — Processo número 2.015.356-55.

Murilo Hermes dos Reis — Processo n. 2.015.494-55.

— Autorizo.

Manuel dos Reis — Processo número 2.015.228-55 — Deferido.

## Serviço de Distribuição

### DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 13 de janeiro de 1955

Pela Resolução n. 9 — Tendo em vista o que consta no Mem. n. 20, de 10 de janeiro de 1955, do Setor de Mercados, foi cancelada a autorização que José Dario Rodrigues da Silva tem para comerciar no Mercado de Emergência, como representante do Lavrador, Anísio Rodrigues da Silva. (Ref. ao Proc. n. 2.015.567-55).

Intendêcia Agrícola de Realengo — Proc. n. 2.015.319-55 — Comprove o alegado.

Antônio Rosa de Abreu — Processo n. 2.015.306-55.

Gilberto Monteiro da Silva — Proc. n. 2.015.335-55.

Rosa Cândida Guimarães — Processo n. 2.015.419-55.

— Compareça, para esclarecimentos.

### DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 25 de janeiro de 1955

Nelson Pinto Aguiar — Processo número 2.015.170-55.

José Maria da Maia — Processo n. 2.015.215-55.

Abel Avelino Fernandes de Abreu — Proc. n. 2.015.295-55.

Abel Avelino Fernandes de Abreu — Proc. n. 2.015.297-55.

Nomenando Alves Pedrosa — Processo n. 2.015.372-55.

Sale Mamud — Proc. n. 2.015.373, de 1955.

Antônio Cardoso — Processo número 2.015.374-55.

Eduardo Lopes — Proc. n. 2.015.375, de 1955.

Augusto Cardoso dos Santos Gameiro — Proc. n. 2.015.376-55.

Waldeck Gomes de Figueiredo — Proc. n. 2.015.414-55.

Luís Sampaio Gonçalves — Processo n. 2.015.416-55.

— Cumpram as exigências.

## Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 16

Dia 28-1-55

### ACTOS DO DIRETOR

Ordem de Serviço n. 5 — Atendendo a um valioso oferecimento e inestimável colaboração do Instituto Carioca de Biologia, fica instalado na rua Bandeira de Gouveia n. 203, em Jacare-zinho, um Pôsto de Vacinação anti-rábica, com horário das 13.00 às 15.00 horas, diariamente, à exceção dos sábados, com o telefone n.º 29-7270. — Antônio Barone Forzano, Diretor do D. V. T.

### RECOLHIMENTO DE RENDA

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade, pela Guia n. 7.900.598, a importância de Cr\$ 4.282,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

## MATADOURO DE SANTA CRUZ

Matanças dos dias 17, 19 e 21 de janeiro de 1955.

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.492.400	143,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.401	660,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.402	1.309,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.403	2.486,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.404	1.232,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.405	1.699,30	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.406	192,50	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.407	1.040,60	Extração em 24 de janeiro de 1955.
4.492.408	1.672,00	Extração em 24 de janeiro de 1955.
	<u>10.434,60</u>	Total correspondente L:
		1.812 cabeças de bois e vitelos;
		213 cabeças de suínos.

## ARMAZENAGEM DE SÉBO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.492.399	101,00	Em 17 de janeiro de 1955.
4.492.409	594,00	Em 24 de janeiro de 1955.
	<u>695,00</u>	

Total Geral: Cr\$ 11.129,60.

### EXPEDIENTE DO 2-V.T.

#### EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Salsichas Saborosas S. A. — Processo n. 2.060.187-55 — Compareça o interessado à sede do S.I.P.O.A., à avenida Presidente Vargas n. 3.364, para esclarecimentos.

Adir de Oliveira Nunes — Processo n. 2.060.211-55.

João de Sousa Tomé e Artur Alves Pinto — Proc. n. 2.060.213-55.

Francisco Machado de Carvalho Filho — Proc. n. 2.060.193-55.

Francisco Teixeira de Andrade — Proc. n. 2.060.195-55.

Antônio Basinhos — Processo número 2.060.199-55.

José Lino da Rocha — Processo n. 2.060.197-55.

João Aparício — Processo número 2.060.198-55.

Empresa de Transportes de Carnes Verdes Harmonia Ltda. — Processo n. 2.060.210-55.

Valdemar de Alcântara Ribeiro — Proc. n. 2.060.212-55.

Valentim Lourenço — Processo número 2.060.194-55.

José Pereira — Processo número 2.060.182-55.

Sebastião Ramos Filho — Processo n. 2.060.180-55.

Manuel Inácio Cardoso Júnior — Proc. n. 2.060.181-55.

— Apresente os veículos, receptáculos e caixas para a competente vistoria, à avenida Presidente Vargas número 3.364.

de que trata a alínea V, não pode deixar de ser entendida senão em conformidade com as demais disposições da lei, que fixaram o prazo de pagamento do imposto. Do contrário, seria passar a uma indeterminação de prazo, o que não se coaduna com o objetivo legal, momentaneamente em conta que os oens inadivels são quase sempre transmitidos por terceiros e não pelos construtores ou empreiteiros, que são os responsáveis pelo pagamento do tributo. Ademais, o Regulamento em vigor, Decreto número 11.251 de 31-12-51, no art. 1.º, § 2.º, equipara as vendas à vista para os efeitos fiscaes, as operações da alínea V do art. 1.º, que são as mesmas mencionadas na lei. Por outro lado, o "visto" anterior, lançado na escritura, não pode prevalecer contra as determinações legais. Para dirimir dúvidas, há recurso à conclusão de que não quis lançar mão o contribuinte. Do seu procedimento resultou, inquestionavelmente, infração por falta de pagamento do tributo, embora deva se reconhecer ausência de dolo. Nestas condições, não provimento à defesa de fls. 9-17. Impunho à firma Imobiliária Jaraguá Limitada, inscrição n.º 120.164, estabelecida na rua Evariste da Veiga n.º 16, 17.º andar, a multa de Cr\$ 209.553,70 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos), prevista no artigo 24 da Lei n.º 687 de 1951, por falta de pagamento de imposto de igual valor verificada no período de março de 1947 a julho de 1952. Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor. Imposto: Cr\$ 209.553,70. Multa: Cr\$ 209.553,70 — Total: Cr\$ 419.107,40. Inconforme com esta sentença a contribuinte, regular e tempestivamente, recorreu para este Conselho. É o seguinte o teor de suas razões: (le). As fls. 60-62 constam fotostáticas de guias de recolhimento de imposto, num montante de Cr\$ 143.500,80 (cento e quarenta e três mil quinhentos cruzeiros e oitenta centavos), que correspondem ao tributo devido pelas obras entregues e as fls. 63 encontra-se uma carta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil declarando que ainda não tinham sido definitivamente liquidadas as contas, relativas ao contrato de construção, firmado entre a firma autuada e aquela Caixa, sob o regime de empreitada. A nobre Representação da Fazenda assim opinou as folhas 72-73: "1. Não procedem, evidentemente, as alegações do recurso. A autuação compreende o período de março de 1947 a julho de 1952 (folhas 4-6), durante cujo período vigoraram o regulamento baixado com o Decreto n.º 22.061-32 e, a partir de 1952, a Lei n.º 687-51. 2. Os dispositivos aplicáveis à hipótese, na vigência do Decreto n.º 22.061-32, eram o parágrafo único do seu art. 18, combinado com o artigo único do Decreto-lei n.º 2.383, de 10-7-1943 — e após a promulgação da citada Lei n.º 687-51, o art. 1.º, inciso V, da mesma lei, combinado com o art. 4.º, item "8"; o art. 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 11.251, de 31-12-1951; art. 7.º da Lei n.º 687-51 e art. 9.º da mesma lei. 3. Ditos dispositivos rezam: 1.º — "O imposto sobre vendas e consignações incide sobre o emprego de material por empreiteiros ou construtores, nas empreitadas ou construções, bem como por artífices ou profissionais, como tais considerados na legislação em vigor, nos serviços que executarem" (art. 1.º inciso V da Lei n.º 687, de 29-12-51, e art. 1.º inciso V do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 11.251, de 31-12-51); 2.º — "O imposto sobre vendas e consignações é devido a razão de 2,7% (dois décimos por cento) e será calculado nas empreitadas de obras ou construções sobre o valor total da cons-

panhou o ponto de vista do relator de fato, como de quem dêsse ponto de vista dissentia, dizendo por que. Assim, Senhor Presidente, parece-me que tem este Conselho, apenas, em resposta à intimação, de informar que os motivos da decisão do collegio estão nos acordãos e enviar cópias dos mesmos. Maiores nuances sobre os julgamentos poderiam ser transmitidas, se este Collegio dispusesse de serviço taquigráfico, pois temo que oitem sido as decisões precedidas de longos debates. Por oportuno, patete-me que se deve, ainda, lembrar ao Senhor Vereador que cada um dos membros do Conselho tem obrigação de decidir, e decide no julgamento dos recursos, como verdadeiro juiz, aplicando a lei segundo seu próprio entendimento e conforme a prova dos autos e que, dess ato somente as suas consciências têm de prestar contas, de vez que a lei nenhuma outro dever lhe impõe. Por isso mesmo, por saber da elevada missão que lhes cabe e que a lei de organização do collegio cercam a escolha de seus componentes de requisitos especiais, entã eles a aprovação de seus nomes pela maioria absoluta da Câmara (Lei n.º 209, de 1-11-1948 e Lei n.º 646, de 30-10 de 1951). Por esses motivos proponho que, em atenção a solicitação da Câmara do Distrito Federal, por provocação do Senhor Vereador Couto de Souza, se informe que os motivos por que o Conselho decidiu os recursos interpostos nos processos referidos no requerimento do Senhor Vereador são os que constam dos Acordãos respecti os, cujas cópias são enviadas à Câmara. Em 16 de Dezembro de 1954. — (a) Laur Vasconcellos, Relator". Acordãos a que se refere o parecer supra: "Acordão n.º 1.079 — Sessão de 22 de abril de 1954 — Recurso n.º 1.269 — Recorrente: Imobiliária Jaraguá Limitada — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino — Imposto sobre Vendas e Consignações. Cálculo do tributo nas empreitadas de obras. Relator: A firma Imobiliária Jaraguá Limitada em 8 de setembro de 1952, foi autuada porque deixou de efetuar o pagamento do imposto de vendas e consignações, devido sobre importâncias recebidas de algumas construções que realizava nesta Capital, em regime de "construção por empreitada", com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. A autuada à fls. 9 a 17 defende-se longamente, procurando demonstrar que, nas construções, o pagamento do tributo é devido à entrega final da obra; que assim sempre procedeu, e que a fiscalização nunca impugnou, antes, tal sistema, consoante se verifica de inúmeros "vistos" em folhas de seus livros fiscaes, juntas aos autos, por cópias fotostáticas. Os autos, por sua vez, contraditaram, também longamente, as fls. 24-31 e o Serviço de Preparo e Julgamento, às fls. 33 considerou haver na espécie sonegação dolos e opinou pelo recolhimento do imposto devido de Cr\$ 209.553,700 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) e pela imposição de multa de Cr\$ 419.107,40 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e setenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos). O ilustre Diretor do DRM às fls. 34, assim sentenciou: "O prazo para pagamento do imposto de vendas e consignações está explicito na lei, quer na vigente, quer na anterior. O Decreto-lei n.º 2.383, de 10 de julho de 1940, não contendo nenhuma disposição nova quanto à data de pagamento, nem sendo inconciliável, suas disposições com as do Decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932, deve subordinar-se, nessa parte, inteiramente aos preceitos da lei preexistente. Quanto à obrigação contida no art. 9.º da Lei n.º 687 de 29 de dezembro de 1951, trata-se de uma restrição, a qual, tendo em vista os bens

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## Divisão do Pessoal

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 17 de janeiro de 1955  
 N. 101.436-55 — Margarida Aguiar Firmeza — Aceite de procuração. — Deferido.  
 N. 101.487-55 — Margarida Aguiar Firmeza — Aceite de procuração. — Deferido.  
 N. 131.461-54 — Italo Esterito — Salário família. — Deferido.  
 N. 136.458-54 — Arlindo Coelho dos Santos — Pedido de certidão. — Atenda-se, em termos.  
 N. 136.326-54 — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque — Abono de faltas. — Deferido.  
 N. 134.705-54 — Ruth de Souza — Devolução de certidões. — Deferido.

deixando traslado e passando recibo.  
 N. 132.911-54 — Maria Sylvia Pereira Jacobina — Pedido de certidão. — Atenda-se, em termos.  
 N. 126.272-54 — Wilton Raposo Liguori — Anotação de tempo de serviço. — Deferido, em termos.

### Retificação

Na publicação do «Diário Oficial» de 5 de janeiro de 1955, fls. 90, 3.º e 4.º colunas, é necessária a retificação seguinte:

Onde se lê: 63.428 — José Armando de Vasconcelos — Oficial Administrativo, classe J — 500,00 — Leia-se: 63.428 — José Armando de Vasconcelos — Oficial Administrativo, classe J — 800,00.

# CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

## PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 3 DE 1955

Recurso n.º 1.269 — Proc. número 4.515.469-52 — Recorrente: Vera Serpa Campos; Recorrido: Departamento de Rendas Diversas; Relator: Conselheiro Oswaldo Romero.  
 Recurso n.º 1.335 — Proc. número 4.616.930-53 — Recorrente ex-officio; Diretor do Departamento da Renda Imobiliária; Recorrido: Jos. Luiz Jansen de Melo; Relator: Conselheiro Oswaldo Romero.  
 Recurso n.º 1.563 — Proc. número 4.644.205-53 — Recorrente: Castelo Branco S. A. Engenharia Comércio e Indústria; Recorrido: Departamento da Renda Mercantil; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.  
 Recurso n.º 1.596 — Proc. número 4.941.224-53 — Recorrente: ETEC-Empresa de Terraplanagem e Engenharia Câmara Ltda.; Recorrido: Departamento da Renda Mercantil; Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago.  
 Recurso n.º 1.732 — Proc. número 4.646.581-52 — Recorrente: Leonardo Antônio Inverno; Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária; Relator: Conselheiro Laur Vasconcellos.  
 Recurso n.º 1.733 — Proc. número 4.513.199-54 — Recorrente, ex-officio; Diretor do Departamento de Rendas Diversas; Recorrida: Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas; Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago.  
 Recurso n.º 1.734 — Proc. número 4.508.803-54 — Recorrente, ex-officio; Diretor do Departamento de Rendas Diversas; Recorrida: Aida Josefina Maragliano Vener e outros; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.  
 Recurso n.º 1.741 — Proc. número 4.503.072-54 — Recorrente: João Batista dos Santos; Recorrido: Departamento de Rendas Diversas; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

vou o parecer seguinte, do Conselheiro Laur Vasconcellos designado para relatar o pedido de informações que foi encaminhado ao Conselho e oriundo do ofício número 2.061-54, do Senhor Presidente da Câmara do Distrito Federal: "Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais. Su face da designação de V. Ex.ª, cumpro o dever de relatar este processo. Trata-se de pedido de informações, solicitadas pelo Senhor Vereador Couto de Souza, em requerimento aprovado pela Câmara do Distrito Federal, em sessão de vinte e dois de novembro próximo findo. O requerimento aprovado é no sentido de que o Conselho informe "por que nos processos números 4.932.888-52 e 4.925.902-52 decidiram a favor de contribuintes faltosos, modificando jurisprudência há longo tempo firmada em casos iguais, não só ao tempo do 1.º e 2.º Conselhos de Contribuintes, como do próprio Conselho Municipal, conforme citações nos processos acima citados" (fls. 3). Os processos aludidos são: N.º 4.925.902-52, originário do Departamento da Renda Mercantil, iniciado por auto de infração por falta de pagamento do imposto sobre vendas e consignações, lavrado contra a firma Imobiliária Jaraguá Ltda., com indústria de construções à rua Evariste da Veiga, 16, 17.º andar. O processo subiu a este Conselho, onde foi classificado como recurso voluntário n.º 1.224, de 1953, foi julgado em sessão de 22-4-1954, resultando do julgamento o Acórdão n.º 1.079, dessa mesma data. O litígio, que foi apreciado e julgado, refere-se ao pagamento do imposto referido, em caso de empreitadas de construção. Da decisão proferida foi, pelo Senhor Representante da Fazenda, interposto pedido de reconsideração, ainda não julgado. N.º 4.932.888-52, em tudo semelhante ao outro, havendo recebido neste Conselho a classificação de recurso voluntário n.º 897, também de 1953. A firma autuada foi a de Sylvio Benjamim Foster Vidal, à rua Santa Luzia, 113. Do julgamento resultou o Acórdão n.º 1.285, de 18-10 de 1954. Também desta decisão houve pedido de reconsideração, do Senhor Representante da Fazenda, como o primeiro, ainda não julgado. A resposta à pergunta formulada pelo Senhor Vereador Couto de Souza encontra-se nos Acórdãos citados. Pela leitura dos mesmos o Senhor Vereador verificará a razão de decidir, não só da maioria do Conselho, que acom-

## ATA DA 148.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais sob a presidência do Senhor Oswaldo Romero, presentes os Senhores Conselheiros: Ernesto Di Rago, Juvenal da Silva Azevedo, Vasco Borges de Araujo, Laur Vasconcellos e Henrique Biasino, bem como o representante da Fazenda Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o Conselho apro-

trução ou obra, deduzido de 40% (quarenta por cento) a título de mão de obra" (art. 4.º item "g" da Lei n.º 687, de 29-12-51). 3.º — "Para os efeitos fiscais, consideram-se vendas à vista as que a lei comercial assim o definir e mais as indicadas nos incisos III, IV, V, VI e IX do artigo 1.º deste Regulamento" (Parágrafo 1.º do artigo 7.º do Regulamento anexado pelo Decreto n.º 11.251, de 31-12-51). 4.º — "O imposto sobre vendas à vista será recolhido mensalmente até o dia 10 do mês seguinte ao vencido" (artigo 7.º da Lei n.º 687, de 29-12-51). 5.º — "O imposto nos casos dos incisos II, III, V e VII, do artigo 1.º da Lei n.º 687 será pago antes da transmissão dos bens e nos casos dos incisos IV e VIII, dentro em 30 dias da realização da operação" (artigo 9.º da Lei n.º 687 de 29-12-51). — 4. Toda a longa argumentação do recurso gira em torno de um motivo central — a saber: que só depois de ultimada a obra é que se poderá conhecer o seu "valor total" para fins de satisfação do tributo — tem razão a recorrente, mas esquece-se de que, em qualquer hipótese, o total representa a soma das parcelas e que a lei não dispõe que só depois de ultimada a obra (como quer a recorrente) seja devido o imposto. 5. Se a recorrente satisfizer o seu débito fiscal em relação a cada parcela, em obediência às deduções autorizadas em lei e dentro dos prazos nela prefixados, terá, ao término da obra — e antes de sua transmissão — pago o tributo sobre o "valor total" da mesma. 6. Reportando-me, não mais, ao parecer de fls. 24-31 e à fundamentação da decisão recorrida, opino no sentido de que se negue provimento ao recurso". Está feito o relatório. *Voto do Relator.* Dos quadros demonstrativos de fls. 4 a 6 verifica-se que a atuação abraçada e recebimentos efetuados em 1947 e 1948, com imposto a pagar de Cr\$ 44.657,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete cruzeiros e oitenta centavos); em 1949, 1950 e 1951, de Cr\$ 113.027,90 (cento e traze mil e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos) e de janeiro a julho de 1952 de Cr\$ 51.868,00 (cinqüenta e hum mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros). A legislação vigente e relativa à matéria, até janeiro de 1952 era a seguinte: Artigo único do Decreto-lei n.º 2.383, de 10 de julho de 1940: "O imposto sobre vendas e concessões a que se refere o Decreto n.º 22.061, de 9-11-32 e a Lei n.º 187, de 15-1-1936 incide, no Distrito Federal, sobre as empreitadas ou construções com fornecimento de materiais pelo empreiteiro ou construtor, devendo ser calculado sobre o valor total da obra ou construção, deduzida a importância real da mão de obra". Ora, em qualquer construção, o valor total da obra e a correspondente mão de obra somente podem ser conhecidos, ser apurados no término dos trabalhos, por ocasião da entrega do imóvel ao proprietário. É bem verdade que o parágrafo único do artigo 18 do Regulamento n.º 22.061 determina que: "Qualquer importância recebida do comprador por adiantamento ao ser negociada a mercadoria, será desde logo tributada como venda à vista, cobrando-se o imposto sobre o restante do preço quando se completar o pagamento". Devemos observar, entretanto, que aquele Regulamento é anterior à lei que mandou tributar as construções; outros, porém, o dispositivo acima transcrito se refere, expressamente, a "mercadorias e a nosso ver, um contrato de construção, uma construção em si com o respectivo emprego de materiais, não pode ser considerado um "negócio de mercadoria", uma compra e venda mercantil pura e simples. O sistema de transação, o gênero de negócio, a natureza da coisa se processam por formas e sistemas completamente diferentes. Com efeito, em todas as

edificações, os construtores ou empreiteiros recebem, quase sempre, adiantamentos respeitáveis, às vezes vultosos e antes mesmo de qualquer início dos trabalhos. Considerados estes recebimentos como vendas à vista, na forma prevista no parágrafo único do artigo 18, o imposto deveria ser pago dentro da quinzena seguinte. Pois bem, como se calcular, a essa altura, a mão de obra dedutível, se nela ainda nada foi invertido? Dir-se-á, então que o tributo deve ser pago sobre o total recebido. Não está certo. É isto porque, nos meses seguintes, com aqueles mesmos adiantamentos, já tributados integralmente, serão entendidos, fatalmente, pagamentos de mão de obra. Como se proceder neste caso? Deveria haver, então, um estorno, um encontro de contas, o que a Lei não permite. Sem dúvida o processo não pode ser este e não existindo nenhuma disposição especial, que determinasse a época, o momento do pagamento do tributo, nas construções, o mesmo pagamento devia e só podia ser efetuado no final da construção, por ocasião da entrega das chaves do imóvel, momento em que é feito o encerramento das contas através do qual, somente, é que se terá o valor total da construção e o valor real da mão de obra. Tudo isso, entretanto, sempre na vigência da legislação anterior à Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951. E conforme já informamos pelo quadro demonstrativo de fls. 6 verifica-se que existem recebimentos efetuados no período de janeiro a julho de 1952, cujo imposto seria de Cr- 51.868,00 (cinqüenta e hum mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros). Trata-se, assim, de operações sujeitas aos dispositivos desta nova lei. Mas, vejamos o que ela determina. No seu artigo 1.º estabelece que: "I — As vendas e concessões de mercadorias efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais; II — As vendas de estabelecimentos comerciais, produtores ou industriais; III — As entregas de mercadorias feitas por comerciantes, produtores ou industriais da ação em pagamento; IV — As cessões ou transferências de títulos representativos de mercadorias quando o cedente receber o seu valor em dinheiro (conhecimentos de depósitos, bilhetes de mercadorias e conhecimentos de transportes); V — O emprego de materiais por empreiteiros ou construtores, nas empreitadas ou construções, bem como por artifices ou profissionais, como tais considerados na legislação em vigor, nos serviços que executarem; VI — O fornecimento de alimentação em hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos; VII — As vendas a termo, quando liquidadas pela entrega das mercadorias; VIII — A colocação de mercadorias importadas, quando o agente, intermediário ou representante possuir exclusividade de representação; IX — As permutas de mercadorias ou produtos entre comerciantes, industriais ou produtores; X — Os fornecimentos de eletricidade, gás e telefones, feitos por empresas concessionárias de serviços de interesse público". E no artigo 9.º ao tratar de pagamento do imposto prescreve: "O imposto nos casos dos incisos números: II, III, V e VII do artigo 1.º desta lei, será pago antes da transmissão dos bens e nos casos dos incisos IV e VIII, dentro de 30 dias da realização da operação". Verifica-se, pois que a Lei aqui é taxativa: manda pagar o imposto, nas empreitadas e construções, antes da transmissão dos bens. Ora, numa construção, numa empreitada e que o construtor ou empreiteiro entrega ao proprietário não são os materiais, mas sim o imóvel pronto, já construído, consoante o respectivo projeto. E tanto assim que o Código Civil, ao regular o instituto da empreitada, estabeleceu que, quando o empreiteiro fornecer os materiais, corre por sua conta todos os riscos até o momento da entrega da obra.

(Artigo 1.238). Aliás, pelo enumerado do artigo 9.º verifica-se que o critério de pagamento do imposto, antes da transmissão do bem, se verifica sempre que se trate de vendas especiais, das que fogem à simples compra e venda de mercadorias, e tais como: vendas de estabelecimentos comerciais; entregas de mercadorias em dação de pagamento; vendas a termo, além do discutido emprego de materiais por construtores e empreiteiros. Com efeito, quando o empreiteiro emprega os materiais nas edificações, ele não entrega coisa alguma: e tanto é assim que, inúmeras são as vezes que materiais empregados são depois retirados e substituídos, ou não. É bem verdade que o Regulamento 12.162, de 21 de julho de 1953, no seu artigo 19, § 1.º determina que o imposto deve ser pago à proporção de cada recebimento, devendo estar totalmente pago antes da conclusão da obra ou construção. Semelhante dispositivo, todavia, não tem aplicação à espécie em julgamento, pois os fatos são anteriores à sua promulgação e, por isso nem sequer devemos cogitar, de momento de sua legalidade face ao texto expresso da lei substantiva. Face ao exposto, dou provimento ao recurso, para considerar devido o pagamento do imposto na conclusão das obras, mas antes da entrega do bem, devendo ser considerados os pagamentos que a recorrente alega ter feito e que constam da informação de fls. 70 dos autos. *Declaração de voto do Conselheiro Lauro Vasconcellos* "Data venia" do nobre Conselheiro Relator e daqueles que o acompanharam constituindo maioria, parece-me que o ponto de vista sustentado pelos mesmos não resiste à análise de seus fundamentos. Examinando-os, não se pode deixar de reconhecer sua completa discrepância do sentido evidente da lei. Decidindo o Conselho, como consta do voto vencedor, que no regime do Decreto n.º 22.061, de 1932, o imposto só era exigível no momento da entrega da obra, deixou, ao que penso, de aplicar disposição expressa de Lei, que é o parágrafo único do artigo 18 do aludido Decreto. Decidindo, assim, "data venia", por que semelhante interpretação ofende rudemente o sistema da lei que, no seu conjunto, no que tem de essencial, estabelece sempre o dever da liquidação da obrigação tributária como resultado imediato, a curto prazo, do recebimento do preço da transação. Consulto-se todo o Capítulo VIII — Das estampilhas e do pagamento do imposto — do Decreto n.º 22.061 e verificar-se-á, de maneira irrecusável, a verdade dessa afirmação. Se dúvida pudesse existir a esse respeito, seria destruída pela clareza do dispositivo do parágrafo único, do art. 18, do diploma legal analisado, que diz: "Qualquer importância recebida do comprador por adiantamento ao ser negociada a mercadoria, será desde logo tributada como venda à vista, cobrando-se o imposto sobre o restante do preço quando se completar o seu pagamento". Uma vez reconhecido ser devido o imposto sobre empreitadas de construção, como fez expressamente o Decreto-lei n.º 2.383, de 10-7-1940, não há como pretender que a ocasião de pagamento deixe de se subordinar às normas sistemáticas estabelecidas para os demais contribuintes. Seria criar para essa classe de sujeitos passivos do tributo situação excepcional, não prevista na lei e ofensiva do princípio de igualdade em matéria fiscal. Seria, ainda, permitir que esses contribuintes dispusessem do arbítrio de retardar o pagamento do imposto por tanto tempo quanto as circunstâncias lhes consentissem demorar a entrega das construções. De resto não haveria facilidade de fixar esse momento. Teríamos, então, o seguinte estranho resultado: enquanto a quase totalidade dos devedores desse imposto estariam submetidos a severíssimo regime de

pagamento inadiável, até à quinzena seguinte, sob pena de multa igual ao tributo exigível, os empreiteiros de construção receberiam até mesmo o total do preço ajustado e retardariam, como ocorre com o recorrente, de anos, a liquidação da obrigação tributária. Não creio que esse possa ser o sentido da lei. "Data venia", parece-me, ainda, que a decisão da maioria é menos acatada, ao acompanhar o voto do nobre Sr. Relator, quando assevera que o disposto no art. 19, § 1.º, do atual Regulamento da Lei n.º 687, isto é, o Decreto n.º 12.162, de 21-7-1953, não tem aplicação à espécie por serem os fatos apontados no auto anterior à expedição desse Regulamento. Justamente o contrário do que entende o prolator do voto é que me parece certo. É este o momento de ser examinada a legalidade desse dispositivo, que expressamente determina o pagamento do imposto à medida dos recebimentos e não no final, por ocasião da entrega da obra. Por que, tal como se sustenta no voto, em relação ao Decreto n.º 22.061, se, de acordo com o disposto na Lei número 687, o imposto somente é exigível no final da construção, então, evidentemente, a exigência dos pagamentos em seguida aos recebimentos das prestações será claramente exorbitante. Não me parece, entretanto, que haja nesse dispositivo regulamentar qualquer excesso. Determina a Lei n.º 687, em seu art. 1.º, inciso V, que o imposto incide sobre: "O emprego de materiais por empreiteiros ou construtores, nas empreitadas ou construções, bem como por artifices ou profissionais, como tais considerados na legislação em vigor, nos serviços que executarem". A mesma Lei estabelece, no art. 4.º, letra "g", que o imposto será calculado: "Nas empreitadas de obras ou construções sobre o valor total da construção ou obra, deduzido de 40% (quarenta por cento), a título de mão de obra". Como se vê é a própria Lei que, no primeiro dispositivo dá o assento do tributo — set ato gerador — e no segundo a medida da taxaçaõ. Nenhuma contradição há nesses dispositivos, que devem ser aplicados harmonicamente, conforme elementos próprios de hermenêutica (Carlos Maximiliano — Hermenêutica e Aplicação do Direito, pag. 168-170). Se inadmissível fosse a exigência de imposto sobre prestações de empreitadas ou obras ainda não iniciadas, por que nenhum material terá sido empregado até esse momento, como argumenta o Sr. Relator, então, da mesma forma inaceitável seria idêntica exigência relativamente a adiantamentos recebidos por conta da venda de mercadorias ainda não entregues e que vendem, até, não serem entregues por cessamento do contrato. Não obstante, a exigência imediata do tributo, nesses casos, era expressa no estatuído no parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 22.061, e figurava no § 1.º do art. 33, do atual Regulamento. Nenhuma dessas normas do atual Regulamento é exorbitante, exatamente por que ambas obedecem a sistemática da Lei n.º 687. Mas, apesar de tudo isso, não posso deixar de reconhecer que a aplicação da lei nos casos como o de que se trata não dá lugar a dúvidas. Penso, também, que, na espécie, é de ser aplicada qualquer imputação aplicável do recorrente. Assim, considerando que, na data do auto havia imposto exigível e que em tal hipótese, a Lei (Decreto-lei n.º 2.449 e Lei n.º 687) determinava, imperativamente, que, além da exigência do imposto, fosse aplicada multa de valor igual ao imposto devido; considerando que assim decidiu a instância "a quo" em relação a multa, aplicando com acerto e obediência aos princípios da hermenêutica os dispositivos legais atinentes ao caso, dou provimento, em parte, ao recurso, para deduzir da multa a exigida como imposto a que já foi

pagar, comprovadamente, e manter a multa imposta pela primeira instância. Contudo, emquanto, por esses mesmos motivos, que se propunha ao Excmo. Sr. Prefeito a releição de 50% da multa imposta a recorrente *Acórdão Vistos*, relacionados e discutidos esse assunto em que é recorrente Imobiliária Jaraguá Limitada e recorrido o Departamento da Renda Mercantil. Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais dar provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Lauro Vasconcelos que dava provimento em parte, para deduzir da importância exigida a correspondente ao imposto pago e propunha a relevação a multa, por equidade. Votou pela conclusão o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 22 de Abril de 1954 — (a) *Waldemar Freire de Mesquita*, Presidente. — (b) *Henrique Biasino* Relator. "Acórdão n.º 1.285 Sessão de 18 de outubro de 1954 — Recurso n.º 897 — Recorrente: Sylvio Benjamin Foster Vidal — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo — Imposto sobre vendas e consignações. Cobrança pelo emprego de materiais em empreitada de obras. Relatório. — A firma Sylvio Benjamin Foster Vidal, estabelecida na Rua Santa Luzia, 173 foi autuada em 29-7-52, por não haver pago o imposto sobre vendas à vista referente ao emprego de material em construção de sua responsabilidade no período de julho a dezembro de 1951 e o mês de junho de 1952, no valor total de Cr\$ 99.421,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), de imposto devido, infringindo, respectivamente, os dispositivos do § 2.º art. 6.º do Decreto n.º 22.061, de 1932, e o art. 7.º da Lei n.º 337, de 1951. Na data da autuação foi a firma intimada. Na defesa, assim argumenta a autuada: (lê). A decisão

de primeira instância aplica a multa de 100% e exige o recolhimento do imposto na importância de Cr\$ 99.421,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos). Por não se haver conformado com a decisão, após ter sido regularmente intimada, dentro do prazo, interpôs a firma autuada recurso para este Conselho, apresentando fiador a fim de que fosse encaminhado. As razões do recurso são as seguintes: (lê). Em sessão de 30-11 de 1953, resolveu o Conselho converter o recurso em diligência para que "... mediante exame da escrita da recorrente, informe o Departamento da Renda Mercantil a que espécies de recebimentos se refere a importância de Cr\$ 3.682.282,30 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), mencionada no auto de f.º 2, discriminando: 1.º — os recebimentos relativos a material ainda não empregado; 2.º — os recebimentos relativos aos materiais já aplicados em obras ainda não concluídas; 3.º — as recebimentos correspondentes às obras já concluídas". (fólias 24). Retornou o recurso com a seguinte informação: "Resposta aos quesitos: 1.º — em 29-7-52, data em que foi a firma autuada, ainda não haviam sido empregados os materiais dos seguintes meses cujo imposto não havia sido pago: 1951, julho 1.º quinzena — Cr\$ 644.024,00, novembro 2.º quinzena — Cr\$ 245.219,40, dezembro 2.º quinzena — Cr\$ 376.284,39, 1952, julho — Cr\$ 582.123,20 — total: Cr\$ 1.848.239,30; 2.º — na data da autuação já haviam sido aplicados em obras não concluídas os materiais dos seguintes meses, cujo imposto não havia sido pago: 1951, julho 1.º quinzena — Cr\$ 331.301,70, julho 2.º quinzena — Cr\$ 279.126,80, agosto 2.º quinzena — Cr\$ 160.850,10, setembro 2.º quinzena — Cr\$ 361.196,40, outubro 1.º quinzena — Cr\$ 497.875,10, outubro 2.º quinzena — Cr\$ .....

002 692,30, total: Cr\$ 1.834.043,50; 3.º — na importância de Cr\$ 3.682.282,30, nada se refere a obras já concluídas. A importância supra se refere a obra da rua General J. Paiva, esquina da Av. Ataulfo de Paiva, cujo "habite-se" só foi concedido pelo Departamento de Edificações em novembro de 1951". (f.º 25). A Fazenda oficiou nos autos pelo não provimento do recurso. E o relatório. *Voto do Relator*. Registra o auto de infração falta do pagamento do imposto de vendas à vista referente às vendas realizadas entre julho e dezembro de 1951 e do mês de julho de 1952, no valor de Cr\$ 3.682.282,80 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). Entretanto, esclarece a diligência requerida pelo Conselho que a data da autuação, 29-7-51, só havia sido empregado nas obras, não concluídas, materiais na importância de Cr\$ 1.848.239,30 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos) e o fato de só ter sido o "habite-se" concedido em novembro de 1952. A decisão de primeira instância que exigiu o imposto sobre a importância total consignada no auto a multa de valor igual ao do imposto considerado devido, ao nosso ver, não se coaduna com a lei. O imposto sobre vendas mercantis, cobrado aos construtores, pelo fornecimento de materiais, nas construções civis, constitui, em princípio, regra excepcional ante a tradição do tributo e como tal deve ser aplicado. Tanto na vigência do Decreto número 22.061, de 1932, como na Lei número 687, de 1951, a incidência do imposto se dá quando do término da obra, pois, prescrevem expressamente aqueles dois diplomas legais, ser o imposto calculado sobre o total da obra ou construção. Aliás, a tradição da mercadoria, no caso exame, só se verifica, justamente, na conclusão da obra, via de regra, condição expressa dos contratos celebrados entre as partes interessadas. Desde modo, antes de terminada a obra ou construção, não pode o fisco exigir nenhum tributo, por não se legitimar a cobrança. Por outro lado, com relação ao cálculo do imposto, na espécie, não se infere a lei que se aplique o disposto na alínea "g", do art. 4.º isto é, que se deduza 40% a título de mão-de-obra, mas sim que se exclua o valor total dispendido com ela, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 1.º da Lei n.º 687, de 1951, que diz "O emprego de materiais por empreiteiros ou construtores, nas empreitadas ou construções, bem como por artifices ou profissionais, como tais considerados na legislação em vigor nos serviços que executarem". Sobre o assunto, acolho inteiramente a tese defendida pelo ilustre advogado e cultor da matéria, o Sr. Otto Eduardo Vizeu Gil, em seu livro "Comentário a nova Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, e ao seu Regulamento, Decreto n.º 12.162, de 1952": "Determina o Decreto n.º 12.162, no seu art. 4.º, letra "f", que o imposto, nas empreitadas ou construções, seja pago sobre o valor total da obra ou construção, mediante a dedução de 40%, a título de mão-de-obra. O sistema adotado no aludido Regulamento só merece acolhida nos casos em que se torna difícil, senão impossível, separar o valor do fornecimento de mercadoria do valor correspondente aos serviços executados, ou seja, nos casos de "emprego de materiais em obras ou serviços executados por artifices ou profissionais", de que trata o inciso VII do artigo 1.º do Decreto n.º 12.162, de 1953. Ocorre que

o legislador, para essa última hipótese, determinou que o imposto seja pago sobre o valor do material empregado, mantendo a permissão de dedução de 40%, apenas, para os casos de fornecimento de material em obras ou construções, hipóteses em que o valor do fornecimento é facilmente verificável, atendendo ao fato de que tais fornecimentos estão a cargo de pessoas jurídicas, providas de contabilidade adequada. Um exame superficial do disposto na letra "f" do artigo 4.º levaria o intérprete à conclusão de que, em qualquer obra ou construção, o valor da mão-de-obra deverá ser deduzido, sempre, na base de 40% sobre o valor da empreitada. Esta interpretação literal do texto citado não deixaria margem a quaisquer dúvidas se pudesse se coadunar com o espírito da lei, com a "ratio legis", e não afrontasse a sistemática da lei e os princípios mais conhecidos da lógica. Não podemos conceber, face à "lógica" da conclusão, tenha sido intenção do legislador permitir sejam deduzidos, do valor total da empreitada, somente 40% a título de mão-de-obra. Visou a lei, no dispositivo citado, permitir a dedução do valor real da mão-de-obra, ainda quando este valor exprime mais de 40% do valor total da empreitada. Força do disposto no artigo 85, do Código Civil, que determina que "nas declarações de vontade se atenderá mais à sua intenção que no sentido literal da linguagem", concluído pelo disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1952, que preceitua que "na aplicação da lei o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e a exigências do bem comum", é de se abandonar a literalidade do texto para, perquirindo-se a "ratio legis", dar-lhe o verdadeiro e lógico sentido. A lei não proíbe, ao nosso ver, se deduza do valor total da empreitada, mais de 40% a título de mão-de-obra, quando se puder comprovar o valor exato da mão-de-obra. Assim entendemos porque a Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, dispõe sobre arrecadação e fiscalização do imposto sobre vendas e consignações e força do disposto na letra "c", do art. 2.º, declara não sujeita ao imposto a prestação de serviços. Ora, a prevaler o entendimento de que somente poderão ser deduzidos, do valor total da empreitada, 40% a título de mão-de-obra, ainda quando o valor da mão-de-obra exceder esta percentagem, o excedente não deduzido, vale dizer, mão-de-obra (serviços), estará sendo tributado, o que vulnera, frontalmente, o disposto na letra "c", do art. 2.º, da citada lei. Por outro lado, se se pudesse dar guarida ao absurdo entendimento de que, obrigatoriamente, deverão ser deduzidos, do valor total da empreitada, 40% a título de mão-de-obra, se chegaria a "contrário sensu", a este absurdo; quando a mão-de-obra não atingir 40% do valor total da empreitada, o contribuinte, força da interpretação literal do texto comentado, deverá deduzir-la na base dos mesmos 40%, vale dizer deduzirá além do preço real dos serviços preço "X" de mercadorias cuja venda é tributada. Em abono desse entendimento, trazemos a discussão o argumento de que a dedução obrigatória de 40% — a título de mão-de-obra — poderá consubstanciar uma invasão de competência tributária, de vez, quando o valor da mão-de-obra ultrapassar a percentagem legal, a tributação da diferença coincidir com o imposto federal do selo, de que trata o item 40 da tabela anexa ao Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953. Assim, ao que temos, visou a lei permitir a dedução do valor real da mão-de-obra, estabelecendo a base de 40% apenas para os casos em que se não puder averiguar o exato valor dessa mão-de-obra, sujeita a dedução a posterior comprovação pelo contribuinte, se exigida pelo fisco. Aliás, ao

tempo em que a arrecadação do imposto de vendas e consignações era da competência da União Federal, foi promulgado o Decreto-lei n.º 2.383, de 10 de julho de 1940, o qual danou interpretação ao Decreto n.º 22.061, de 1932, e à Lei n.º 187, de 1936 disponível, no seu artigo único, "verbis": "O imposto sobre vendas e consignações a que se refere o Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, e a Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, incide, no Distrito Federal, sobre as empreitadas ou construções com o fornecimento de materiais pelo empreiteiro ou construtor, devendo ser calculado sobre o valor total da obra ou construção, deduzida a importância real da mão-de-obra". Destarte, considerando os esclarecimentos dados pela pericia (f.º 25), concluiu pela improcedência da condenação e insubsistente o auto, devendo, o imposto ser calculado sobre o valor total dos materiais empregados, no término da construção. Isto posto. Dou provimento ao recurso por considerar insubsistente o auto tendo em vista os preceitos legais vigentes. Deve o Departamento da Renda Mercantil proceder à cobrança, mediante intimação, do imposto devido pela obra afinal concluída. Declaração de Voto do Conselheiro Henrique Biasino. Discordo da fundamentação do voto do ilustre relator, porque: 1.º) o art. 4.º, letra "g", da Lei n.º 687, de forma expressa e taxativa fixou em 40% o valor da mão-de-obra dedutível. Face a tal disposição, não há que se indagar, para efeitos de incidência fiscal, qual o valor real da mesma. Seja ele superior ou seja ele inferior, o tributo recairá sempre sobre percentagem de 60% do valor total da construção ou da obra; 2.º) esse Conselho já decidiu, no Recurso n.º 1.399 (Acórdão n.º 21.079), que antes da vigência do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, o pagamento do imposto somente era exigível no término da construção e antes da entrega do bem; 3.º) com o advento deste diploma, todavia, o imposto deve ser pago à proporção de cada recebimento, consoante determina no seu art. 19, § 1.º. Semelhante regulamentação não colide com as disposições da lei substantiva, mas melhor consulta os interesses do fisco, facilitando ao contribuinte o recolhimento do tributo e prevê a favor do proprietário do imóvel, o qual é solidário, por força do artigo 5.º, § 4.º, letra "b", da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951. Face ao exposto e considerando que consa dos autos terem sido as obras concluídas antes da vigência do Regulamento n.º 12.162, dou provimento ao recurso, acompanhando o relator apenas na conclusão. Acórdão. Vistos, relacionados e discutidos estes autos em que é recorrente Sylvio Benjamin Foster Vidal e recorrido o Departamento da Renda Mercantil: Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Osvaldo Romero e Lauro Vasconcelos que negavam provimento, tendo este se reportado ao voto proferido no Acórdão n.º 1.079. Acompanham o relator apenas na conclusão os Conselheiros Vasco Borges de Araújo, Henrique Biasino e Presidente Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal 18 de outubro de 1954. — *Waldemar Freire de Mesquita*, Presidente. — *Juvenal da Silva Azevedo*, Relator". Passando ao exame dos recursos, o Conselho julgou a seguinte matéria: Pedido de Reconsideração n.º 229. Processo n.º 4.618 211-51 — Requerente: Empresa de Terras S. Paulo e Rio Ltda. — Requerido o Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos. Por unanimidade, resolveu o Conselho não tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido interposto fora do prazo. Ausentes os Conselheiros Alberto Wolff Teixeira, Henrique Biasino e Waldemar Freire

de Mesquita. A essa altura dos trabalhos, compareceu o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 1.538 — Processo n.º 4.634.578-53 — Recorrente: Francisco Feilão de Oliveira Boria — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. Recurso n.º 1.540 — Processo número 4.518.323-50 — Recorrente: Esmer Gendim Firmo de Oliveira — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por maioria, foi negado provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Henrique Biasino. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. O Conselheiro Lauro Vasconcelos votou pela conclusão, reportando-se ao voto proferido no Acórdão n.º 1.211, de 19 de agosto de 1954. Recurso n.º 539. — Processo n.º 4.755.726-51 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: Romualdo Carvalho Sardemberg. Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Vencido o Conselheiro Ernesto Di Rago, que dava provimento para mandar cobrar a diferença de imposto. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. Recurso n.º 1.056 — Processo número 4.505.830-53 — Recorrente: Valter Liberal da Silva Barbosa — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Por maioria, foi negado provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Henrique Biasino. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. Recurso n.º 1.457 — Processo n.º 4.941.066-53 — Recorrente: Angelo dos Santos Carvalho — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. Recurso n.º 1.796 — Processo n.º 4.517.110-54 — Recorrente: Zelman Samis — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Pelo voto de desempate, resolveu o Conselho não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido interposto de decisão definitiva. Vencidos os Conselheiros: relator, Ernesto Di Rago e Juvenal da Silva Azevedo. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Valdemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Lauro Vasconcelos. Foi adiado por uma sessão, a pedido do relator, o julgamento do recurso número 1.576 e por duas, por ter pedido vista o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo, o do Recurso n.º 1.748 Usou da palavra pela Fazenda, o seu representante Sr. Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezessete horas, tendo antes o Sr. Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. — Aprovada em sessão de hoje. Em 6 de janeiro de 1955. — *Waldemar Freire de Mesquita*.

**PROCURADORIA GERAL**

**ATO DO PROCURADOR GERAL**

Em 27 de janeiro de 1955

Mandado de citação referente à ação ordinária requerida por Alcino Pinto Falcão, em curso na 4.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício: — "Cliente. Funcione o 8.º Procurador".

**ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.**

Boletim n.º 6, de 28 de janeiro de 1955

**ATOS DO PRESIDENTE**

Portaria de 28 de janeiro de 1955

Portaria F-169:

O Presidente da Administração dos Estádios Municipais, de acórdão com a letra "b" do art. 12 do Regulamento da ADEM, baixado pelo Decreto n.º 524 de 3 de julho de 1954 e pelo art. 217 do Decreto-lei n.º 3.779 de 28 de outubro de 1941, resolveu preterir por falta de cumprimento do dever, o Contador Matrícula número ADEM-080 — Milton Silva, lotado no Serviço Financeiro e respondendo pelo seu expediente.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Expediente**

*Térmo aditivo de re-reatificação ao contrato lavrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Irmãos Pangela Limitada, para a construção de um reservatório de água no Hospital Moncorvo Filho.*

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Avenida General Azevedo número 81 (oitenta e um), 5.º (quinto) andar, presentes o Senhor Doutor Eitel Pinheiro de Oli-

veira Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência, que neste ato representava a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo denominada "Prefeitura", e o Senhor Luiz Pangela, sócio da firma Construtora Irmãos Pangela Limitada, com escritório a Rua dos Anjos número 7 (sete), Grupo 201 (duzentos e um), nesta Cidade, o qual declarou vir assinar, como de fato assina, o presente termo de re-reatificação ao contrato assinado em 25 (vinte e cinco) de outubro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), pelo qual a firma se obriga a instalação de um reservatório de água no Hospital Moncorvo Filho, termo este elaborado em cumprimento à diligência do Tribunal de Contas, constante do processo número 131.944-54 1.ª Classe e trata e um mil novecentos e quarenta e quatro, de mil novecentos e cinquenta e quatro, cujo contrato, sob esta seguinte modificação: — *Causa primeira* — Por este termo aditivo de re-reatificação fica sem efeito a cláusula 10.ª (décima) do contrato assinado em 21 (vinte e cinco) de outubro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) do qual, consequentemente, a mesma ficará excluída. — *Causa segunda* — Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do referido contrato, como si neste termo aditivo de re-reatificação estivessem transcritas. — Lida e acatado conforme e esse termo aditivo de re-reatificação de contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e por mim, Adelziro Adelman de Carvalho, Escriturário classe I, com exercício nesta Secretaria Geral, que escrevi. — Distrito Federal, em 28 de janeiro de 1955 — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima* — *Luiz Pangela* — *Zavê Silva* — *Carlos Alberto Gonçalves* — *Adelziro Adelman de Carvalho*. — Co-

piei habilitante: *Adelziro Adelman de Carvalho* — Escriturário classe I — Mat. 416961. — *Carlos Alberto Gonçalves* — Of. Adm. cl. I — Mat. 43.420 — Visto: *Fernando Tavares* — Chefe do Serviço de Expediente pd. CC5 — Mat. 33.515.

(N.º 2.385 — N.º 31-1-55 — Cr\$ 153.00).

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**S. T. E. de Túneis da Cidade Retificação**

No Diário Oficial, Seção II, de 27-1-54 a fls. 898-97.

*"Térmo de ajuste e de re-reatificação dos obrigações derivadas do contrato assinado em 12 de abril de 1954 e seus aditivos, que ante si firmou a Companhia Comércio e Construção e a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designados respectivamente, Companhia e Prefeitura, relativo aos serviços de perfuração do túnel Calumbi-Taranjeiras e obras complementares".*

Na 1.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê: assinado em 12 de abril — leia-se: assinado em 12 de abril.

Na 1.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê: condições si especificadas — leia-se: condições aí especificadas.

Na 2.ª coluna, 11.ª linha, onde se lê: de 1954 do r. Prefeito — leia-se: de 1954 do Sr. Prefeito.

Na 2.ª coluna, 15.ª linha, onde se lê: Relatório constituído — leia-se: Relatório constituído.

Na 2.ª coluna, 19.ª linha, onde se lê: tendo sido — leia-se: tendo tudo sido.

Na 2.ª coluna, 23.ª linha, onde se lê: 7.º e seus parágrafos — leia-se: 7.º e seus parágrafos.

Na 2.ª coluna, 34.ª linha, onde se lê: faturas apresentadas — leia-se: faturas pendentes apresentadas.

Na 2.ª coluna, 35.ª linha, onde se lê: 7.202.163-53 — leia-se: ..... 7.020.163-53.

Na 2.ª coluna, 58.ª linha, onde se lê: Processo n.º 7.020.189-53 — leia-se: Processo n.º 7.020.189-53.

Na pag. 867, 2.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê: à vista do crédito — leia-se: à vista do critério.

Na 2.ª coluna, 34.ª linha, onde se lê: 288.169,84 (duzentos e oitenta mil — leia-se: 288.169,84 (duzentos e oitenta e oito mil,

Na 2.ª coluna, 57.ª linha, onde se lê: o primeiro contrato — leia-se: o primitivo contrato.

Na 3.ª coluna, 32.ª linha, onde se lê: produzirá nenhum efeito — leia-se: produzirá nenhum efeito.

Na 3.ª coluna, 40.ª linha, onde se lê: termo assinado pelas partes — leia-se: termo assinado, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes interessadas.

Na 3.ª coluna, 71.ª e 72.ª linhas, onde se lê: Antonio Russel meida Raposo de Almeida — leia-se: Antonio Russell Raposo de Almeida.

Em 23 de janeiro de 1955. *Maria Mat. 898* — Visto:

**IMPÔSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL**

**REGULAMENTO**

**DIVULGAÇÃO N.º 678**

**Preço: Cr\$ 5,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

# EDITAIS E AVISOS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento do Pessoal

#### Serviço de Seleção

EDITAL N.º 50

CONCURSO PARA BIBLIOTECÁRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, à vista do que consta nos processos números 1.042.006-54 — 1.042.696154 — 1.042.137-54 — 1.042.146-54 — 1.042.195-54 — 1.042.282-54 — 1.042.701-54 — 1.043.702-54 — 1.042.622-54 e 1.042.663-54, são os seguintes os resultados das provas abaixo indicadas dos candidatos referidos:

#### PROVA DE CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Numero da Inscrição	Nome	Nota
124	Ana Maria Ferraz Praça .....	60,00
91	Havilah Rios Cunha .....	60,00
27	Lia Maranhães de Andrade Frota .....	73,00
119	Dulce Lontra Neto .....	68,00

#### PROVA DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS

Número da Inscrição	Nome	Nota
358	Maria Angela Lagrange Gonçalves .....	74,00
318	Elisabeth Perpétuo .....	61,00
59	Maria da Conceição G. Silva .....	81,50
444	Marília de Azevedo Sodré .....	77,00
148	Almira Fortes Guimarães .....	62,50

#### PROVA DE CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Número da Inscrição	Nome	Nota
245	Marilena Di Tommaso Bastos .....	60,00

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 52

#### CONCURSO PARA DATILÓGRAFO

##### Abertura de Inscrições

O Chefe do Serviço de Seleção, comunica aos interessados, que estarão abertas, do dia 3 de fevereiro ao dia 5 de março próximo, as inscrições para o Concurso para Datilógrafo.

As inscrições estarão abertas a quaisquer candidatos qualificados atendidas as seguintes condições:

- ser brasileiro nato, ou naturalizado na forma da lei;
- ter idade compreendida entre 18 e 40 anos incompletos à data do encerramento das inscrições;
- apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar;
- apresentar, no ato da inscrição, no caso de candidato do sexo feminino, carteira de identidade;
- trazer dois selos: um de expediente de Cr\$ 12,00 e um Hospitalar;
- trazer dois retratos tirados de frente, sem chapéu.

Os ocupantes interinos de cargos de Datilógrafo do Quadro Permanente da P.D.F., serão inscritos «ex-officio», isto é, obrigatoriamente, e terão, como todos os candidatos, de satisfazer as condições do presente edital, na forma do disposto nos §§. 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 3.770, de 21-10-1941.

Em 31 de janeiro de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

#### Serviço de Informações

EDITAL N.º 100

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Altina Lopes de Paula, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco José Coelho, matrícula número 53 207 ocorrido em 13 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro (Proc. n.º 1.031.209-54). — Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do PS.

EDITAL N.º 101

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Isaias Pereira do Sacramento, em virtude do falecimento do ex-servidor Elias Lopes das Neves, matrícula n.º 51.148, ocorrido em 31 de dezembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. 1.007.674 de 1954).

Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 106

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Zuleide Costa Carvalho, ex-virtude do falecimento do ex-servidor Antônio de Moraes Austregesilo, matrícula n.º 7.054, ocorrido em 1 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado. (Processo 1.040.883-54).

Em 28 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 107

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Manoel José Domingos dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Fellsberto dos Santos matrícula n.º 2.106, ocorrido em 8 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo (Proc. 1.038.927-54).

Em 28 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 113

«Convido o Sr. Antônio Guilherme de Matos, a comparecer, urgente, ao 8-PS. (Serviço de Informações). Avenida Graça Aranha, número 416. 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitido na função de Trabalhador, conforme ato do Exm.º Senhor Secretário Geral de Administração, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 10 de novembro de 1954». — Em 7 de janeiro de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 116

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Waldemar Ribeiro, em virtude do falecimento do ex-servidor André Augusto Mendes, mat. 48.294, ocorrido em 19 de agosto de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de

óbito é o de solteiro. — Processo n.º 1.040.152-54. — Em 21 de janeiro de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8 P. S.

EDITAL N.º 121

(Publicar 20 vezes seguidas)

«Convido a Sra. Semirames Barros Trevas, a comparecer com urgência ao 8-PS (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitida na função de Enfermeira, conforme ato do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6-12-54». (Processo n.º 3.003.503-54).

Em 27 de janeiro de 1955. *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 122

«Convido a Sra. Lucy Rosa da Silva a comparecer com urgência ao 8-PS (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitida na função de Enfermeiro, conforme ato do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6-12-54». (Processo n.º 3.007.764-54).

Em 28 de janeiro de 1955. *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 123

«Convido os Srs. Manuel Honorio de Melo e José Pinto a comparecer com urgência ao 8-PS (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomarem ciência de que foram admitidos na função de Trabalhador, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, publicado no Diário Oficial de 11-12-54.

Em 28 de janeiro de 1955. *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

#### Comissão de Processo Administrativo

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria número 722, de 4 de dezembro de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao motorista classe "G" matrícula n.º 2.387 — Damásio Franklin que deverá cumprir o artigo 237 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de Outubro de 1941, apresentando no prazo de 10 (dez) dias, à rua Evaristo da Veiga n.º 95, sobrado, a sua defesa no processo administrativo a que está respondendo, de conformidade com a citada Portaria.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1955. — *Benedito Teixeira da Cunha Júnior* — Presidente.

#### CITAÇÃO

Jorge de Serpa Filho matrícula número 45.824, nos termos do artigo 237 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941, deve apresentar defesa no processo administrativo número 4.012.503-53, instaurado pela Portaria n.º 683, de 20 de novembro de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Em 24 de janeiro de 1955. — *Galenno Cezimbra* — Presidente da Comissão.

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 532, de 23 de setembro do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao trabalhador padrão «E», matrícula n.º 52.494 — *Benedito Ribeiro* — que deverá cumprir o artigo

237 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, apresentando, no prazo de dez (10) dias, à rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, a sua defesa no processo administrativo a que está respondendo, de conformidade com o citada Portaria.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1955. — *Enódio Pereira da Silva* Presidente.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

### Departamento de Renda Mercantil

#### EDITAL N.

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil faz ciente à firma Antônio Crupelli, estabelecida com negócio de café e bar, à rua Maria Passos número 29-D, inscrita neste Departamento sob o n. 104.546, que deverá comparecer ao S.R.M. — Serviço de Preparo e Julgamento — sito à rua da Quitanda n. 129, 3.º andar, a fim de tomar conhecimento da Portaria que a intima a recolher a importância de Cr\$ . . . . 10.058.00 (dez mil e cinquenta e oito cruzeiros), correspondente ao imposto devido — diferença pela transação realizada em 27 de outubro de 1952, quando o estabelecimento em causa foi adquirido de J. Esteves Correia e à multa equivalente prevista no artigo 24 da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951. O processo n. 4.948.666, de 1954, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corrido a partir da primeira publicação do presente edital para efetuar o pagamento em lide. Findo esse prazo será iniciado o processo de cobrança executiva, independente da aplicação das demais sanções legais.

Em 27 de janeiro de 1955. *Rolemberg Montenegro Duarte*, Resp. pelo expediente do D.R.M.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Comissão de Aquisição de Material

#### EDITAL N. 9

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de fevereiro de 1955, às 14,00 horas, na sede da S.C.M., na rua Santa Luzia n. 760, 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seu item. 19, do Capítulo II, do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948:

**Concorrência Administrativa n. 21**

Grupo 36

— Diversos.

**Concorrência Administrativa n. 22**

Grupo 2

— Betumadeira de Aço, etc.

**Concorrência Administrativa n. 23**

Grupo 14

— Impressos.

**Concorrência Administrativa n. 24**

Grupo 36

— Filme e Contrastes.

**Concorrência Administrativa n. 25**

Grupo 36

— Filme e Contrastes.

**Concorrência Administrativa n. 26**

Grupo 18

— Lona.

## Concorrência Administrativa n. 27

Grupo 36

— Diversos.

**Nota:** — As especificações referentes as concorrências acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em considerações as propostas das firmas, cujos representantes legais, estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Em 31 de janeiro de 1954. — *Manoel Furtado de Oliveira*, Chefe de Seção, padrão R, matrícula n. 28.018 — Presidente da S.C.M.

## Departamento de Higiene

### EDITAL N.º 4

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente Edital, o Sr. J. Chieger, responsável pelo prédio à rua André Cavalcanti n.º 38 — loja, intimado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário à rua Elpidio Boa Morte n.º 232, a fim de tomar ciência do auto de multa n.º 17.285, dentro do prazo de 8 dias das 12 às 17 horas a contar da publicação deste. — *Vicente de Paula Oliveira* — Chefe do Serviço de Correspondência.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Departamento de Estradas e Rodagem

#### Serviço de Material

#### EDITAL N.º 3

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de fevereiro de 1955, às 15 horas, será realizada a presente Concorrência Administrativa, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

**Concorrência Administrativa n.º 16**

Grupo 9:

Cal Extinta.

**Nota:** As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39 serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

Em 31 de janeiro de 1955. *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Eng. Chefe do 5-ER.

## Departamento de Edificações

### 2-ED-2

Resultado do exame para profissionais operadores cinematográficos, realizado nesta Prefeitura no dia 27 do corrente:

**Habilitados:**

Rogério dos Santos.

José Lucas Freitas.

Paulo de Anunciação.

José Lourenço de Albuquerque.

Waldemar Vieira Amaral.

Inabilitados: — dois.

Para 2.ª chamada: — um.

Faltou: — um.

Em 27 de janeiro de 1955. Visto, *Maria Esther Ramalho*, Eng. Chefe de

2-ED-2., mat. 22.005.

## Serviço de Guias

### 5-DD-2

#### EDITAL N.º 5

Pelo presente Edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 50-47.876, que foi substituída pela de n. 50-50.636, referente à rua Paula Freitas n. 19 e 21, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.485.778-83.

Ficando, assim, cientes pelo presentes os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 18 de janeiro de 1955. Visto, *Sylvio Perduão*, Respondendo pelo exp. do D.E.D.

#### EDITAL N.º 7

Pelo presente Edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito a guia n. 50-47.182 e 183, referente à rua Visconde de Pirajá n. 106 (exercícios de 1953 e 1954), conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.234.773-54.

de 1954, anexo, que foram substituídas pelas guias de ns. 50-50.849 e 50-50.850.

Ficando, assim, cientes pelo presentes os Departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 25 de janeiro de 1955. Visto, *Sylvio Perduão*, Responsável pelo exp. do D.E.D.

## Departamento de Aguas

### e Esgotos

#### Serviço de Expediente

Convida-se, pelo presente, a firma Empresa Brasileira de Aguas S.A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso número 91 salas 711-716, nesta Capital, a comparecer o Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos sito à rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para terminação das obras civis da casa de bombas, três reservatórios alimentadores e fornecimento e instalação de grupos eletrobombas da adutora do rio Guandu, de que trata o processo n. 7.234.773-54.

Serviço de Expediente, 28 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Castelo Branco S.A. — Engenharia-Comércio-Indústria, com escritório à rua Varo Alvim, n. 21, 8.º andar, nesta Capital a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos da Prefeitura do Distrito Federal à Rua Riachuelo 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas, de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para melhorias das Represas de Andaraí e Trapicheiro, a contar da primeira publicação deste de que trata o processo número 1.010.735, de 1955.

Serviço de Expediente, 28 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Empresa Brasileira de Aguas S.A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso número 91, 8.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos sito à Rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para terminação das obras civis e fornecimento dos equipamentos da 1.ª etapa da Estação de Tratamento do Rio Guandu, de que trata o processo no número 7.234.771-54.

Serviço de Expediente, 28 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, as firmas Empresa Brasileira de Aguas S.A. e Sociedade Anônima Industrial de Tubos, estabelecidas à Avenida Almirante Barroso n. 91, 8.º andar e Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 10.º andar, respectivamente, nesta Capital, a comparecerem ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos sito à Rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e as referidas firmas, para terminação das obras do trecho da canalização de 2,10m entre a casa de bombas de baixo re-alque e a estação de tratamento, de que trata o processo n. 7.100.771-55.

Serviço de Expediente, 28 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, chefe do S. Expediente.

Convida-se pelo presente a firma Empresa Brasileira de Aguas S.A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso número 81, 8.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos à rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas, de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para o reforço dos tubos de concreto protendido de Ø/ 1,75 m, de que trata o processo n. 7.233.405-54.

Serviço de Expediente, 28 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073, chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a Companhia Progresso Industrial do Brasil e Lamart S.A., estabelecida nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, nesta Capital, das 11,30 às 15 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas dentro do prazo de cinco (5) dias, apresentar prova de propriedade dos terrenos situados em Bangu, e respectiva certidão de desmembramento do GDL, a contar da primeira publicação deste.

Serviço de Expediente, 24 de janeiro de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente.

**SECRETARIA GERAL  
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Departamento  
de Abastecimento

EDITAL N.º 7

O Diretor, tendo em vista o que consta do proc. n. 2.001.454-54, pelo presente, convoca o comparecimento de um

representante hábil da Associação Profissional dos Vendedores em Cabeceiras de Foz de Rio de Janeiro, a fim de tomar conhecimento e se manifestar a respeito do que trata o citado processo, para que seja selecionada a matéria referente à uniformização das medidas dos taleiros e barracas de alugel nas áreas-livras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1955. *Adrião Caminha Filho*, Diretor do DAB.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, terça-feira, dia 1 de fevereiro de 1955, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

*Comuns efetivos — Código 20*

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
1.600	4.575	1.602	99.798
1.601	76.121	—	—

*Comuns efetivos — Código 21*

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
9.047	47.933	9.292	12.565
9.200	35.480	9.203	41.208
9.201	68.914	9.204	21.885

*Comuns extranumerários — Código 22*

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
5.123	43.689	5.200	38.272
5.136	43.340	5.201	64.264

*Comuns extranumerários — Código 23*

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
194	71.162	302	95.908
235	70.534	303	69.517
290	64.514	304	95.1686
296	70.557	305	69.456
297	69.378	306	69.222
298	64.682	307	56.150
299	69.711	308	85.1544
300	70.233	309	95.1654
301	67.407	310	69.356

*Emergência*

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
685	17.533	31.689	44.793
762	17.916	31.296	44.829
1.325	17.917	32.286	45.946
1.954	18.012	32.185	45.091
2.601	18.621	33.733	45.708

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
2.91	19.129	32.842	45.247
3.252	19.143	32.865	45.830
3.698	20.286	32.885	46.058
3.798	20.409	32.907	46.146
4.201	20.947	34.058	46.227
5.614	21.373	34.487	46.170
5.639	21.448	35.191	46.286
5.644	21.573	35.749	46.204
5.721	21.626	36.410	46.310
5.789	21.812	36.168	46.308
5.985	22.427	37.338	46.976
6.066	22.445	37.700	47.291
6.143	22.511	37.920	47.721
6.342	22.769	38.117	47.751
7.537	22.929	38.253	47.789
7.546	23.244	38.419	48.173
8.445	24.078	38.466	48.389
8.466	24.820	38.782	48.634
9.008	24.953	39.151	48.648
10.033	25.417	39.762	48.678
10.511	25.976	39.922	48.796
11.526	26.962	43.108	49.103
11.593	27.590	43.187	49.381
12.209	28.544	43.735	49.449
13.195	28.822	43.788	49.860
13.967	28.852	43.887	49.955
15.185	29.052	44.255	50.022
15.350	29.178	44.324	50.229
15.757	29.352	44.381	50.807
15.776	29.484	44.416	51.241
15.893	29.521	44.462	51.383
17.123	30.653	44.471	51.570
17.288	31.477	44.536	51.856
52.276	52.850	53.341	53.072
53.852	54.692	55.118	55.438
55.963	56.256	56.540	56.596
56.657	56.946	57.664	57.783
58.068	58.150	58.254	58.145
58.454	58.463	58.580	58.630
59.452	59.707	59.770	60.142
60.415	60.499	60.579	60.733
61.029	61.057	61.577	61.599
61.603	61.869	—	—
62.390	65.501	68.437	72.267
64.306	65.561	68.629	72.359
62.431	65.585	68.788	72.507
62.613	67.112	68.921	72.743
62.687	67.244	68.953	73.195
62.977	67.360	69.389	73.331
63.176	67.474	69.668	73.369
63.299	67.585	69.759	73.572
63.448	67.615	70.003	73.715
63.840	67.855	70.138	73.812
64.071	67.967	70.543	73.826
64.719	68.093	70.554	74.548
64.857	68.097	70.669	75.201
64.970	68.127	71.182	76.967
65.147	68.175	71.446	78.311
65.487	68.259	71.465	95.158
—	68.370	71.572	95.293
95.429	95.633	95.736	95.817
95.868	95.1350	95.1490	95.1585
95.1608	95.2212	99.065	99.189
99.243	99.431	99.515	99.669
99.732	—	—	—

*Casamentos*

Matrícula	Matrícula	Proposta	Matrícula
7.853	17.150	28.211	45.010
14.261	22.276	22.388	60.716
15.617	27.491	38.698	50.230
—	—	—	56.670
—	—	—	61.488
—	—	—	65.478
—	—	—	68.402
—	—	—	76.361

Visto: *Celso Furtado de Mendonça*, Diretor. — *Odilon de Lacerda Paiva*, Secretário